

PROCESSO Nº:

NOME

ASSUNTO

Sistema Eletrônico de Protocolo

<http://www.protocolo.es.gov.br/viewetiquet>

**SEP - SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO**

**Nº Processo:** 79473326 **Autuado em:** 11/09/2017 14:01:28

**Interessado:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ES JUCEES

**Origem:** JUCEES (GAB)

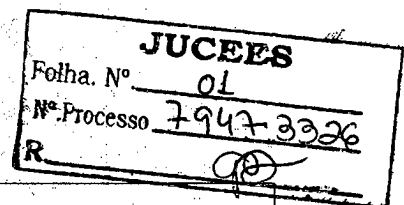
**Assunto:** CONTRATAÇÃO

**Resumo:** CONTRATAÇÃO DE NOVO SISTEMA INTEGRADOR DA REDESIM

**79473326**



ANDAMENTO	DATA	Nº PROTOCOLO	ANDAMENTO	DATA	Nº PROTOCOLO
01°	/ /		11°	/ /	
02°	/ /		12°	/ /	
03°	/ /		13°	/ /	
04°	/ /		14°	/ /	
05°	/ /		15°	/ /	
06°	/ /		16°	/ /	
07°	/ /		17°	/ /	
08°	/ /		18°	/ /	
09°	/ /		19°	/ /	



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>001/2017/Comissão_Gestora_Sistema_Integrador</b>	
<b>ASSUNTO: Contratação de novo Sistema Integrador da REDESIM</b>	
<b>DATA:</b>	04 de Setembro de 2017
<b>DE:</b>	Henrique Gonçalves Ribeiro – Gerente de TI Vilma Marcelino de Lima – Gerente GERAT
<b>PARA:</b>	Leticia Rangel Serrão Chieppe - Presidente

Senhora Presidente.

No ano de 2008, a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) objetivando desburocratizar o processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Espírito Santo aderiu à "REDESIM", projeto criado pela Lei Federal Nº 11.598/2007 e demais resoluções oriundas de seu Comitê Gestor, o CGSIM.

Naquele mesmo ano, o Governo do Estado estabeleceu por meio do Decreto Nº 2010-R, de 13/02/2008, o Programa Estadual de Desburocratização com o objetivo de reduzir ou até mesmo eliminar certas exigências e formalidades no âmbito da Gestão Pública Estadual, adotando medidas menos burocráticas.

Na ocasião, a JUCEES teve o conhecimento de que a Junta Comercial de Santa Catarina – JUESC teria desenvolvido um sistema denominado REGIN, por meio da empresa Pro Solution Sistemas Informáticos Ltda., com a finalidade de implantar a REDESIM naquele Estado e integrar num mesmo processo de registro e licenciamento de empresas, a Receita Federal do Brasil (RFB), a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Prefeituras, Corpo de Bombeiros, Vigilância Estadual e o Instituto de Meio Ambiente Estadual. Nesse sentido, a JUCEES também realizou a contratação do sistema REGIN visando à implantação da REDESIM no ES.

Esse sistema, ainda em operação, à época, foi um divisor de águas no trâmite processual de registro e alteração de atos societários, uma vez que diversos procedimentos que antes eram realizados manualmente fossem realizados, hoje, de forma automatizada, o que diminuiu, consequentemente, o tempo do trâmite dos processos de registro mercantil na JUCEES.

Vale lembrar, também, que esse sistema era o único com a comprovação de propriedade da marca "REGIN" no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, e com o certificado de exclusividade de desenvolvimento e de detenção de direitos autorais emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, conforme pode ser conferido nos autos do processo de contratação, N.º 428/2008, às fls. 16 a 28. Inclusive, foi devido a esse fato que a contratação foi realizada por meio de Inexigibilidade.

Assim, após formalização da contratação iniciou-se o processo de implantação do sistema na sede dessa Autarquia e nos demais Escritórios Regionais, além de ter sido realizado um convênio com a RFB para o deferimento do CNPJ pela JUCEES. Além disso, houve uma integração até antes inimaginável com outras entidades participantes dos registros empresariais como a SEFAZ e com entes municipais, por exemplo. Assim, boa parte do que antes era feito em papel passou a ser realizado por meio eletrônico e de forma automática.

No entanto, o sistema utilizado, que antes alavancou o nome da JUCEES ao mais alto patamar nacional, se tornou obsoleto, não atendendo mais às necessidades da instituição e de seus clientes. A verdade é que, mesmo com as alterações e manutenções que já foram realizadas, o sistema REGIN não mais atende as necessidades da JUCEES, sendo objeto, inclusive, de muitas críticas pelos contribuintes e servidores que o utilizam, conforme pode ser conferido, em anexo. E não somente isso: a SEFAZ, que participa de forma efetiva

*Juliana*  
*Albano*

na integração com a JUCEES passou também a criticá-lo, como demonstram as cópias de emails da Secretaria com a JUCEES, em anexo.

Ou seja, com a evolução tecnológica e procedimental que permitiram os avanços da REDESIM e do Registro Empresarial nestes 10 anos desde a aquisição do sistema REGIN, a JUCEES, antes pioneira em avanços tecnológicos, da 6ª posição passou para a 11ª posição entre as melhores Juntas Comerciais do país, conforme comparativo do ranking da REDESIM elaborado pela Receita Federal do Brasil de dezembro/16 e março/17, em anexo. Tal rebaixamento se justifica, dentre os motivos supracitados, pelas dificuldades apresentadas no âmbito municipal, estadual e pela não integração no processo de registro e licenciamento de empresas do Instituto de Meio Ambiente - IEMA, Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária Estadual - VISA.

Isso evidencia que os benefícios das novas tecnologias desenvolvidas nestes últimos 10 anos em se tratando das integrações da REDESIM e do Registro Empresarial não foram usufruídos pela JUCEES, ao passo que as demais Juntas Comerciais da Federação agiram no sentido contrário. Em pesquisas realizadas em outras Juntas Comerciais para conhecer quais sistemas estão sendo utilizados, por exemplo, chegou-se ao seguinte quadro:

Juntas Comerciais	Sistema
Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro (apenas o módulo de viabilidade), Santa Catarina, Pará e Mato Grosso.	REGIN
Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe, Tocantins.	SIGFÁCIL
Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Ceará, Roraima, Acre e Rio Grande do Sul.	Integrar - JUCEMG

Diante desse cenário, e, do conhecimento de que o contrato celebrado entre a JUCEES e a empresa Pro Solution vigoraria até o mês de agosto/2017, a Direção da JUCEES demandou à Gerência de Tecnologia (GTI), no final do ano passado, um estudo técnico para avaliar as opções disponíveis no mercado a fim de subsidiar a Autarquia numa tomada de decisão entre a continuidade do uso do REGIN ou por sua substituição por outra solução.

Esse estudo foi realizado pela Gerência de TI, em parceria com alguns servidores da GERAT e com o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST), conforme processo N.º 76679012, onde neste constam: o objetivo, os requisitos técnicos, a avaliação dos sistemas e, por fim, o resultado conforme pode ser conferido no referido processo, no qual se **concluiu** pela necessidade de **substituição** do sistema hoje em uso pela JUCEES por outro que atenda as demandas da Autarquia de forma plena e mais satisfatória.

No entanto, se faz necessário considerar alguns pontos relevantes que justificam a contratação de um novo sistema Integrador pela JUCEES:

1. **Código-fonte do REGIN:** desde a contratação deste sistema, a JUCEES só possui a propriedade do código-fonte do módulo denominado "Junta", conforme consta nos contratos firmados com a empresa, embora sem atualização dos fontes há anos. Esse módulo basicamente engloba a consulta




de viabilidade, a análise e deferimento de processos, a atualização da base de dados do SIARCO e a emissão da Via Única para o cliente. Ou seja, os códigos fontes dos outros módulos utilizados pelos entes (SEFAZ e Prefeitura) não pertencem à JUCEES;

Além disso, referente à matéria em questão (propriedade do código-fonte) é conhecido o fato de ser um assunto ainda recente, pois a legislação que trata da propriedade intelectual de programa de computador (Lei 9.609/98) não parece ser tão clara quanto à propriedade do software e à forma de obtenção do código pela Contratante, o que torna o assunto ainda mais complexo;

2. **Manutenção e suporte pela equipe técnica da JUCEES:** ainda que a Autarquia detivesse o código-fonte de todos os módulos do sistema REGIN, a equipe técnica da GTI não domina as tecnologias e a linguagens de programação do sistema, o que inviabiliza a manutenção e suporte por parte da JUCEES. Além disso, seria necessária a realização de **investimentos** na área de tecnologia para hospedar, manter, evoluir e atualizar o sistema na JUCEES, já que a tecnologia utilizada pelo REGIN é proprietária, não livre.

Cumpra lembrar que a JUCEES utiliza o sistema há muitos anos, tendo firmado com a empresa Pro Solution os seguintes contratos:

Contrato	Descrição
Nº 030/2008	<ul style="list-style-type: none"> <li>PRIMEIRO TEMO ADITIVO - Aquisição de 8 licenças, com alteração de valor.</li> <li>SEGUNDO TEMO ADITIVO - Inclusão da descrição do objeto e alteração do valor.</li> <li>TERCEIRO TERMO ADITIVO - Substituição de modalidade de garantia para Seguro Garantia</li> </ul>
Nº 002/2010	<ul style="list-style-type: none"> <li>PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Vigência de 29/03/2011 até 28/03/2012;</li> <li>SEGUNDO TERMO ADITIVO - Substituição da modalidade de garantia para Seguro Garantia;</li> <li>TERCEIRO TERMO ADITIVO - Vigência de 29/03/2012 até 28/03/2013;</li> <li>QUARTO TERMO ADITIVO - Vigência de 29/03/2012 até 28/03/2013;</li> <li>QUINTO TERMO ADITIVO - Vigência de 29/03/2013 até 28/03/2014.</li> </ul>
Nº 0004/2013, sendo este o de Manutenção Mensal e de horas de desenvolvimento para adequações do sistema - <b>em vigor até 22/08/2017</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Prorrogação da Vigência de 22/08/2015 a 22/08/2017.</li> <li>Primeiro Apostilamento com reajuste contratual</li> </ul>

O fato é que a contratação do REGIN, conforme quadro anterior passou por diversas fases, pois o uso do sistema se deu inicialmente pela aquisição de licenças de uso para as prefeituras, em seguida, pelo desenvolvimento de funcionalidades e de módulos para a JUCEES e SEFAZ, e por fim, tendo sido contratado apenas a manutenção do sistema cujo pagamento é feito por transação de registro, além de um banco de horas de desenvolvimento para manutenções evolutivas.

Nesse sentido, para se ter uma idéia do custo atual de manutenção do REGIN, após o último reajuste contratual já foram emitidas e pagas 03 (três) notas fiscais nos valores de **R\$21.204,25** (vinte e um mil duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), **R\$ 23.106,94** (vinte e três mil cento e seis reais e noventa e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

quatro centavos) e **R\$ 31.766,64** (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente. Ou seja, esse valor contempla as transações enviadas para os 55 municípios atualmente conveniados e para a SEFAZ. Isso significa que o mesmo será ainda maior, quando:

- **Os novos** entes se conveniarem com a JUCEES na REDESIM, tais como Secretarias/Órgãos de Licenciamento (VISA, IEMA e Corpo de Bombeiros) e municípios ainda não conveniados;
- Houver um aumento de processos tramitados na JUCEES, uma vez que o pagamento se dá por cada transação.

Isso sem contar no custo de desenvolvimento e customizações necessários para integrar os demais órgãos não conveniados como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária Estadual e IEMA, por exemplo, o que demandaria muito esforço para a realização dessas integrações.

Uma vez que o estudo técnico realizado pela JUCEES e PRODEST apontou que a solução SIGFÁCIL da empresa Vox Tecnologia se destaca, dentre todos os motivos presentes no referido estudo, pela capacidade técnica ao oferecer ferramentas e funcionalidades inovadoras para o âmbito da REDESIM, bem como pelo fato de vários Estados usuários desse sistema terem ganhado novas posições de destaque na classificação de Integrações da REDESIM, conforme o último ranking, como por exemplo, Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauí, a JUCEES solicitou à empresa VOX uma apresentação objetivando conhecer melhor o sistema SIGFÁCIL e seus benefícios.

Desta forma, após análise da documentação técnica do sistema SIGFÁCIL (em anexo) e conforme visita técnica na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) constatou-se que o sistema atende as especificações técnicas disciplinadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM quanto ao papel de Integrador da REDESIM.

Ainda, o estudo da documentação do sistema demonstrou que o SIGFÁCIL, além de contemplar os 03 módulos que atendem à Resolução 25 do CGSIM, possui mais 07 (sete) módulos que foram desenvolvidos a fim de atender os princípios da REDESIM, bem como para suprir a carência que os Órgãos, Secretarias estaduais e principalmente os municípios têm em relação à capacidade de investimentos em recursos tecnológicos. Logo, os 10 (dez) módulos existentes no SIGFÁCIL foram desenvolvidos de forma a permitir sua utilização gradativa, autônoma e independente. São eles:

1. **Módulo Informações:** responsável por disponibilizar de forma integrada e consolidada todas as orientações necessárias para que o cidadão realize o processo de registro de empresários e de pessoas jurídicas, sujeitos ao arquivamento de seus atos na Junta Comercial, contemplando:

- a) Cadastro de documentos por órgão: possibilita ao órgão cadastrar os documentos que serão necessários para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- b) Cadastro de exigências por órgão: possibilita ao órgão cadastrar as exigências que serão necessárias para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- c) Cadastro de informações por órgão: possibilita ao órgão cadastrar as informações que serão necessárias para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- d) Vínculo de obrigações – abertura: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para o registro, inscrição e licenciamentos das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;

- e) Vínculo de obrigações – alteração: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para as alterações das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- f) Vínculo de obrigações – baixa: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para as alterações das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- g) Interface para a consulta pelo interessado: possibilita ao solicitante acompanhar, em ambiente único, o andamento do processo. Permite gerar as taxas, solicitar e imprimir as licenças e inscrições necessárias ao início de operação do estabelecimento.

**2. Módulo Coleta de Dados:** responsável pela coleta de todas as informações necessárias para o processo de registro mercantil, garantindo a entrada única dos dados cadastrais que serão utilizados durante todo o processo, contemplando:

- a) Coleta de dados para consulta prévia – Abertura: possibilita a coleta dos dados necessários para a análise de colidência e composição do nome empresarial, e a possibilidade do exercício da atividade no local desejado. A solicitação é direcionada automaticamente para os órgãos responsáveis de acordo com ato e jurisdição;
- b) Coleta de dados para consulta prévia - Alteração: possibilita a coleta dos dados necessários para a análise de colidência e composição do nome empresarial, e/ou possibilidade do exercício da atividade no local desejado. De acordo com a alteração, o sistema solicita apenas os campos correspondentes ao tipo de consulta (nome e/ou localização). A solicitação é direcionada automaticamente para os órgãos responsáveis de acordo com ato e jurisdição;
- c) Reserva de nome: garante ao solicitante a reserva do nome empresarial aprovado, por um determinado prazo;
- d) Interface web para análise da consulta prévia - Prefeitura: possibilita à prefeitura efetuar a análise das solicitações, realizando o deferimento ou indeferimento e envia a resposta diretamente para o solicitante;
- e) Webservice para análise da consulta prévia - Prefeitura: serviço de integração com o sistema da prefeitura, responsável pelo envio dos dados da consulta prévia, bem como pelo recebimento da resposta. Utilizando o Webservice o município irá receber a solicitação, processar, realizar a análise e informar a resposta em sistema próprio. A resposta com o deferimento ou com o indeferimento será remetida para o SIGFÁCIL;
- f) Interface web para análise da consulta prévia - Junta Comercial: possibilita à Junta Comercial visualizar os dados para realizar a análise das solicitações. Realizado o deferimento ou o indeferimento a resposta é enviada diretamente para o solicitante;
- g) Webservice para análise da consulta prévia - Junta Comercial: serviço de integração com o sistema da Junta Comercial, responsável pelo envio dos dados da consulta prévia, bem como pelo recebimento da resposta. Utilizando o Webservice a Junta Comercial irá receber a solicitação, processar, realizar a análise e responder em sistema próprio. A resposta com o deferimento ou com o indeferimento será remetida para o SIGFÁCIL;



- h) Geração de documento com resultado da consulta prévia: disponibiliza o documento único de resultado da consulta prévia, indicando o resultado da análise – deferimento ou indeferimento da solicitação;
- i) Coleta de dados para abertura e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados necessários exigidos pela Junta Comercial para cadastramento no SIARCO;
- j) Coleta de dados para alteração e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados estritamente necessários ao tipo de alteração para a atualização no SIARCO;
- k) Coleta de dados para baixa e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados estritamente necessários para compor o processo de baixa e realizar a atualização no SIARCO;
- l) Interface web para acompanhar o processo na Junta Comercial: conjunto de interfaces onde a Junta Comercial pode acompanhar os andamentos dos processos, não sendo necessário o uso de sistema próprio;
- m) WebService para acompanhar o processo na Junta Comercial: serviço de integração com os sistemas da Junta Comercial, responsável pelo envio dos dados dos andamentos dos processos, bem como pelo recebimento da resposta;
- n) Geração do Ato Constitutivo padrão: disponibilização de modelo de Ato Constitutivo, gerado automaticamente pela ferramenta, uma vez que seja selecionado, conforme natureza e com base em modelo previamente definido;
- o) Assinatura do Ato Constitutivo com certificação digital: uma vez que seja selecionada a opção de Ato Constitutivo Eletrônico, este será assinado digitalmente pelos sócios e/ou representantes;
- p) Geração da Capa de Processo: a capa do processo é gerada automaticamente, conforme o ato e evento selecionado;
- q) Geração do Requerimento de Empresário (R.E.): coleta dos dados para a geração do R.E., quando a opção de natureza jurídica for Empresário Individual;
- r) Geração da Ficha de Cadastro Nacional (FCN): coleta dos dados para a geração da FCN, quando a opção de natureza jurídica for diferente de Empresário Individual;
- s) Geração da taxa da Junta Comercial: permite gerar a taxa de forma automática com base no ato e evento. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com as secretarias de fazenda.

**3. Módulo de Integração:** permite a troca de dados entre os órgãos conveniados, sendo mapeadas as informações disponibilizadas para a integração e realizando tal tarefa com a garantia de integridade e segurança dos dados, contemplando:

- a) Troca de dados com a Receita Federal do Brasil, via WebService, para os serviços de coleta de DBE, Registro Mercantil e Deferimento do CNPJ: coleta de informações junto a RFB, por meio de serviços específicos disponibilizados pela Receita, certificados digitalmente, garantindo a segurança e veracidade dos dados;
- b) Integração com o SIARCO: troca de dados com o SIARCO, para recuperação e envio de informações durante o processo;



c) Reprocessamento das mensagens para os casos de falha na transmissão dos dados: nos casos de falha, existe serviço próprio para que a transmissão destes seja refeita.

**4. Módulos para os Órgãos Conveniados:** permite que cada órgão integrado acompanhe e atenda às solicitações dos interessados. Todo o processo pertinente ao órgão pode ter sua gestão realizada neste conjunto de funcionalidades ou por integração, via WebService, com seus sistemas. Os módulos específicos contemplam:

**4.1. Módulo Bombeiros:** uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que, neste último caso, o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

- Auto de Conformidade:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
  - ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
  - ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas; Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.
  
- Laudo de Exigência:
  - ✓ Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
  - ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
  - ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio.
  
- Projeto Arquitetônico:
  - ✓ Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
  - ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;

- ✓ Envio do projeto arquitetônico via sistema: possibilita ao solicitante o envio de arquivo com o projeto;
- ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.
- ✓ Certificado de aprovação:
- ✓ Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário, quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

**4.2. Módulo Vigilância Sanitária:** uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que neste último caso o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

- Análise do Projeto Sanitário:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
  - ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
  - ✓ Envio do projeto sanitário via sistema: possibilita ao solicitante o envio de arquivo com o projeto;
  - ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.
- Alvará Sanitário:



- ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: Permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

**4.3. Módulo Órgão Ambiental:** uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que neste último caso o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

- Licença Ambiental Prévia:
  - ✓ Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão; Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
  - ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.
- Licença de Instalação:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental Prévia;
  - ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão;
  - ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas; Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;

*[Handwritten Signature]*  
2022/06/22

- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio.
- Licença de Operação:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental de Instalação;
  - ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
  - ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.
- Licença Ambiental Simplificada (LAS):
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. É um documento que não requer vistoria prévia e será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
  - ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
  - ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização da LAS via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

**4.4. Módulo Secretaria da Fazenda:** com base na atividade, ato e evento será feita a emissão da Inscrição Estadual. O acompanhamento e emissão poderão ocorrer da seguinte forma:

- Inscrição Estadual:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
  - ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
  - ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;

- ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização da inscrição estadual via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo.

**4.5. Módulo Prefeitura Municipal:** permite aos diversos órgãos municipais responsáveis pelo registro e licenciamento disponibilizar para as empresas os documentos necessários, com base nas atividades, nas características do empreendimento e critérios previamente definidos. Os documentos poderão ser disponibilizados de forma automática ou com opção para solicitar. Para isso, contempla:

- Inscrição Municipal:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
  - ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
  - ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização da inscrição municipal via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo.
- Alvará de funcionamento provisório:
  - ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
  - ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo.
- Alvará de funcionamento:
  - ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
  - ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
  - ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
  - ✓ Disponibilização do alvará via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
  - ✓ Geração da Taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
  - ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.
- Alvará Sanitário:

- ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do Alvará Sanitário via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

- Licença Ambiental Prévia:

- ✓ Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

- Licença de Instalação:

- ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental Prévia;
- ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão;
- ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio.

- Licença de Operação:



- ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental de Instalação;
- ✓ Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- ✓ Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

- Licença Ambiental Simplificada (LAS):

- ✓ Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. É um documento que não requer vistoria prévia. Será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- ✓ Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- ✓ Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- ✓ Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFÁCIL por meio da integração dos sistemas;
- ✓ Disponibilização da LAS via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- ✓ Geração da taxa: Permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFÁCIL ou por integração com o sistema próprio;
- ✓ Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

**5. Acompanhamento de Processos:** permite que o empreendedor acompanhe todas as etapas em uma única interface, onde as informações são disponibilizadas conforme o andamento. Disponibiliza, ainda, a geração das respectivas taxas, solicitação e impressão dos documentos necessários ao registro e legalização do empreendimento. Com isso, mantém-se sempre informado e orientado sobre as providências para a continuidade do processo, contemplando:

- a) Acompanhamento da situação em cada órgão: permite ao interessado consultar o andamento junto à cada órgão conveniado;
- b) Consulta a exigências: permite ao interessado consultar às exigências registradas por cada órgão conveniado;
- c) Solicitação de alvará de funcionamento: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, o alvará de funcionamento;
- d) Solicitação de inscrição municipal: permite que o interessado imprima, pelo sistema, a inscrição municipal;
- e) Solicitação de alvará sanitário: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, o alvará sanitário, se for o caso;



- f) Solicitação de licença ambiental simplificada: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, a licença ambiental simplificada, se for o caso;
- g) Solicitação de licença ambiental prévia: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, a licença ambiental prévia, se for o caso;
- h) Solicitação de licença de instalação e operação: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, a licença de instalação e operação, se for o caso;
- i) Solicitação de inscrição estadual: permite que o interessado imprima, pelo sistema, a inscrição estadual;
- j) Solicitação de auto de conformidade: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, o auto de conformidade, se for o caso;
- k) Solicitação de laudo de exigência e certificado de aprovação: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema o laudo de exigência e o certificado de aprovação, se for o caso;
- l) Consulta a documentos: todos os documentos solicitados, uma vez que sejam emitidos pelos órgãos responsáveis, ficam disponíveis para consulta pelo interessado;
- m) Emissão de guia para pagamento de taxas: todas as guias e boletos referentes às solicitações, ficam disponíveis para o interessado. Caso o órgão tenha sistema próprio, será direcionado para este;
- n) Via única: a via única do ato constitutivo fica disponível para o interessado, com a devida chancela eletrônica;
- o) Validação de autenticidade dos documentos eletrônicos: para todos os documentos é gerado um código de autenticidade, que pode ser validado por meio de consulta no próprio portal.

**6. Módulo Financeiro:** permite a gestão e acompanhamento das taxas referentes às solicitações para cada órgão integrado, contemplando:

- a) Emissão de guias eletrônicas de arrecadação: as guias são geradas e ficam disponíveis para o interessado;
- b) Baixa de pagamento automático: com base no arquivo de retorno, os pagamentos são identificados automaticamente;
- c) Baixa de pagamento manual: os pagamentos podem ser identificados manualmente;
- d) Relatórios gerenciais: diversos relatórios para controle e estatísticas.

**7. Módulo Entidade Gestora:** possibilita a parametrização e administração da ferramenta, utilizando-se dos seguintes instrumentos:

- a) Cadastro de Entidade Usuária: indicação de quais as entidades estão habilitadas para o uso da ferramenta;
- b) Cadastro de Administrador Entidade: indicação de quem será o responsável por cada entidade habilitada para o uso da ferramenta, com poderes para parametrizações e cadastramento dos demais usuários;
- c) Cadastro de Usuário: demais habilitados no uso da ferramenta, com perfis que determinam a quais funcionalidades terão acesso;
- d) Análise de FCN/RE: permite a validação e análise dos dados informados nos documentos;
- e) Autenticação: validação final do processo.
- f) Termo de Responsabilidade: documento de compromisso do solicitante para o Alvará de Funcionamento Provisório;
- g) Homologar Cadastro de Obrigações: homologa as obrigações cadastradas pelos diversos órgão para que sejam exibidas no Portal;
- h) Assunto Perguntas Frequentes: categorias para organização da lista de dúvidas mais frequentes, para que fiquem disponíveis para consultas no próprio Portal;
- i) Perguntas Frequentes: lista de dúvidas mais frequentes, para que fiquem disponíveis para consultas no próprio Portal;

- j) Relatório de Mei por Atividade;
- k) Relatório de Empresas por Município;
- l) Relatório de Documentos Emitidos;
- m) Relatório de Notas Fiscais Emitidas;
- n) Relatório de Consultas Prévias Realizadas;
- o) Consultas Prévias por Usuário.

**8. Módulo Suporte – Entidade Gestora:** permite a Entidade Gestora ter uma visualização das funcionalidades de todas as Entidades Usuárias, podendo assim prestar o suporte de forma adequada. As funcionalidades são:

- a) Visualizar Órgão;
- b) Visualizar Normas;
- c) Visualizar Obrigação;
- d) Visualizar Documentos Emitidos;
- e) Visualizar Documentos de obrigação;
- f) Visualizar Exigências;
- g) Visualizar Informações;
- h) Visualizar Usuários;
- i) Visualizar Entidade Usuária;
- j) Visualizar Consulta Prévia;
- k) Visualizar Administrador Entidade;
- l) Visualizar Dados Empresa;
- m) Visualizar Auditoria;
- n) Visualizar Modelo de Documento;
- o) Acompanhar Xml;
- p) Acompanhamento de Dados Empresas;
- q) Testes do WsRaw;
- r) Acompanhamento de E-mail;
- s) Reportar Empresa;
- t) Visualizar Solicitações Atualização;
- u) Visualizar Processos;
- v) Arquivo de Informações Financeiras.

**9. Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços:** responsável pelo gerenciamento integrado da emissão de nota fiscal de serviço em meio eletrônico para os Microempreendedores Individuais, com controle de acesso por usuário e senha, onde o empreendedor pode gerir o uso de tal instrumento, contemplando:

- a) Cadastro de Declarantes: cadastro das empresas que farão uso da ferramenta, com indicação de quem será o usuário responsável;
- b) Homologar Declarante: homologação pela prefeitura da solicitação do cadastro. É a análise para liberar ou não o acesso ao sistema;
- c) Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica: permite ao MEI emitir a NFS-e por meio da internet;
- d) Relatório de Notas Emitidas: permite a prefeitura visualizar a notas fiscais emitidas pelos MEI's;
- e) Livro Fiscal Eletrônico: possibilita ao município visualizar o faturamento dos MEI's;
- f) Notas Fiscais Canceladas: permite ao município visualizar as notas fiscais que foram Canceladas;
- g) Nota Fiscais Substituídas: permite ao município visualizar as notas fiscais que foram substituídas.

**10. Módulo Junta Digital:** virtualização dos processos, permitindo que todo o trâmite seja realizado em meio eletrônico, facilitando e organizando os procedimentos internos, contemplando:

*[assinatura]*

*[assinatura]*

- Consulta de nome: possibilita que a análise de nome possa ser realizada na própria ferramenta;
- Solicitação de atualização cadastral: possibilita que sejam corrigidos os dados constantes na base de dados na Junta Comercial;
- RE eletrônico: possibilita que o processo seja no formato eletrônico, com assinatura digital do responsável pela empresa, para os casos de empresário individual;
- Contrato Eletrônico: possibilita que o processo seja no formato eletrônico, com assinatura digital dos responsáveis pela empresa;
- Baixa manual ou automática dos pagamentos: permite que os pagamentos sejam identificados automaticamente ou possam ser baixados de forma manual;
- Protocolo: entrada do processo na Junta Comercial, quando este for impresso. Caso o Ato Constitutivo seja eletrônico, o protocolo será realizado pelo próprio solicitante ;
- Envio de Processos (Upload de documentos digitalizados pela Junta Comercial): para os processos impressos, a Junta Comercial irá digitalizar os documentos e realizar o upload na ferramenta e, a partir deste ponto, o processo ocorrerá de forma eletrônica;
- Conferência de dados cadastrais: funcionalidade que permite a conferência dos dados digitalizados com os documentos;
- Tramitação de todo processo na Junta Comercial em meio eletrônico com workflow pré-definido;
- Distribuição automática de processos: na análise singular, os processos ficam em uma fila, por ordem de antiguidade e são distribuídos um a um para os responsáveis pela análise;
- Processo de Decisão Singular, com:
  - ✓ Análise de processo: julgamento sobre o processo, podendo receber deferimento, indeferimento ou exigências.
- Processo de Decisão Colegiada, com:
  - ✓ Parecer prévio: parâmetro na ferramenta que possibilita que o processo seja encaminhado para um parecer prévio, que pode indicar pelo deferimento, indeferimento ou exigências – não obrigatório;
  - ✓ Geração de pauta para as turmas: organização dos processos a serem analisados por cada uma das turmas, podendo, inclusive, acrescentar processos fora dos padrões para uma análise colegiada;
  - ✓ Análise de processo: julgamento sobre o processo, podendo receber deferimento, indeferimento ou exigências;
  - ✓ Geração da ata: documento final da reunião Colegiada, onde são apontados os processos analisados, seus julgamentos e a lista de presentes da turma.
- Solicitação de Parecer: permite que, durante a análise de um processo, o analista possa solicitar um parecer Jurídico, Financeiro ou Técnico, sobre determinada situação;
- Resposta de Parecer: respostas para as Solicitações de Parecer demandadas;
- Redigitalização de documentos: retorno para nova digitalização de documentos;
- Esclarecimentos de Exigências: uma vez que o processo entre em exigência, o usuário pode solicitar que seja melhor detalhado e o analista poderá postar uma resposta com os esclarecimentos;
- Autenticação: encerramento do trâmite do ato e evento do processo. Nesta etapa são realizados vários procedimentos de uma vez, sendo estes:
  - ✓ Análise do DBE;
  - ✓ Análise do Processo;
  - ✓ Chancela eletrônica;
  - ✓ Deferimento automático do CNPJ, integrado com a Receita Federal;

- ✓ Cadastramento no SIARCO;
  - ✓ Geração da Via Única;
  - ✓ Envio da Via única para o interessado;
  - ✓ Inscrição Municipal;
  - ✓ Inscrição Estadual;
  - ✓ Alvará Provisório – atividades de baixo risco.
- 
- Deferimento do CNPJ: deferimento automático do CNPJ, integrado com a Receita Federal;
  - Chancela eletrônica: os documentos finais recebem a chancela eletrônica da Junta Comercial, garantindo sua veracidade, inclusive com código de validação;
  - Via única: gerada a Via Única do Ato Constitutivo, que fica disponível para o interessado na interface de consulta do Portal;
  - Envio da Via única para o interessado: além de ficar disponível para consulta no Portal, a Via Única do Ato Constitutivo é encaminhada via e-mail para o responsável pela processo;
  - Geração de Malote: para os documentos físicos recebidos em escritórios regionais, após seu deferimento, será gerado o controle do malote de envio;
  - Recebimento de Malote: conferência do recebimento do malote gerado;
  - Controle de processos arquivados: controle do arquivamento dos processos impressos, com indicação de localização física (caixa/lote), data e responsável pelo ato;
  - Alimentação da base do SIARCO: todas as informações são enviadas para o registro no SIARCO, por meio de webservices.

Além disso, cumpre destacar que o sistema SIGFÁCIL é baseado em plataforma livre, além de utilizar sistema operacional Linux, banco de dados PostgreSQL e linguagem de desenvolvimento PHP, ou seja, não demandam custos para aquisição de tecnologia ou licenciamento de software. Ainda, o sistema permite a integração dos Órgãos e Secretarias estaduais, bem como dos municípios por meio de tecnologia de WebService, além de possuir funcionalidades para os entes conveniados em ambiente próprio, caso almejem utilizar a própria solução do SIGFÁCIL.

Oportuno, ainda, enfatizar que o modelo do SIGFÁCIL foi desenvolvido para atender às Juntas Comerciais no papel de Integrador Estadual da REDESIM, pois, permite que toda a gestão dos processos e das regras de negócios sejam concentrados no SIGFÁCIL. Ainda, possibilita que todos os entes conveniados que não dispõem de infraestrutura tecnológica ou de recursos humanos suficiente possam realizar todas as tarefas e procedimentos na própria solução, beneficiando, inclusive, os órgãos que já possuam melhor capacidade tecnológica, como é o caso da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, uma vez que a integração pode ser realizada por meio de WebServices.

Outro fato importante e verificado é que, a implantação do Módulo Junta Digital, presente tão somente no SIGFÁCIL, possibilita transformar todo processo de Registro Mercantil de forma automatizada. Ou seja, o processo que tramita em meio físico necessita de tarefas como: protocolo, informação, distribuição, análise, deferimento do processo e do CNPJ, autenticação, cadastro, digitalização e disponibilização da Via Única para o cliente. A execução manual destas tarefas leva um tempo maior, sem considerar que os processos do interior do Estado ainda são enviados via malote para a capital. Mesmo tendo a JUCEES já automatizado parte de seus processos, com a utilização do módulo Junta Digital será possível simplificar e automatizar ainda mais este processo, reduzindo-o para apenas 03 (três) andamentos os processos iniciados em meio físico e digitalizados logo após o protocolo, e para apenas 01 (um) andamento quando se tratam de processos já iniciados em meio digital.

Sendo assim, o Módulo Junta Digital, além de coletar os dados de um processo permite o gerenciamento de toda a sua tramitação em meio eletrônico, diminuindo o tempo de análise bem como reduzindo significativamente os custos operacionais e proporcionando a eficiência do trâmite dos processos, o que contribui consideravelmente para a melhoria do ambiente de negócios local. Também, é possível conferir o



resultado da adoção desse Módulo por outras Juntas usuárias do SIGFÁCIL, como por exemplo, a do Tocantins (JUCETINS), que reduziu o tempo de tramite dos processos naquela Junta, conforme notícias veiculadas na mídia\*.

O uso do SIGFÁCIL também traz outros benefícios, uma vez que o ambiente computacional do sistema hospedado é compartilhado na "nuvem", sendo um importante diferencial já que reduz a necessidade de investimentos por parte da JUCEES na área de TI, tais como: sistema operacional, banco de dados, infraestrutura, sistemas de segurança, backup etc. Além disso, esse uso compartilhado permite que todas as melhorias realizadas para atender as necessidades de um Estado sejam disponibilizadas para os demais Estados usuários do sistema, sem custo adicional devido ao modelo de cooperação técnica entre esses Estados.

Isso, sem contar que a manutenção evolutiva, preventiva e corretiva do sistema para um grupo de Estados diminui consideravelmente os custos de desenvolvimento, se comparados com os de uma estrutura única por Estado, pois, toda correção ou melhoria será compartilhada e usufruída pelos Estados usuários do sistema. Quanto à experiência da empresa, cumpre lembrar que esta possui notória especialização em sua área, já que atende, até o momento, 12 (doze) Juntas Comerciais.

Logo, o SIGFÁCIL é o único sistema utilizado como serviço, de forma de cooperação técnica com outros Estados, e que permite a completa integração entre eles, além de funcionar em plataforma livre (sistema operacional Linux, banco de dados PostgreSQL e linguagem de desenvolvimento PHP) e que, além de disponibilizar 03 módulos exigidos pelo CGSIM, dispõe de outros 07 (sete) módulos que tornam eficaz o processo de desburocratização dos procedimentos dos órgãos envolvidos na abertura, alteração e baixa de empresas, tornando-o exclusivo no âmbito da tecnologia da informação, não se caracterizando, portanto, um software comum que possa ser adquirido em prateleira ou livremente pelo mercado.

Há de se considerar, contudo, que a JUCEES possui outra demanda e que se alinha com o sistema Integrador, que é a solução definitiva para a substituição do seu atual sistema de Registro - o SIARCO, sendo este disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), e encontrando-se obsoleto, devido ao fato de que o mesmo é utilizado desde 2001, através de um banco de dados numa versão muito antiga e já sem manutenção.

Tal consideração é extremamente relevante, pois os sistemas Integradores atuais, a exceção do projeto da JUCEMG que utiliza sistema próprio, ancoram-se no SIARCO, e para que a JUCEES possa evoluir tanto nas integrações da REDESIM, quanto no processo de Registro Mercantil é necessário que uma nova solução seja adotada pela JUCEES. Com base nisso, o que pode ser verificado junto à empresa VOX é que a mesma está desenvolvendo, no próprio SIGFÁCIL, todas as funcionalidades do Registro Mercantil objetivando a substituição do SIARCO, com previsão de entrega para janeiro de 2018. Ainda, segundo a empresa, aproximadamente 65% das funcionalidades do registro já são contempladas na solução SIGFÁCIL, o que representa aproximadamente 90% do volume de serviços das Juntas Comerciais.

E não somente isso, a empresa VOX está estudando conjuntamente com as demais Juntas usuárias adotar um novo Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), de tecnologia de software livre, com o objetivo de se migrar os dados do legado do SIARCO para esse novo SGBD, o que permitiria a substituição da aplicação SIARCO.

(\*) (Fonte: <http://secom.to.gov.br/noticia/261447/>)



Diante de todo o exposto, a Gerência de Tecnologia da Informação juntamente com a Gerência de Registro e Análise Técnica, chegaram à conclusão de que o sistema SIGFÁCIL é o que atende as necessidades atuais e futuras da JUCEES, **considerando-se** as implementações necessárias devido às particularidades do atual cenário de integração do Espírito Santo, e àquelas que visam a substituição plena do atual sistema de registro da JUCEES. Portanto, solicitamos que se dê início ao procedimento licitatório para a aquisição do referido sistema. Apenas cumpre informar que, após consulta em outras Juntas usuárias do SIGFÁCIL obtivemos a informação de que o referido sistema é cedido para uso de uma Junta para outra, por meio de acordo de cooperação técnica, tendo sido apenas contratado a manutenção do sistema pela empresa detentora do conhecimento técnico sobre ele.


Em tempo, seguem anexos:

1. Anexo I: Relatório Técnico de Gestão do sistema REGIN
2. Anexo II: Relatório estatístico de chamados e problemas
3. Anexo III: Emails da SEFAZ com reclamações e críticas ao sistema
4. Anexo IV: Cópia de advertências à empresa Pro Solution
5. Anexo V: Ranking da REDESIM
6. Anexo VI: Estudo Avaliação de Sistemas em parceria com o PRODEST
7. Anexo VII: Documentação técnica do SIGFÁCIL

  
Henrique Gonçalves Ribeiro

**Henrique Gonçalves Ribeiro**  
**Analista de Gestão e**  
**desenvolvimento / TI**  
**JUCEES**

  
Vilma Marcelino de Lima


 Vilma Marcelino de Lima  
Gerente de Registro e  
Análise Técnica - JUCEES

**ANEXO I**
**Relatório com os problemas elencados na Gestão do sistema REGIN**

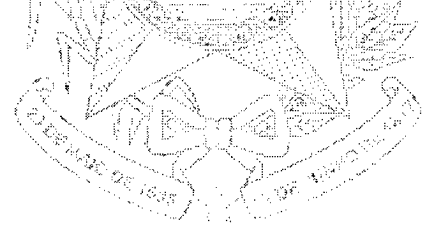
Indicadores	Avaliação
1. Governança e Qualidade da Gestão e Desenvolvimento do Software	<p>a) Exemplo: Implantação da Via única e da Digitalização na Entrada. Diversos erros e problemas que inclusive fizeram com que <b>a JUCEES não continuasse a implantação da Digitalização na Entrada na SEDE e em todos os Escritórios</b>;</p> <p>b) Ausência de um plano de contingência e de metodologia de desenvolvimento dos produtos;</p> <p>c) Os usuários reclamam constantemente da pouca usabilidade e rastreabilidade do sistema.</p> <p>d) Ausência de uma gestão de conhecimento de como o processo funciona pelo sistema Integrador, ou seja, o fluxo não ocorre num processo linear para o usuário, que tem que "descobrir" o passo a passo por si próprio;</p> <p>e) Na maioria das vezes, ocorre a entrega de sistemas sem um documento básico (<i>release notes</i>) com a descrição das alterações e novidades da versão disponibilizada;</p> <p>f) <b>2016</b>: a implantação do <b>requerimento universal</b> foi muito árdua, pois a relação de atos e eventos enviada pela JUCEES e extremamente importantes para o funcionamento do sistema apresentou diversos erros até o seu pleno funcionamento. Por vezes se perdiam as informações no sistema, impactando na implantação do módulo;</p>
2. Gerenciamento dos problemas e gerenciamento de riscos.	<p>a) Ausência de plano de gerenciamento de riscos, principalmente quando da implantação de sistemas que impactem o dia a dia da JUCEES. <b>EX.: Via Única</b>, que exigiu um grande esforço da equipe de TI da JUCEES para solucionar os problemas, principalmente por erros ocasionados pela inexistência de um eficiente levantamento de requisitos e por falta de plano de contingência;</p> <p>b) Não existe uma ferramenta para se contornar ou resolver problemas com processos deferidos e tramitados no REGIN (com erro ou não), ainda que por um usuário da Junta com autorização para tal. Isso atrasa a solução dos problemas pois depende da intervenção da empresa contratada.</p>
3. Recorrência de problemas e de solicitação de correção de erros.	<p>a) <b>2011</b>: exemplo de problemas ocorridos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Além de outras, eram pendências urgentes com a SEFAZ:</li> <li>b. – Contabilista faltando dados</li> <li>c. – Endereço enviado com erros básicos</li> <li>d. – Protocolos com data errada (Não vai com a data da autenticação)</li> <li>e. – Falta de atualização do status do processo para o contribuinte</li> <li>f. Ou seja, o programa era disponibilizado sem testar os resultados</li> <li>g. Viabilidades que eram finalizadas sem considerar feriados nacionais, por exemplo;</li> </ol> <p>b) <b>2012</b>: erro nas rotinas de envio de dados para os entes conveniados, sem explicação aparente.</p> <p>c) <b>2014</b>: viabilidades que não eram geradas por erro de acentuação;</p> <p>d) <b>2014</b>: sistema retirava o Administrador do SIARCO nas alterações equivocadamente;</p> <p>e) <b>2014</b>: por meio da viabilidade, não é possível solicitar apenas a reativação de empresas canceladas pelo Art. 60. Visando diminuir o tempo de homologação dos processos via Integrador para envio às demais Instituições, propõe-se que a homologação do mesmo seja feita de forma automática pelo sistema. Entretanto, segundo o subgerente Éber, para que a homologação seja feita de forma automática, é necessário que o Integrador atualize as seguintes informações no SIARCO, atualmente feitas ainda de forma manual:</p> <p>1) Data da assinatura</p>

	<p>2) Histórico 3) Quantidade de Folhas 4) Qualificação dos Administradores. Essa demanda demorou a ser implantada.</p> <p>Na existência de processos vinculados as exigências incluídas no primeiro devem ser carregadas no segundo.</p> <p>Segundo a GERAT, quando existem mais de um processo vinculado, e é feita a exigência no primeiro, é incluída a exigência no segundo, contudo não carrega o motivo da exigência, gerando erro nos andamentos posteriores;</p> <p>Atualmente, os usuários que utilizam o Requerimento Eletrônico precisam, sempre que preencher um novo requerimento, tanto de constituição quanto alteração, completar os dados do Quadro Societário e Administração. Isso gera reclamações por parte dos usuários, uma vez que diversas empresas possuem um vasto quadro societário, sendo necessário preencher todas as informações a cada novo requerimento, já que o sistema não recupera as informações de requerimentos antigos.</p> <p>A SEFAZ por meio da atual Gerência do CADSIM, Sr. Edmar, relatou à JUCEES que vários processos de envio de coordenadas geográficas (evento 624) por meio do REGIN foram transmitidos <u>sem o Quadro Societário</u>, e assim processados no sistema do CADSIM. Vale salientar que, neste processo de integração, a JUCEES sempre envia o atual espelho cadastral à SEFAZ.</p> <p>O objeto social de filiais não é preenchido/gravado automaticamente por meio do Integrador REGIN, apenas os da Matriz. Desta forma, o objeto necessita ser preenchido pelo setor de cadastro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>f) <b>2015:</b> erro porque o sistema requerimento gerava combinação de atos e eventos na capa errado, fazendo com que vários processos ficassem em exigência;</li> <li>g) <b>2015:</b> problema ocorrido onde um mesmo DBE constava em vários processos;</li> <li>h) <b>2015:</b> Mesmo após a substituição do ambiente de homologação ainda ocorre de sistemas em homologação serem colocados em produção por acidente. Ex.: ocorrência no dia 12/05/15 com a Via Única;</li> <li>i) <b>2015:</b> Erro no sistema de <u>protocolo web</u>, que não identificava os pagamentos no ato;</li> <li>j) <b>2016:</b> erro no envio para a SEFAZ de processos de EIRELI;</li> <li>k) <b>2017:</b> erros de processamento na SEFAZ, motivo: Quantidade de registros enviados incorretos.</li> <li>l) <b>2017:</b> problema nos processos de desenquadramento informados pelo Éber</li> <li>m) Disponibilização de funcionalidade de sistema para atender uma determinada demanda/erro, mas, que traz problemas "antigos" e até então resolvidos: exemplo do tratamento de QSA, que ora está sendo feito corretamente pelo REGIN, ora repete problemas antigos;</li> <li>n) Erros que impactam no cadastro da JUNTA são reportados recorrentemente pela nossa área de negócio, provocando excesso de abertura de chamados;</li> <li>o) Problemas com processos de filiais quando feitos pelo Requerimento Universal &gt; REGIN. Ou travam no início por erro, ou travam em seu trâmite;</li> <li>p) <b>2017: Via Única</b>, processos enviados sem chancelas, ou não enviados/gerados, o que aumenta o número de chamados no Fale Conosco;</li> <li>q) <b>2017:</b> problemas apontados pela SEFAZ quanto ao sistema Cad-e.</li> </ul>
4. Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Falha de comunicação na publicidade das alterações, da disponibilização de novas funcionalidades bem como em assuntos que impactem nosso dia a dia. Na maioria das vezes, descobrimos as mudanças e as novidades pelos usuários, inclusive externos à Junta.</li> </ul>

	<p>b) <b>2016:</b> Exemplo da ocorrência no dia 06/05/16 caso envio EIRELI SEFAZ, onde se alterou a regra no envio à SEFAZ sem comunicar a JUNTA e a SEFAZ, que não estava preparada para a mudança, causando diversos transtornos para os clientes.</p> <p>g) <b>2017:</b> mudaram o layout da tela de Análise de Viabilidade pela Junta sem comunicar à equipe usuária, e segundo os usuários ficou mais trabalhoso analisar as viabilidades com o novo layout. Tivemos que abrir chamado para solucionar o caso;</p> <p>h) <b>2016, 2017: CAD-e:</b> ruídos na comunicação durante o projeto o que levaram a ocorrência de diversos problemas na implantação do projeto para a SEFAZ;</p>
5. Atendimento e Cumprimento de prazos.	<p>a) <b>2011:</b> demora na entrega de módulos do sistema, fora do prazo (Exemplo: Módulo de Contrato);</p> <p>b) <b>2016:</b> A JUCEES enviou, por exemplo, o resumo da solicitação de suas demandas em 23/08/2016, e até o momento o retorno tem sido muito pontual. Ou seja, não recebemos uma resposta com os prazos ou a possibilidade do não desenvolvimento de tais demandas.</p> <p>c) Desde o início, os chamados são respondidos, em grande parte, com demora na resposta/solução;</p> <p>d) Falta um acompanhamento mais eficiente no atendimento às demandas;</p> <p>e) Ex.: demanda para verificar a possibilidade de inserir o campo de e-mail do QSA no arquivo XML enviado a Prefeitura. Desde <b>08/2016</b> sem uma resposta.</p> <p>f) Integração VISA: ainda apresentam diversos problemas na integração;</p>
6. Promessas não cumpridas.	<p>a) Troca de informações entre filiais conforme fluxo apresentado em reunião Salvador/BA. Desde <b>2014 sem solução</b>;</p> <p>b) Solução para os erros no layout do contrato padrão gerados pelo Requerimento Eletrônico, como por exemplo: diferenças de fontes entre os textos das minutas padrão;</p> <p>c) <b>Livro Digital</b>;</p> <p>d) <b>Processo digital</b>;</p>
7. Notificações/Advertências	<p>e) Advertências já aplicadas em anexo;</p>
8. Qualidade da prestação do serviço	<p>f) Por muito tempo, o módulo utilizado pelas Prefeituras era hospedado e mantido num servidor de aplicação de versão muito antiga, o que tornava o acesso lento, gerando muita reclamação pelos usuários dos entes municipais, durante muito tempo;</p> <p>g) <b>2011:</b> ocorrência de realização de manutenção no sistema durante o dia, sem comunicar a JUCEES, interrompendo os serviços dos entes;</p> <p>h) Integração SEFAZ – ocorrência de problemas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. <b>2011:</b> o sistema não tratava caracteres especiais antes de enviar dados para a SEFAZ, gerando erros no sistema da mesma;</li> <li>b. <b>2011:</b> Foram enviados diversos registros para a SEFAZ como se os sócios fossem estrangeiros, gerando grandes transtornos para a SEFAZ e para os contribuintes;</li> <li>c. <b>2011:</b> Processos que não eram enviados para a SEFAZ, mesmo sendo de interesse da Secretaria;</li> <li>d. <b>2011:</b> problemas em dados de viabilidade que estavam sendo enviadas com inconsistências para a SEFAZ, gerando indeferimento automático (Exemplo: Importação/Exportação)</li> <li>e. <b>2016 e 2017:</b> problemas na implantação do CAD-e;</li> </ul> </p>

JUCCES	
Folha. Nº	13
Nº. Processo	79473326
R.	

## Anexo II: Relatório estatístico de chamados e problemas



Desde que o sistema de chamados (GLPI) da JUCEES foi instalado, em 2014, foram registrados 1879 chamados com erros e problemas relacionados ao Integrador.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Técnico = prosolution

ID	Título	Status	Última atualização	Data de abertura	Prioridade	Requerente	Técnico	Categoria	Data de vencimento
7 085	Processos que não foram enviados a chancela 170036154, 170036251, 1700	Fechado	2017-08-29 08:45	2017-08-22 15:11	Média	Gilmar Alves Moreira	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	GERAT	
7 011	32100334331 protocolo 175184607 erro: Protocolo Nire/CPF/CNPJ Camp	Processando (atribuído)	2017-08-28 15:38	2017-08-10 14:57	Média	Aimee Michele Gomes Silva	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Tela de Inconsistência	
7 092	Ao tentar autenticar e deferir DBE do Processo 175072817, apareceu a s	Pendente	2017-08-28 14:41	2017-08-23 12:07	Média	Monica de Oliveira Vaz Arantes	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Módulo Preparo	
6 951	INGLID, PROTOCOLO 175184607. NÃO FOI POSSIVEL HOMOLOGAR: Acredito que	Solucionado	2017-08-28 14:11	2017-08-03 13:37	Média	Eber Gonçalves Cordeiro	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Protocolos não Encontrados / Erros	
7 090	Inglid, Boa tarde! peço-lhe a gentileza de verificar o Requerimento	Solucionado	2017-08-28 13:58	2017-08-23 11:55	Média	Vilma Marcelino de Lima	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado	
7 051	Por um lapso o XML14989671000131es69270579 foi vinculado ao protocolo	Pendente	2017-08-28 13:02	2017-08-15 16:56	Média	Luciene Ramos Miranda	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Módulo Preparo	
7 091	Inglid, Boa tarde! Peço-lhe a gentileza de verificar erro nas chance	Fechado	2017-08-28 08:42	2017-08-23 11:59	Média	Vilma Marcelino de Lima	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Diversos / Outros	
7 094	O processo com protocolo 175157588 não foi enviado devido a erro.	Fechado	2017-08-28 08:42	2017-08-23 14:22	Média	Gilmar Alves Moreira	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	GERAT	
7 097	Prezados, Solicito que verifiquem o protocolo 175439915. O Regin não	Fechado	2017-08-28 08:42	2017-08-24 09:52	Média	Vilma Marcelino de Lima	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado	
7 098	Prezados, Solicito correção da chancela referente ao processo 17505	Fechado	2017-08-28 08:42	2017-08-24 10:57	Média	Vilma Marcelino de Lima	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Diversos / Outros	
7 101	Processo 175076669, RE 8170000287462 está parado em AU/TR desde 17/08	Fechado	2017-08-28 08:42	2017-08-24 14:06	Média	Monica de Oliveira Vaz Arantes	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Módulo Preparo	
7 080	O protocolo nr 175096309 esta com erro quando enviado.	Fechado	2017-08-26 08:36	2017-08-22 10:58	Média	Gilmar Alves Moreira	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	GERAT	
7 053	Bom dia O protocolo com nr 175070881 não gerou via unica.	Fechado	2017-08-25 08:51	2017-08-16 10:58	Média	Gilmar Alves Moreira	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	GERAT	
7 067	protocolo 175126313 tela de DEFERIMENTO DBE E ATUALIZAÇÃO DE DADOS e	Fechado	2017-08-25 08:51	2017-08-18 09:39	Média	Aimee Michele Gomes Silva	ProSolution Consultoria e Sistemas Informaticos	Registro Integrado > Módulo Examinador	

JUCEES  
 Folha. Nº 2  
 Nº Processo 79473326  
 20



## Erros REGIN

JUCEBS	
Folha. Nº	17
Nº. Processo	39473226
R	92

### ❖ MÓDULO VIABILIDADE

- 1) Falta de Viabilidade para empresas canceladas pelo art. 60
- 2) Falta de Viabilidade para PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 3) Permite viabilidade de MEI (transformação de MEI para LTDA sem fazer a crítica que a empresa ainda é MEI no SIARCO);
- 4) Viabilidade de VITÓRIA (gera viabilidade diferente do DBE);

### ❖ MÓDULO REQUERIMENTO ELETRÔNICO

- 1) REQUERIMENTO ELETRÔNICO não emite alerta de erro ou inconsistência no momento do preenchimento (exemplo: município);
- 2) Problema na informação (CONSULTA EMPRESAS remete a banco de dados diferente do cadastro no SIARCO);
- 3) Falta de universalização dos atos e eventos no REQUERIMENTO ELETRÔNICO;
- 4) Falta de eventos no REQUERIMENTO UNIVERSAL (opção demais arquivamentos) ex. Reativação das empresas canceladas pelo art. 60;
- 5) Falta de eventos no REQUERIMENTO UNIVERSAL (opção demais arquivamentos) para S.A.;
- 6) Problemas com filiais (regras para abertura de filial em outra UF),
- 7) Exigência de DBE e Viabilidade para filial em outra UF;
- 8) Problemas com abertura de filial em outra UF (REGIN duplica a filial no cadastro SIARCO);
- 9) Problemas com filiais (coleta de dados da SEDE em outra UF) gera inúmeros erros na tela de PREPARO para finalizar o processo;
- 10) Comparação de dados DBE com a viabilidade com falhas (ex. falha na comparação do porte empresarial, capital entre o QSA);
- 11) Contrato padrão com erros de paginação;
  - a) Falta de configuração das páginas (parágrafos, assinaturas),
  - b) Grafia (parte do texto com erro - algumas frases em caixa alta),
  - c) Limite de caracteres em cada parágrafo,
  - d) Limite de parágrafos,
- 12) Distrato padrão de (EIRELI) com erros (diferente do modelo apresentado nos testes);
- 13) Erros no envio a SEFAZ (SEFAZ fora do ar);
- 14) Falta de clareza dos erros (JUCEES) "contacte o suporte";
- 15) Falta de clareza dos erros (SEFAZ) (ex. "ora 233");

### ❖ MÓDULO PROTOCOLO WEB

- 1) Dificuldade de protocolar para processos que não apresentam DUA com código de barras;
- 2) Regras de vínculos do SIARCO diferentes do protocolo WEB;

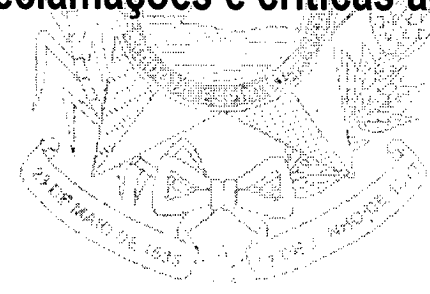
### ❖ MÓDULO GERAL

- 1) Falta de comunicação de atualizações/mudanças no sistema

Enviado pela Subgerência de Registro à GTI em  
2014

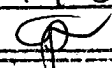
JUCCES	
Folha: N°	18
N° Processo	2947 2326
R.	<i>[Signature]</i>

## Anexo III: Emails da SEFAZ com reclamações e críticas ao sistema



## Henrique Goncalves Ribeiro

**De:** Leticia Serrao [leticiaserrao@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de junho de 2017 17:40  
**Para:** Henrique Goncalves Ribeiro  
**Cc:** Paulo Cezar Juffo  
**Assunto:** Re: ENC: Pendências - Nota Projeto Cad-E.  
**Anexos:** image001.jpg

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	19
Nº. Processo	79473326
R.	

**Categorias:** Fazer

Henrique preciso pensar. Me cobra amanhã?

Enviado do meu iPhone

> Em 9 de jun de 2017, às 09:05, Henrique Goncalves Ribeiro  
<henrique.ribeiro@jucees.es.gov.br> escreveu:

>

> Prezada Letícia,  
> Bom dia,

>

Estou encaminhando o email abaixo para vosso conhecimento, uma vez que estamos tendo que administrar um problema entre a SEFAZ e a empresa Pro Solution, no que tange ao projeto CAD-e, produto este contratado junto à PSCS para atender a SEFAZ. Ocorre que, como o contrato celebrado com a PSCS é com a JUCEES, e, como sou membro da gestão do referido contrato, a intermediação dos problemas ocorridos na execução do projeto supracitado estão por nossa conta.

>

> A SEFAZ não autorizou o pagamento da última etapa do projeto CAD-e, a saber: Produção, no valor de R\$ 9.180,00, alegando que o sistema não fora entregue com todos os requisitos solicitados. Obs.: Para nos cercar de qualquer problema, inclusive, abri à época um processo no SEP, N. 76486583, para que todo o tramite desse pagamento fosse formalizado entre a JUCEES e a SEFAZ (requerente do projeto).

>

> Nesse sentido, solicitamos a SEFAZ que enumerasse as pendências para conhecimento e providencias da PSCS. Em contrapartida, a PSCS alega que o que se está sendo requerido pela SEFAZ não foi objeto do escopo do projeto. Novamente, encaminhamos à SEFAZ a resposta da PSCS. Agora, a SEFAZ nos escreveu o email abaixo. Ou seja, o impasse persiste. A SEFAZ diz que participamos desse projeto tanto quanto eles. Contudo, quando coloquei que não participamos "intensivamente" do projeto foi no sentido de que, as demandas e requisitos levantados deveriam ser feitos entre SEFAZ e PSCS, ou seja, nós da JUCEES não interferiríamos nas regras de negócio nem no produto requerido pela SEFAZ. Que se esclareça, ainda, que o CAD-e foi concebido para a SEFAZ, e não para a JUCEES.

>

> Nesse sentido, a única solução que vislumbro é conversar com a empresa para que atenda o que a SEFAZ quer.

> Consegue me ajudar com outra sugestão?

>

> Att.

> Henrique Gonçalves Ribeiro

> Gerência de Tecnologia da Informação JUCEES

> (27) 3636 9335

> As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), e podem conter dados confidenciais. É expressamente proibido a pessoas não autorizadas, sob qualquer forma ou pretexto, utilizá-las, divulgá-las, alterá-las, de forma impressa ou copiada, total ou parcialmente. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor, notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor.

>

> De: Andreia Cristina Moraes Freire [mailto:afreire@sefaz.es.gov.br]  
> Enviada em: quinta-feira, 8 de junho de 2017 15:41  
> Para: Henrique Goncalves Ribeiro  
> Cc: Ingrid Loris; 'Francisco Cunha'; Sergio Pereira Ricardo  
> Assunto: ENC: Pendências - Nota Projeto Cad-E.  
>  
>  
> Prezado Henrique,  
>  
> Face ao e-mail encaminhado questionando sobre não constar no contrato firmado com a PSCS previsão das "novas regras de envio de alterações e baixas pelo novo formato" informado pela SEFAZ, gostaríamos de informar que:  
>  
> O relatório que está sendo questionado foi encaminhado pela SEFAZ após reunião que tivemos com a JUCEES, em 08/05/2017, face a necessidade de darmos finalização no projeto CAD-e.  
>  
> Nesse relatório estão os atributos necessários para os controles da SEFAZ, que são os mesmos constantes do contrato firmado com a JUCEES, com a diferença que os atributos no nosso relatório foram detalhados e os itens do contrato estão a nível macro.  
>  
> Por exemplo, observem no item 3.6 do contrato - Endereço do Estabelecimento - não está detalhado.  
>  
> Já no documento encaminhado pela Sefaz o Endereço do Estabelecimento - na página 4, está detalhado em 17 subitens, sendo que destes 07 são opcionais.  
>  
> Ou seja, não há "novo formato", apenas detalhamos minuciosamente os itens para identificarmos os atributos que ainda precisa ser entregue pela PSCS, conforme solicitado pela JUCEES.  
>  
> Tudo o que consta no documento faz parte de um projeto discutido e construído após inúmeras reuniões entre os técnicos da JUCEES, PSCS e SEFAZ.  
>  
> Foi contratado com a PSCS a CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO e ALTERAÇÃO CADASTRAL de contribuintes em situações pelo CAD-e que não eram efetuadas via REGIN.  
>  
> A ALTERAÇÃO CADASTRAL é apenas a modificação de algum atributo informado pela empresa na concessão da inscrição e por essa razão não há como o sistema ser construído abrangendo uma quantidade diferente de informações.  
>  
> Uma vez que determinados atributos são exigidos na CONSTITUIÇÃO de uma empresa, não existe a possibilidade do sistema ser construído com um número menor de atributos para a ALTERAÇÃO CADASTRAL.  
>  
> Por essa razão, não restam dúvidas que apenas aqueles quesitos discriminados nos itens 16 e 17 do contrato não seriam suficientes para atender aos eventos de ALTERAÇÃO CADASTRAL.  
>  
> Uma vez que a PCSC tem larga experiência no mercado na implantação desse tipo de sistema, não seria cabível questionarem a ausência no contrato da especificação dos mesmos atributos listados para a INSCRIÇÃO, no item de ALTERAÇÃO CADASTRAL, uma vez que isso seria parte integrante do sistema CAD-e, produto final que a JUCEES estava adquirindo.  
>  
> Ressaltamos inclusive que a CISAÇÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, discriminadas no nosso relatório, são apenas tipos de ALTERAÇÃO CADASTRAL, não havendo nenhum aumento no que foi contratado. Inclusive, essas alterações constam na ata da reunião do dia 13/10/2016, em anexo e o Sr. Francisco na apresentação realizada no Auditório da SEFAZ/ES, apresentou o projeto que tratava de todos os atos de cadastro.  
>

> Discordamos ainda da afirmação de que "a equipe da JUCEES não participou do desenvolvimento e da execução do Projeto, de forma intensiva", e o questionamento se houve acordo entre a SEFAZ e a empresa PSCS, seja por reunião, contato telefônico, e-mail, etc. A equipe da JUCEES não participou de todas as reuniões, mas estava presente em várias, inclusive em algumas que determinaram situações que agora estão sendo questionadas.

> É o caso, por exemplo, de Reunião efetuada em 06/07/2016, cuja Ata que segue anexo, onde estavam presentes representantes da JUCEES, SEFAZ e PSCS, e foram discutidas as rotinas da ALTERAÇÃO CADASTRAL e os respectivos eventos existentes e os que precisam ser criados para resolver os problemas que estavam ocorrendo, não deixando dúvida sobre o item constar no contrato.

> Hoje estamos com o produto CAD-e entregue pela PSCS de forma parcial.

> A concessão de INSCRIÇÃO, exceto produtores rurais que seria incluído após a estabilização do sistema, está funcionando perfeitamente para os contribuintes PJ. A ALTERAÇÃO CADASTRAL dos casos não contemplados pelo REGIN não foi disponibilizada, além da INSCRIÇÃO e a ALTERAÇÃO CADASTRAL dos produtores rurais.

> Att,

> Andreia Cristina Moraes Freire

> Gerente de Arrecadação e Cadastro

> SEFAZ- Secretaria de Estado da Fazenda • -

> [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)<<http://www.sefaz.es.gov.br>>

> • - [afreire@sefaz.es.gov.br](mailto:afreire@sefaz.es.gov.br)<<mailto:afreire@sefaz.es.gov.br>>

> • - +55 27 3347 5535

> [cid:image001.jpg@01D2C432.92B65F00]

> De: Henrique Goncalves Ribeiro

> [<mailto:henrique.ribeiro@jucees.es.gov.br>]

> Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 10:09

> Para: Andreia Cristina Moraes Freire

> <[afreire@sefaz.es.gov.br](mailto:afreire@sefaz.es.gov.br)<<mailto:afreire@sefaz.es.gov.br>>>

> Cc: Inglid Loris <[isantos@pscsc.com.br](mailto:isantos@pscsc.com.br)<<mailto:isantos@pscsc.com.br>>>;

> 'Francisco Cunha' <[fcunha@pscsc.com.br](mailto:fcunha@pscsc.com.br)<<mailto:fcunha@pscsc.com.br>>>;

> Sergio Pereira Ricardo

> <[sricardo@sefaz.es.gov.br](mailto:sricardo@sefaz.es.gov.br)<<mailto:sricardo@sefaz.es.gov.br>>>

> Assunto: RES: Pendências - Nota Projeto Cad-E.

> Prezada Andreia,

> Bom dia,

> Nós enviamos as pendências referentes ao Projeto CAD-e para a empresa Pro Solution Informática, conforme ofício da SEFAZ enviado à JUCEES.

> Contudo, uma questão foi levantada pela empresa, cujo os representantes nos leem em cópia e poderão, inclusive, se posicionarem sobre o assunto.

> Na proposta de desenvolvimento do CAD-e enviada pela empresa para a SEFAZ, à época (em anexo), ao que parece não consta sobre as novas regras de envio de alterações e baixas pelo novo formato, assim como implementado nas constituições a partir do CAD-e. Contudo, uma vez que nossa equipe da JUCEES não participou do desenvolvimento e da execução do Projeto, de forma intensiva, não sabemos se isso fora acordado entre a SEFAZ e a empresa PSCS, seja por reunião, contato telefônico, email etc.


> Nesse sentido, objetivando um acordo de solução para as pendências, gostaríamos de que a SEFAZ e a PSCS possam se alinhar, para que possamos ter o prazo estimado para a solução definitiva das atuais pendências.

> Estamos à vossa disposição.

- >
- > Att.
- > Henrique Gonçalves Ribeiro
- > Gerência de Tecnologia da Informação JUCEES
- > (27) 3636 9335
- > As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), e podem conter dados confidenciais. É expressamente proibido a pessoas não autorizadas, sob qualquer forma ou pretexto, utilizá-las, divulgá-las, alterá-las, de forma impressa ou copiada, total ou parcialmente. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor, notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor.
- >
- > \_\_\_\_\_
- > Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
- > As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.
- >
- > \_\_\_\_\_
- > As informações existentes no tráfego das mensagens e em seus arquivos anexados são para uso restrito dentro do escopo de serviços da corporação Governo do ES. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas e/ou legislação em vigor.
- >
- > \_\_\_\_\_
- > Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
- > As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.
- > <image001.jpg>
- > <GP\_GETEC\_SEFAZ\_001\_Plano\_do\_Projeto\_106.docx>
- > <Proposta de projeto da Prosolution.pdf>
- > <Ata\_Reuniao\_13102016\_SEFAZ.docx>

## Henrique Goncalves Ribeiro

**De:** Pedro Ozeas de Souza [psouza@sefaz.es.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 14:25  
**Para:** Letícia Rangel Serrao Chieppe; Paulo Cezar Juffo  
**Cc:** Henrique Goncalves Ribeiro  
**Assunto:** Problemas de envio de protocolos

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	21
Nº Processo	79475306
R	

Prezados Paulo e Letícia;

Nós da Equipe do CADe recorremos a vocês para solucionar junto a PSCS um problema simples, mais que vem arrastando-se desde que o projeto entrou no ar. Trata de protocolos que ficam presos na JUCEES, o integrador não envia para a SEFAZ, mas a informação constante no SITE da JUCEES é que está aguardando resposta da SEFAZ. No caso em tela orientaram ao contribuinte para abandonar este protocolo e fazer outro. Assim foi feito, protocolo 82700000011918 que está na mesma situação, não vem para a SEFAZ mas para o sistema de acompanhamento da JUCEES, está pendente de resposta da SEFAZ.

# ACOMPANHAMENTO VIABILIDADE E LEGALIZAÇÃO

Protocolo <b>8270000010880</b>		Nome da Empresa / Solicitante <b>EDMA SANTOS PEREIRA</b>	
Estado do Processo <b>AGUARDANDO RESPOSTA DA INSTITUIÇÃO</b>		Di. de Atualização <b>03/02/2017</b>	Data <b>03</b>
NIRE <b>32801223726</b>		CPF/CNPJ <b>21.264.453/0001-03</b>	
Número de Inscrição Estadual		Número de Viabilidade Relacionada	
Alvará Prefeitura		Cadastro ISS	
Cadastro Imobiliário		Alvará Corpo de Bombeiros	
Alvará VISA			

Código do Evento	Descrição
601	Inscrição no Estado
1	

**PENDÊNCIAS**



AJUDA   
  FECHAR MANEJA


## CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Protocolo	<b>8270000010880</b>
Nome da Empresa	<b>EDMA SANTOS PEREIRA</b>

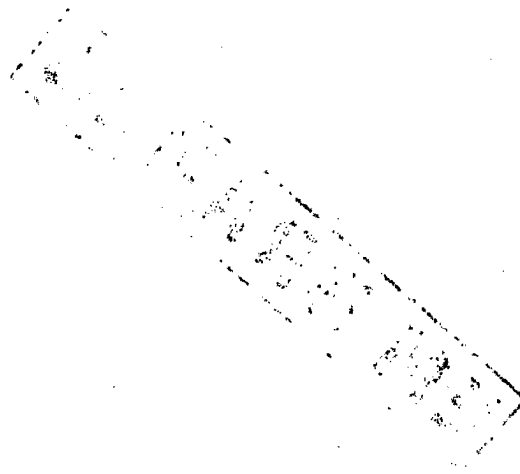
**Instituições**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - SEFAZ-ES

**PEDRO OZEIAS DE SOUZA**  
 Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 AFRE III – Nº Funcional 238998  
 SEFAZ-ES/GEARC  
 e [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)  
 e [psouza@sefaz.es.gov.br](mailto:psouza@sefaz.es.gov.br)  
 t 27 – 33475222

JUCEES	
Folha: Nº	22
Nº Processo	7947326
R	

**Anexo IV: Cópia de advertências à empresa Pro Solution**





Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

<b>JUCEES</b>	
Folia. Nº	23
Nº. Processo	79473226
R.	(assinatura)

**NOTIFICAÇÃO**

**DADOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº:	61502774	DATA:	23/08/2013
CONTRATO Nº:	0004/2013	UNIDADE GESTORA:	JUCEES
CONTRATADO:	PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA		
CNPJ:	07.273.558/0001-90	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 778.166,50
VIGÊNCIA:	23/08/2015	A	23/08/2017
OBJETO:	A prestação de serviços operacionais especializados de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) contemplando manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e perfectiva, operação assistida do sistema Integrador Estadual e Serviço de adequação das transações de negócios às necessidades de integração entre as instituições, visando a simplificação e a integração do processo de registro e legalização dos empresários e pessoas jurídicas no Estado do Espírito Santo atendendo a lei nº 11.598/2007 que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.		

Sr. Preposto do contratado,

Pelo presente, nos termos do item art. 92, § 3º da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, para, querendo, apresentar **DEFESA**, por escrito, tendo em vista a possibilidade de aplicação da penalidade abaixo indicada por descumprimento do contrato em epígrafe, consoante abaixo indicado:

**ADVERTÊNCIA**

**MULTA**

VALOR DA MULTA R\$:

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

DURAÇÃO  MESES

**IMPEDIMENTO**

DURAÇÃO  MESES

**MOTIVO**

Descumprimento do item 1.2 do Aditivo Contratual, e que prevê a inclusão ao contrato entre a JUCEES e a PROSOLUTION, nº 0004/2013, nas Sanções Administrativas, do item 9.7 que



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

estipula a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor mensal, caso seja veiculado em qualquer tela do site da JUCEES, ou de serviços por ela prestados a logo com a marca REGIN ou o nome Prosolution;

Conforme imagem, em anexo, as aplicações da “Consulta de Viabilidade” e “Requerimento Universal”, disponíveis no site da JUCEES contém a logomarca da empresa.

Em anexo, as imagens dos sistemas supracitados e extraídas do site da JUCEES, bem como cópia do Primeiro Termo Aditivo do Contrato.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Contrato nº 0004/2013 – Item 9.7 da Cláusula Nona das Sanções Administrativas.  
Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010.**

**Vitória, 10/02/2017**

---

**Henrique Gonçalves Ribeiro**  
Gerente de Tecnologia da Informação




Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

**JUCEES**  
Folha. N° 25 24  
N° Processo 79473306  
R. pa

### ANEXO I – IMAGENS DA TELA DE CONSULTA DE VIABILIDADE E REQUERIMENTO UNIVERSAL

① [regin.jucees.es.gov.br/lay/juntaes/viabilidadeepcaov9.aspx?](http://regin.jucees.es.gov.br/lay/juntaes/viabilidadeepcaov9.aspx?)



**JUCEES**  
50:37 Tempo restante da sessão

## PEDIDO DE VIABILIDADE

13:36 10  
FEV  
2017  
Versão 2.7.2 - 1901/2017 17.50

### O MUNICÍPIO DA EMPRESA

Município de Interesse


Orgão de Registro

### SELECIONE O EVENTO

- Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial) ▼
- Inscrição Municipal ▼
- Alteração ▼
- Outros Eventos ▼

**CONTINUAR >**

V2.2.2



REGIN © Produzido por ProSolution

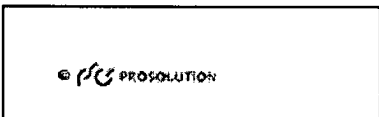


**JUCEES**  
29:50 Tempo restante da sessão

13:09 10  
JAN  
2017  
Versão 1.8  
11/05/2015



O sistema não é compatível com este navegador.  
Por favor, utilize outro navegador para acessar o sistema.  
Pedimos desculpa pelo inconveniente.





Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	25
Nº. Processo	79473326
R.	CP

**NOTIFICAÇÃO**

**DADOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº:	472/2009	DATA:	07/01/2010
CONTRATO Nº:	002/2010	UNIDADE GESTORA:	JUCEES
CONTRATADO:	PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.		
CNPJ:	07.273.558/0001-90	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 854.600,00
VIGÊNCIA:	29/03/2011	A	28/03/2012
OBJETO:	Aquisição de licenças, manutenção, implantação e desenvolvimento para expansão do sistema REGIN.		

Sr. Preposto do contratado,

Pelo presente, nos termos do item art. 92, § 3º da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, para, querendo, apresentar **DEFESA**, por escrito, tendo em vista a possibilidade de aplicação da penalidade abaixo indicada por descumprimento do contrato em epígrafe, consoante abaixo indicado:

■ **ADVERTÊNCIA**

**MULTA**

VALOR DA MULTA R\$:

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

DURAÇÃO  MESES

**IMPEDIMENTO**

DURAÇÃO  MESES

**MOTIVO**

Não cumprimento do item 5.2.2. - Suporte técnico do contrato 0002/2010 o qual atende igualmente ao disposto no processo no. 428/2008, referente ao tempo de atendimento de chamados, que deve ser:

Nível do problema	Descrição	Remoto	In-Loco
Critico	Serviço completamente indisponível	1h	24h
Severo	Serviço operando parcialmente	2h	24h
Alerta	Serviço com degradação de performance ou funcionalidade	4h	72h
Normal	Demais problemas	Agendamento com 48 horas	

O não atendimento ao disposto foi identificado nos seguintes casos:

1. Viabilidades no qual o contribuinte solicitou a Inscrição Estadual, mas os dados não foram enviados para a SEFAZ. Chamado aberto em 15/07/2011.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº.	26
Nº. Processo	79473326
R.	[assinatura]

### NOTIFICAÇÃO

**DADOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº:	472/2009	DATA:	07/01/2010
CONTRATO Nº:	002/2010	UNIDADE GESTORA:	JUCEES
CONTRATADO:	PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA		
CNPJ:	07.273.558/0001-90	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 854.600,00
VIGÊNCIA:	29/03/2011	A	28/03/2012
OBJETO:	Aquisição de licenças, manutenção, implantação e desenvolvimento para expansão do sistema REGIN.		

Sr. Preposto do contratado,

Pelo presente, nos termos do item art. 92, § 3º da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, para, querendo, apresentar **DEFESA**, por escrito, tendo em vista a possibilidade de aplicação da penalidade abaixo indicada por descumprimento do contrato em epígrafe, consoante abaixo indicado:

**■ ADVERTÊNCIA**

- MULTA** VALOR DA MULTA R\$:
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** DURAÇÃO  MESES
- IMPEDIMENTO** DURAÇÃO  MESES

**MOTIVO**

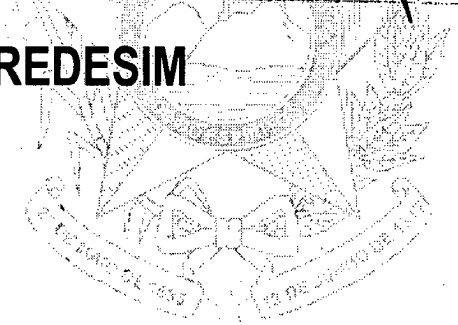
Conforme despacho A Contratada não apresentou as certidões de negativas de débito do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como os comprovantes do Simples Nacional dos meses de Junho e Julho de 2011, neste sentido, não cumprindo da cláusula 9ª do contrato pela qual a contratada deve manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
Diante do exposto, segue procedimento de notificação à CONTRATADA para devidas Providências.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Não cumprimento da cláusula 9ª do contrato 002/2010.
--

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	27
Nº Processo	79470326
R.	90

## Anexo V: Ranking da REDESIM





# Receita Federal

**JUCEES**

Folha. Nº 28

Nº. Processo 79473326

R.

**REDESIM**

O Ranking de Integração com dados até 30 de setembro de 2016 distribui os Estados e o Distrito Federal de acordo com o índice de integração com os órgãos responsáveis pelas etapas do processo de abertura, alteração e fechamento de empresas e pessoas jurídicas:

		Integração Projeto Pin-Redesim 40%	Integração Viabilidade 20%	Integração Inscrições Tributárias 20%	Integração Órgãos de Licenciamento 20%	Percentual Relativo do Estado	
1º	Alagoas (CS)	29,0%	20,0%	20,0%	20,0%	89,0%	- sig
2º	Minas Gerais (CS)	32,8%	18,0%	18,0%	19,0%	87,8%	- int.
3º	Rondônia	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	85,0%	-
4º	Amazonas	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	85,0%	- sig
5º	Maranhão (CS)	25,0%	18,0%	18,0%	19,0%	80,0%	- sig.
6º	Espírito Santo	25,0%	18,0%	18,0%	14,0%	75,0%	- sig
7º	Amapá	25,0%	19,8%	19,8%	9,9%	74,5%	- sig
8º	Rio G. do Norte (CS)	25,0%	19,8%	19,8%	9,9%	74,5%	- sig
9º	Santa Catarina	25,0%	19,0%	19,0%	9,5%	72,5%	- sig
10º	Piauí	25,0%	16,0%	13,0%	11,5%	65,5%	- sig
11º	Distrito Federal (*)	10,0%	20,0%	15,0%	20,0%	65,0%	- sig
12º	Paraíba	25,0%	15,0%	15,0%	7,5%	62,5%	- sig
13º	Pará (CS)	29,0%	15,0%	15,0%	2,5%	61,5%	- sig
14º	Bahia (CS)	25,0%	14,0%	17,0%	2,0%	58,0%	- sig
15º	Rio de Janeiro	20,5%	19,0%	9,0%	9,5%	58,0%	- sig
16º	Paraná	25,0%	16,0%	9,0%	8,0%	58,0%	- sig
17º	Mato Grosso do Sul	25,0%	17,0%	11,0%	3,5%	56,5%	- int
18º	Mato Grosso	15,0%	16,0%	16,0%	8,0%	55,0%	- sig
19º	Roraima	25,0%	18,5%	0,0%	9,3%	52,8%	-
20º	Tocantins	25,0%	13,0%	3,0%	11,5%	52,5%	- sig
21º	Sergipe	25,0%	19,0%	2,0%	1,0%	47,0%	- sig
22º	Acre	25,0%	14,5%	4,5%	2,3%	46,3%	- int
23º	São Paulo (CS)	7,5%	12,0%	10,0%	16,0%	45,5%	-
24º	Rio Grande do Sul	25,0%	14,0%	4,0%	2,0%	45,0%	- int
25º	Goiás	25,0%	15,0%	1,0%	2,5%	43,5%	- sig
26º	Ceará	25,0%	15,5%	0,0%	2,8%	43,3%	- int
27º	Pernambuco	5,0%	12,0%	12,0%	11,0%	40,0%	- sig
	<b>Brasil</b>					<b>57,6%</b>	

DIAGNÓSTICO DE INTEGRAÇÃO DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE FAZENDA  
I - Sefaz sem integração de cadastro no início de 2016.

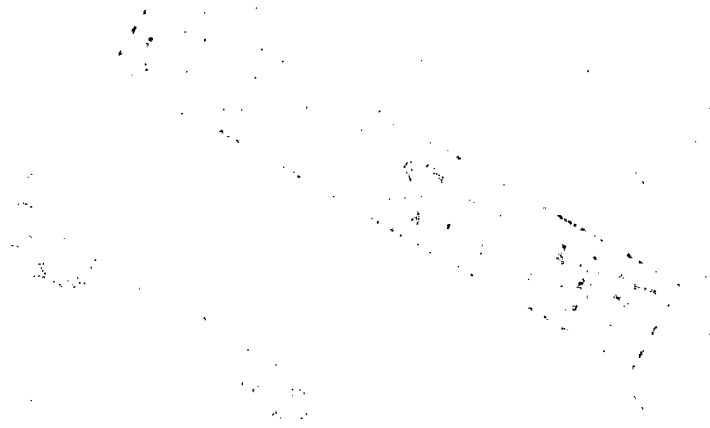
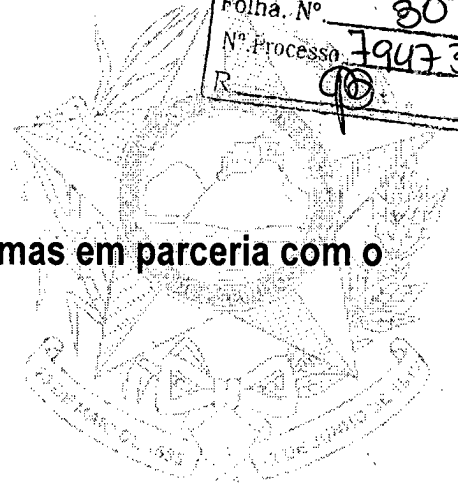
Integração  
Projeto Pin-Redesim  
40%Integração  
Viabilidade  
20%Integração Inscrições  
Tributárias  
20%Integração  
Órgãos de  
Licenciamento  
20%Percentual Relativo do  
EstadoAtualizar  
Ranking

	Integração Projeto Pin-Redesim 40%	Integração Viabilidade 20%	Integração Inscrições Tributárias 20%	Integração Órgãos de Licenciamento 20%	Percentual Relativo do Estado	
1º	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	85,0%	- sig
1º	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	85,0%	- sig
1º	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	85,0%	- sig
1º	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	85,0%	- sig
2º	28,0%	18,0%	18,0%	19,0%	83,0%	- MAT
3º	25,0%	19,1%	19,1%	19,6%	82,8%	- sig
4º	25,0%	19,0%	19,0%	19,5%	82,5%	- AG
5º	25,0%	17,9%	17,9%	19,0%	79,8%	- MAT
6º	25,0%	17,8%	17,8%	18,9%	79,5%	- sig
7º	25,0%	20,0%	19,6%	9,8%	74,4%	- sig
8º	25,0%	18,8%	17,0%	13,4%	74,2%	-
9º	25,0%	15,2%	16,3%	16,7%	73,2%	- MAT
10º	25,0%	15,2%	15,2%	17,6%	73,0%	- sig
11º	25,0%	19,3%	18,0%	9,0%	71,3%	- sig
12º	17,5%	14,5%	14,5%	17,3%	63,8%	- sig
13º	25,0%	15,2%	15,2%	7,6%	63,0%	- sig
13º	25,0%	17,5%	7,5%	13,0%	63,0%	- sig
14º	25,0%	18,5%	8,5%	9,3%	61,3%	- sig
15º	25,0%	15,2%	8,1%	12,6%	60,9%	- sig
16º	25,0%	17,0%	4,5%	12,3%	58,8%	- MAT
17º	25,0%	13,4%	13,4%	6,3%	58,1%	- sig
18º	25,0%	14,3%	17,0%	1,5%	57,8%	- AG
19º	24,5%	18,6%	5,8%	7,9%	56,8%	- sig
19º	30,0%	16,0%	3,0%	7,8%	56,8%	- MAT
20º	25,0%	13,4%	11,0%	5,5%	54,9%	- sig
21º	7,5%	12,0%	10,0%	16,0%	45,5%	-
22º	10,0%	15,0%	10,0%	10,0%	45,0%	-

28/04/2017

JUCERS  
Folha. Nº 29  
Nº Processo 7997 0306  
R


**Anexo VI: Estudo Avaliação de Sistemas em parceria com o PRODEST**





## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA SISTEMAS INTEGRADOR E REGISTRO MERCANTIL

### 1. Introdução

JUCEES	
Folha. Nº	31
Nº. Processo	29473326
R.	

No ano de 2008, a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), objetivando desburocratizar o processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Espírito Santo aderiu à "REDESIM", projeto esse criado pela Lei Federal Nº 11.598/2007, e, pelas demais resoluções oriundas de seu Comitê Gestor - CGSIM.

Naquele mesmo ano, o Governo do Estado estabeleceu por meio do Decreto Nº 2010-R, de 13/02/2008, o Programa Estadual de Desburocratização com o objetivo de reduzir ou até mesmo eliminar certas exigências e formalidades no âmbito da Gestão Pública Estadual, resultando em medidas menos burocráticas.

Naquela ocasião, a JUCEES teve o conhecimento de que a Junta Comercial de Santa Catarina – JUSESC havia desenvolvido um sistema denominado RGIN, por meio da empresa ProSolution Sistemas Informáticos Ltda., com a finalidade de integrar, num mesmo processo de registro e licenciamento de empresas, a Receita Federal do Brasil (RFB), a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Prefeituras, Corpo de Bombeiros, Vigilância Estadual e o Instituto de Meio Ambiente Estadual.

Portanto, com o objetivo de implementar na prática a REDESIM, no Estado do Espírito Santo, uma vez que esse projeto possui como premissas: a integração do processo de registro e licenciamento de empresas de forma linear, a entrada única de dados, a eliminação de procedimentos redundantes e a disponibilização de informações e orientações a qualquer cidadão que almeja abrir um negócio, a JUCEES realizou, também, a contratação do sistema supracitado.

No entanto, cumpre lembrar que, até então, esse sistema era o único disponível no mercado, bem como possuía a comprovação de propriedade da marca "REGIN" no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, com o certificado de exclusividade de desenvolvimento e de detenção de direitos autorais emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, conforme pode ser conferido nos autos do processo de contratação. Inclusive, foi devido a esse fato que a contratação se deu por meio da Inexigibilidade.





Assim, iniciou-se o processo de aquisição e implantação do REGIN na sede da JUCEES e nos demais escritórios regionais, além de ter sido realizado um convênio com a RFB para o deferimento do CNPJ pela JUCEES. Além disso, integrou-se também ao processo, a SEFAZ e alguns municípios do Estado.

Ao longo desse tempo, a JUCEES firmou com a empresa ProSolution os seguintes contratos:

1. Nº 030/2008 - **encerrado**,
2. Nº 002/2010 - **encerrado**,
3. Nº 00004/2013, sendo este o de Manutenção Mensal e de Horas de Desenvolvimento para adequações do sistema – **em vigor até agosto/2017**;

Vale lembrar que, além do Espírito Santo mais 06 estados também adotaram o sistema como "Integrador REDESIM". Entretanto, durante os últimos anos a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG contratou empresa especializada para desenvolver solução integradora para a própria Junta, sistema esse intitulado como "INTEGRAR", e que apoiado pelo SEBRAE Nacional foi implantado em outras 05 (cinco) Juntas Comerciais por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

Outra solução tecnológica atualmente adotada por 12 (doze) Estados é da empresa VOX Tecnologia, denominado "SIGFÁCIL". Cumpre destacar que, dos 12 (doze) Estados que adotaram esse sistema, 06 (seis) utilizavam o Integrador da JUCEMG (INTEGRAR), tendo então migrado para o SIGFÁCIL. Houve também o desenvolvimento do sistema "RLE" (Registro e Licenciamento de Empresas) pela Junta Comercial do Distrito Federal, porém, atualmente descontinuado.

Inevitavelmente, ao longo do processo de implementação da REDESIM no Espírito Santo, a JUCEES adquiriu vasta experiência no campo da Integração e da melhoria do ambiente de negócios. Com muito esforço e trabalho, foi possível conveniar mais de 55 municípios, bem como integrar-se à SEFAZ e de forma automatizada, além de melhorar o tempo de abertura de empresas no âmbito do Estado.





Todavia, o processo de implantação da REDESIM no ES ainda encontra diversas dificuldades de natureza tecnológica, operacional e de procedimentos, que inclusive estão causando o rebaixamento do nosso Estado no *ranking* atual da REDESIM.

Tal rebaixamento se justifica, dentre diversos fatores, pelas dificuldades apresentadas no âmbito municipal, nas próprias legislações e nos próprios órgãos estaduais que participam do processo de registro e licenciamento de empresas, a exemplo daqueles ainda não conveniados, como por exemplo: IEMA, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária Estadual, onde na maioria das vezes encontramos processos com excesso de burocracia, desatualizados e ainda pouco informatizados.

Soma-se a isso, o fato do atual contrato resultar numa insatisfação generalizada pela JUCEES, e pela SEFAZ, por exemplo, quanto ao modelo adotado pela Contratada e pela prestação de seus serviços, no qual destacam-se:

1. A falta de Gestão e uma Governança eficiente,
2. Demora no atendimento e resposta aos chamados técnicos,
3. A entrega de produtos ou versões dos sistemas com erros primários,
4. Ocorrência de atrasos nas entregas das demandas,
5. Alterações no sistema sem aviso prévio à JUCEES;

É de amplo conhecimento que a JUCEES prima pelos princípios da Efetividade e da Eficácia, onde os resultados pretendidos devem ser alcançados, bem como alcançadas as metas programadas, em termos de negócio e não de TI. Isso, sem contar que o atual eixo do governo estadual tem como prioridade a melhoria do ambiente de negócios em sua totalidade, ou seja, a JUCEES passou a exercer, junto ao Comitê estadual Gestor da REDESIM - COGESIM um papel mais efetivo na implantação da REDESIM.

Desde então, diversas ações já foram criadas com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios no Estado do Espírito Santo, uma vez que a visão de futuro desta Junta é *"tornar-se uma instituição moderna e eficiente, referência nacional de serviço público"*, ou seja, em uma Junta onde seus processos serão tramitados 100% em meio digital.

Essencial esclarecer neste aspecto que as Juntas Comerciais de todos os Estados possuem um importante papel de Integrador da REDESIM e que engloba todos os



entes que registram e licenciam empresas; razão pela qual a adoção de um sistema que viabilize essa integração com qualidade e eficiência é primordial.

Considerando que o atual contrato com a empresa fornecedora do sistema REGIN irá encerrar-se no mês de agosto/2017, a JUCEES iniciou em dezembro de 2016 uma parceria com o PRODEST, conforme processo SEP de nº 76679012, para a avaliação dos atuais sistemas disponíveis no mercado a fim de subsidiar esta Autarquia na tomada de decisão quanto à substituição de seu atual.

Esse trabalho foi de suma importância, pois, à área da Tecnologia da Informação (TI) de um Órgão cabe garantir que uma solução de TI contratada englobe todos os requisitos necessários para se alcançar os resultados pretendidos, como orienta o Tribunal de Contas da União em seu Guia de Boas Práticas em Contratações e Soluções de TI. Além disso, independentemente de como o processo de contratação/renovação de soluções de TI seja definido, de acordo com a Lei 8.666/1993 e com o Decreto 2.271/1997, se faz necessário ao menos:

- a) **estudos técnicos preliminares** (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX 22)  
– grifo nosso;

Por fim, o presente relatório tem como finalidade apresentar o resultado desse estudo.

## 2. Panorama da REDESIM no ES em 2017

Atualmente, este é o panorama de implantação da REDESIM no Estado do Espírito Santo:

Tabela 1 - Panorama REDESIM no ES em 2017

Municípios	SEFAZ	Órgãos Licenciamento	Sistema de Registro Mercantil
55 integrados	Integração das Constituições por meio de WS.	VISA: em implantação	Siarco – Banco de dados Oracle 9i
Integração na consulta de viabilidade com a capital Vitória para recuperação dos dados da consulta prévia deste município	Alterações e baixas em formato de envio antigo. Em migração para integração via WS	Corpo de Bombeiros: em início de levantamento de requisitos	Algumas funcionalidades desenvolvidas pelo Integrador substituem o processo via SIARCO
Alguns municípios	Desenvolvimento de	lema: não	Via única;





realizam a importação, em seus sistemas tributários, dos dados de legalização, alteração e baixa enviados pelo Integrador da JUCEES	coleta de coordenadas geográficas tanto na viabilidade quanto em funcionalidade à parte	integrado	Autenticação; Alguns processos são digitalizados na Entrada (Protocolo);
Alvará à parte	Módulo Cad-e: desenvolvido para concessões de Inscrições Estaduais à parte da REDESIM.		

### 3. Projeto

A parceria com o PRODEST teve como objetivo:

- ✓ Apoiar a JUCEES na análise das soluções dos Integradores e Registro Mercantil disponíveis no mercado, objetivando auxiliar a escolha da melhor solução;
- ✓ Elaboração do Termo de Referência – caso necessário;

Além disso, todo o projeto foi elaborado conforme os produtos da EAP (Estrutura Analítica do Projeto) abaixo:

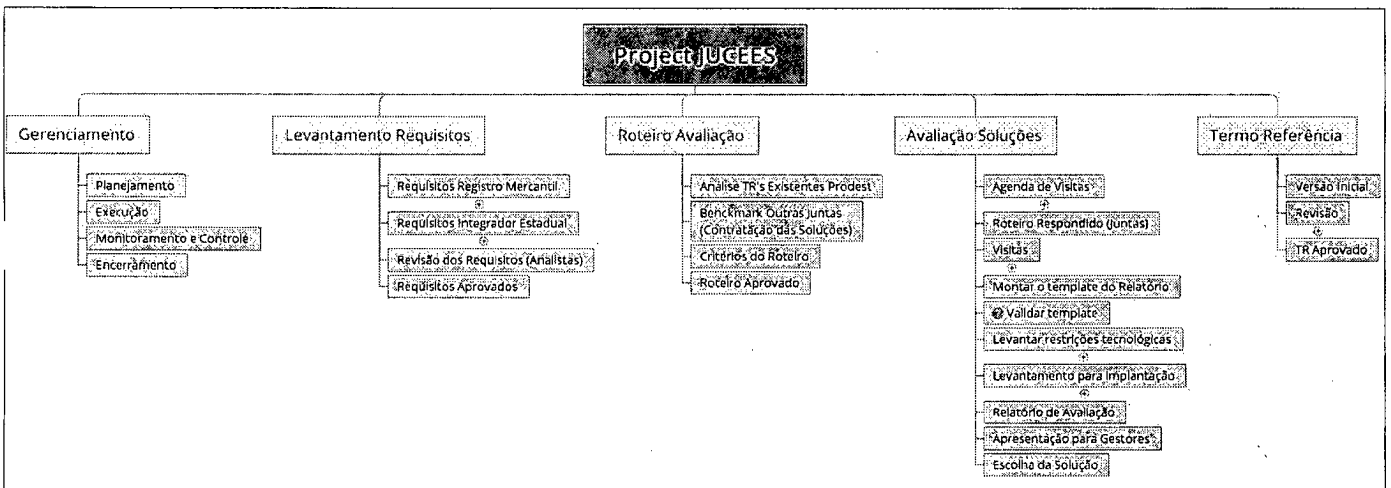


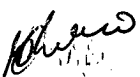
Figura 1 - EAP do Projeto

#### 3.1 Equipe do Projeto

Integraram como equipe do projeto:

**JUCEES:**

Letícia (Presidente), Paulo Juffo (Secretário Geral), Vilma (Gerente GERAT), Eber (Subgerente de Registro), Lusana (Assessoria GERAT), Paulo Vinicius (Subgerente de Digitalização), Henrique Ribeiro (Gerente TI);




**PRODEST:**

Antônio Lerbach (Analista de Sistemas), Frederico Araújo (Analista de Sistemas), Helvécio de Oliveira (Consultoria), GESUP (Consultoria da Infraestrutura)

**3.2 Cronograma**

O projeto foi construído de acordo com o planejamento a seguir:

MARCO	DATA
PLANEJAMENTO APROVADO	13/01/2017
LEVANTAMENTO DE REQUISITOS FINALIZADO	28/03/2017
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO FINALIZADO	25/04/2017
RELATÓRIO DE ADERÊNCIA FINALIZADO	22/06/2017
DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO PELA DIRETORIA	30/06/2017
TERMO DE REFERÊNCIA FINALIZADO	11/08/2017
PROJETO FINALIZADO	16/08/2017

Figura 2 - Cronograma do Projeto

Entretanto, durante a execução do projeto o cronograma sofreu alterações diante da necessidade de alta prioridade, conforme solicitação da Diretoria da JUCEES. Desta forma, a data final prevista para entrega do presente relatório foi antecipada para o dia **19/05/2017**.

**3.3 Levantamento de Requisitos**

O marco de início do projeto foi a apresentação para a Diretoria da JUCEES e sua equipe quanto ao objetivo, justificativas, cronograma e resultados esperados por meio do mesmo. Com isso, a equipe técnica do PRODEST e da Gerência de Tecnologia (GTI) da JUCEES realizou as seguintes tarefas, objetivando o levantamento de requisitos:

- Criação do template;
- Divulgação do template para a área de negócio (equipe);
- Apoio no preenchimento dos requisitos pela área de negócio;
- Revisão dos requisitos;
- Apresentação e validação final junto à Direção e equipe;

O resultado do levantamento de requisitos encontra-se disponível no Anexo I.





### 3.4 Visitas Técnicas

Uma vez elencados os requisitos, a equipe técnica iniciou uma busca no mercado por empresas ou fornecedores de outras soluções tecnológicas de Integrador e sistema de Registro Mercantil, diferentes daqueles utilizados por esta Autarquia (REGIN e SIARCO).

Como resultado dessa investigação constatou-se as seguintes opções de sistemas:

- **INTEGRAR** e **SRM** (Sistema de Registro Mercantil) - ambas desenvolvidas pela JUCEMG,
- **RLE**, Integrador da Junta do Distrito Federal,
- **SIGFÁCIL**, da empresa VOX Tecnologia,
- **SRE** - Sistema de Registro Empresarial da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Entretanto, verificou-se que o sistema RLE seria descontinuado e o SRE, até o presente momento não fora implantado em produção pela JUCERJA, e por este motivo, somente foi possível avaliar as soluções desenvolvidas pela empresa contratada pela JUCEMG para o seu projeto e pela empresa VOX Tecnologia.

Destaca-se, também, a verificação pela equipe de quais novidades tecnológicas estariam sendo desenvolvidas pela empresa do Integrador REGIN - a Pro Solution, a fim de garantir uma avaliação completa, imparcial e justa. A única informação que foi possível obter é a de que a empresa estaria desenvolvendo para a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESSC), um módulo de trâmite digital de processos, contudo, até o momento, ainda sem uma previsão de entrega concreta.

Desta forma, foram realizadas 02 (duas) visitas técnicas para conhecimento e validação das soluções, sendo as visitas feitas as seguintes Juntas Comerciais:

- **JUCEMG** (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais): dias 11 e 12 de abril
- **JUCEPAR** (Junta Comercial do Estado do Paraná): dias 18 e 19 de Abril.  
Junta usuária do sistema SIGFÁCIL, da empresa VOX Tecnologia.

**Obs.:** A opção pela JUCEPAR se deu pelo longo tempo de implantação do sistema e pela maturidade desta Junta ao longo da implantação desse processo.



### 3.5 Avaliação das Soluções

Os seguintes critérios de avaliação técnica foram utilizados:

- Validação dos requisitos, mediante verificação dos sistemas nas visitas técnicas, *in loco*,
- Demais dúvidas e questionamentos direcionados aos usuários dos respectivos sistemas, e de acordo com a dúvida (ex.: dúvida de negócio, dúvida de arquitetura, dúvida de banco de dados etc),
- Pouco envolvimento dos fornecedores da solução na avaliação técnica e maior envolvimento dos próprios usuários dos sistemas (em sua maioria servidores efetivos),
- Demais questionamentos enviados por email ou por contato telefônico,
- Acesso aos ambientes de homologação e produção dos sistemas avaliados, como "usuário comum".

### 3.6 Resultados

#### 3.6.1 Requisitos do Negócio (Quantitativo)

Ao todo, na etapa de levantamento de requisitos foram elencados **317** (trezentos e dezessete) que englobam, resumidamente, os requisitos do sistema Integrador, Registro Mercantil, Via Única e das demais necessidades da JUCEES.

Sendo assim, a tabela abaixo descreve o resultado geral da avaliação dos sistemas, destacando-se nos 03 (três) pilares objetos do presente estudo técnico, sendo o Integrador, Registro Mercantil e Via Única.

Tabela 2 - Resultado Geral Análise dos Requisitos

SISTEMA	QTDE
INTEGRADOR REGIN	100
INTEGRADOR JUCEMG	147
INTEGRADOR VOX	142
VIA ÚNICA REGIN	11
VIA UNICA JUCEMG	13
VIA UNICA VOX	15
REGISTRO REGIN + SIARCO	117
REGISTRO JUCEMG	112
REGISTRO VOX + SIARCO	118

*Handwritten signature*



<b>JUCEES</b>	
Folha, Nº	35
Nº. Processo	79473026
R	[Signature]

<b>TOTAL DE REQUISITOS</b>	<b>317</b>	<b>Aderência</b>
<b>TOTAL REGIN*</b>	<b>228</b>	<b>72%</b>
<b>TOTAL JUCEMG</b>	<b>272</b>	<b>86%</b>
<b>TOTAL VOX*</b>	<b>275</b>	<b>87%</b>

\* As soluções avaliadas não possuem sistema ou módulo próprio de Registro Mercantil. Portanto, o calculo final considerou o SIARCO como sistema de Registro Mercantil, o qual atualmente já é utilizado pela JUCEES.

Ainda, conforme informações obtidas junto à empresa VOX Tecnologia, aproximadamente 90% do volume de serviços realizados pelas Juntas já é realizado no SIGFÁCIL, e que aproximadamente 65% das funcionalidades da aplicação SIARCO já estão sendo contempladas pelo sistema. Além disso, está previsto para até janeiro de 2018 a contemplação de todas as funcionalidades de Registro Mercantil no sistema SIGFÁCIL.

A seguir, apresentaremos os resultados conforme as áreas de interesse e prioridades da JUCEES identificadas no Projeto. Vale lembrar que, essa divisão alinha-se com a visão estratégica, técnica e de negócio da Instituição.

### 3.6.2 Da Junta Digital

Cumprе destacar que, essa área de interesse corresponde ao objetivo prioritário da JUCEES, quanto à sua visão de futuro: tornar-se uma Junta "100% digital". Isso significa que, almeja-se que um processo tenha desde a sua criação, protocolo na Junta, análise e devolução para o cliente em meio totalmente digital.

Assim, o resultado abaixo engloba os módulos **Coletor/FCN, Processo Requerente, Viabilidade, Requerente, Análise Digital**, todos previamente elencados e analisados ao longo do projeto.

Tabela 3 - Resultado Criterio - Junta Digital

JUNTA DIGITAL - REGIN	57
JUNTA DIGITAL - JUCEMG	115
JUNTA DIGITAL - VOX	100

### 3.6.3 Das Integrações

Entende-se por item a capacidade dos sistemas avaliados em fornecer soluções tecnológicas que permitam a implantação da REDESIM e a integração, num mesmo processo, de todos órgãos envolvidos na abertura, alteração e baixa de empresas. Deste, participam a Junta Comercial, Receita Federal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Prefeituras, Meio Ambiente e SEFAZ.



Assim, o resultado abaixo engloba os módulos elencados na planilha como **Corpo De Bombeiros, Instituição, Integração, Meio Ambiente, Prefeitura, RFB, SEFAZ, Visa.**

Tabela 4 - Resultado Critério - Integrações

INTEGRAÇÕES REGIN	30
INTEGRAÇÕES JUCEMG	20
INTEGRAÇÕES VOX	28

INTEGRAÇÕES REGIN	30
INTEGRAÇÕES JUCEMG + MIGRAÇÃO SEFAZ	23
INTEGRAÇÕES VOX + MIGRAÇÃO SEFAZ	31

### 3.6.4 Da SEFAZ

Cumprir destacar que, tanto o sistema integrador da JUCEMG quanto o sistema SIGFÁCIL possibilitam a integração da SEFAZ em um mesmo processo, por meio de tecnologia *Web Service* ou "caixa de serviço", como assim fora denominado.

Ainda, descobriu-se ao longo das visitas técnicas e por meio das informações coletadas posteriormente, que diversos Estados usuários do sistema JUCEMG e daqueles que utilizam o SIGFÁCIL já realizam a integração da SEFAZ.

Contudo, esse tópico carece de uma avaliação diferenciada, uma vez que a SEFAZ-ES, atualmente, já possui integração com a JUCEES por meio do Integrador atual. E não somente isso, mas, algumas aplicações como a coleta de coordenadas geográficas e o CAD-e foram desenvolvidos para atender aos requisitos da mesma. Ou seja, a equipe técnica alocada para o presente trabalho se concentrou no estudo de impacto de uma possível migração da SEFAZ para um novo sistema.

Desta forma, uma reunião técnica fora realizada na Sede da SEFAZ, com a participação da JUCEES e equipe do PRODEST, tendo o resultado da mesma registrado em Ata, conforme presente no Anexo II. Além disso, tanto a JUCEMG quanto a empresa VOX foram consultadas e informadas sobre as particularidades da integração da SEFAZ-ES.

### 3.6.5 Outros módulos acessórios

Além das necessidades de se desenvolver uma Junta "100% digital" e de implantar a REDESIM no Espírito Santo, a JUCEES possui, também, outras ferramentas que agregam os serviços por ela prestados, a saber:

- a) Sistema de Consulta Empresas: permite a consulta de dados públicos das empresas registradas na JUCEES através do seu site,
- b) Sistema de emissão de Certidões Web,
- c) Sistema de Conveniados: permite a consulta dos dados da JUNTA por órgãos conveniados.

Além dos sistemas supracitados, a JUCEES almeja a implantação de um sistema para análise digital de Livros Mercantis, bem como de um sistema para gestão da venda de informações de empresas (a exemplo dos convênios com BOAVISTA, SERASA).

Assim, esse tópico engloba os módulos **Consulta Empresas, Conveniados, Emissão De Certidões, Registro De Livros Mercantis, Venda\_ Informações**.

Tabela 5 - Resultado Critério - Demais Sistemas e Agregados.

REGIN + SIARCO	23
JUCEMG	26
VOX + SIARCO	23

## 4. Dados das soluções

### 4.1. Modelo de Solução

- JUCEMG (SRM + Integrar): **On-Premises**

Uso de servidor, aplicação e recursos de TI dentro da empresa (Junta Comercial) sob sua responsabilidade, incluindo configurações, customizações, implementações e atualizações.

- VOX (SigFácil): **Software as a Service (SaaS)**

Contratação de serviços em "Cloud Computing". O fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema e o cliente utiliza o software via internet, pagando um valor pelo serviço.



#### 4.2. Panorama de Distribuição das Soluções

Item	REGIN	VOX	JUCEMG
Juntas	7 (RJ somente viabilidade)	12	6 (com MG)
Migrados da VOX	-	-	-
Migrados da JUCEMG	-	6 (Possuíam apenas o Integrar)	-
Migrados do REGIN	-	-	-

#### 4.3. Características Gerais

Item	REGIN	VOX	JUCEMG
Tecnologia desenvolvimento da solução	.Net + Java	PHP (Mais utilizada por ser uma tecnologia de software livre)	Java
Banco de dados	Oracle XE + MySQL	PostgreSQL	Oracle 11g
Manutenções e Evoluções	O modelo de contratação define que a manutenção é de domínio da contratada	O modelo de contratação define que a manutenção é de domínio da contratada	Há uma idéia proposta de que as Juntas poderiam executar futuras manutenções nas aplicações
Modelo utilizado na contratação pelas Juntas	Inexigibilidade, visto que é um sistema único e não pode ser mantido por outra empresa	Inexigibilidade, visto que é um sistema único e não pode ser mantido por outra empresa	Acordo de cooperação técnica ou convênio
Equipe necessária para apoio e suporte	01 pessoa <i>in loco</i>	04 pessoas para atendimento aos clientes (suporte 1º nível)	Necessário ter 08 pessoas sendo: 04 para atendimentos ao clientes (suporte de 1º nível) + 04 pessoas no mínimo (técnicos e negócio) responsáveis por absorver conhecimentos, repassar e treinar internamente seus funcionários



Equipamento Treinamento Instituições	01 pessoa <i>in loco</i>	Pela empresa, previsto em contrato	Pela equipe da JUCEES (Equipe "Anjo")
Governança		Reuniões periódicas (semanal). Encontros bimestrais entre as Juntas para deliberações de evoluções. Processo uniforme para todas as Juntas	Hoje, as decisões concentram-se pela JUCEMG.

#### 4.4. Cronograma de Implantação/migração

Item	REGIN	VOX	JUCEMG
Prazo	N/A	02 meses	05 meses em média, após assinatura do convênio
Data de início estimada	N/A	01/06/2017	01/06/2017
Data de conclusão	N/A	01/08/2017	30/10/2017
Migração de dados	-	N/A	Importar documentos do GED para o banco de dados do SRM (Obs.: Documentos deverão ser convertidos todos para PDF) Migração dos dados do SIARCO para o SRM

#### 4.5. Resumo de Custos (Detalhamento no Anexo III)

Item	VOX	JUCEMG (Previsão + cenário de Consórcio)
Investimento do Projeto (Implantação)	R\$ 368.000,00	R\$ 1.161.793,55
Investimentos Adicionais (independente do projeto): referente à aquisição de Storage	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Manutenção Mensal, <b>incluindo pessoal</b>	R\$ 53.500,00	R\$ 35.538,79
Manutenção em 04 anos e meio (Obs.: sem correção anual)	R\$ 2.889.000,00	R\$ 2.132.327,64
<b>TOTAL GERAL (Investimentos + 04 anos em meio anos de manutenção)</b>	<b>R\$ 3.957.000,00 (*)</b>	<b>R\$ 3.994.121,19</b>
(*) Conforme proposta da empresa haverá isenção de 06 meses		


**4.6. Cenário Hospedagem PRODEST**

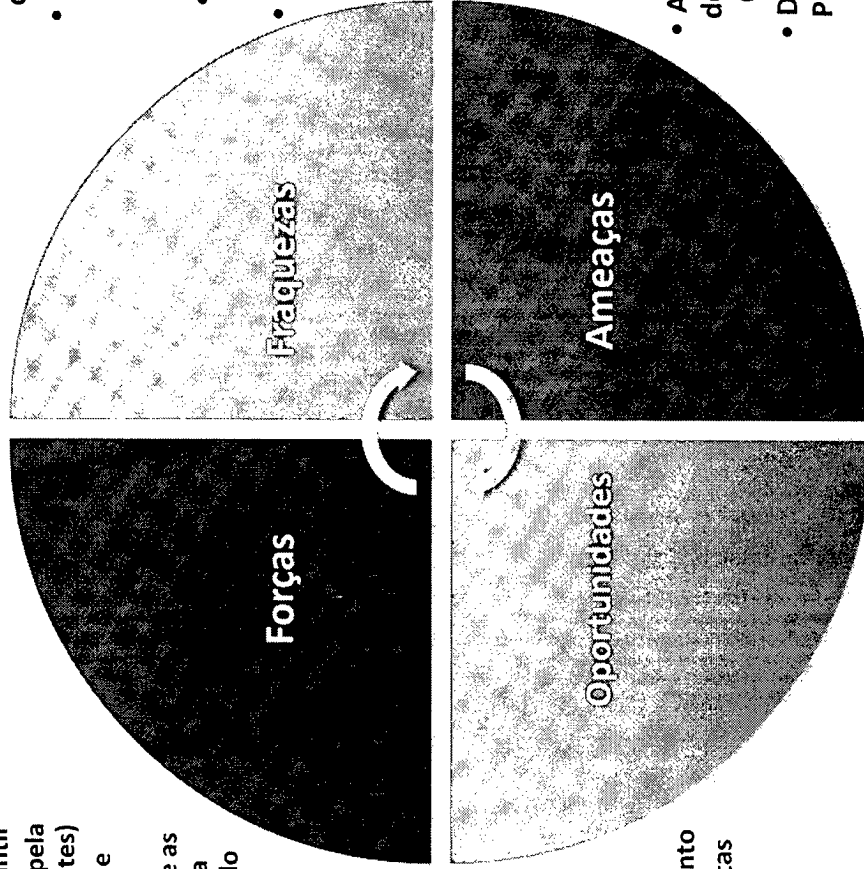
Item	REGIN	VOX	JUCEMG
Considerações	-	Por dependência parcial do SIARCO (**), o servidor Integrador deve permanecer no ambiente do mesmo, ou seja, somente é viável a hospedagem, se o SIARCO também for instalado no Prodest.	A hospedagem, em relação ao banco de dados, somente poderia ocorrer após dezembro/2017. Hoje, a opção disponível para hospedagem do sistema no Prodest, devido a configuração do servidor de banco, implicaria para JUCEES um custo de licenciamento do Oracle aproximado de R\$ 3.243.574,00
<b>(**) 90% dos serviços realizados pela Junta já é realizado pelo SIGFÁCIL.</b>			





## 5. Análise SWOT - JUCEMG

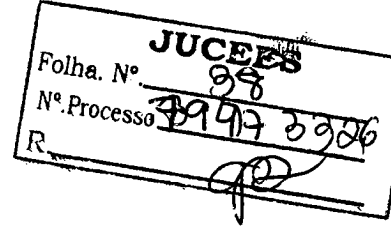
- Solução própria de Registro Mercantil
- Expertise da empresa terceirizada pela JUCEMG (que detém os códigos fontes)
  - Domínio sobre implementações e dados pela JUCEMG
- Uniformização dos processos entre as Juntas usuárias, consequência da metodologia de funcionamento do sistema



- Governança ainda em construção/amadurecimento
- Custos elevados para prover infraestrutura, ou seja, investimentos por conta da JUCEES
- Contratação de equipe de desenvolvimento
- Necessidade de autorização legislativa para participação do Consórcio proposto

- União entre as Juntas - fortalecimento
- Aumento da parceria entre as Juntas

- Acabar o apoio financeiro do SEBRAE (até Fev/2018).  
OBS: Pode ser renovado
- Demais Juntas deixarem o Projeto, enfraquecendo-o, ou, num eventual consórcio, deixando a manutenção para cada JUNTA mais cara



*Albino*

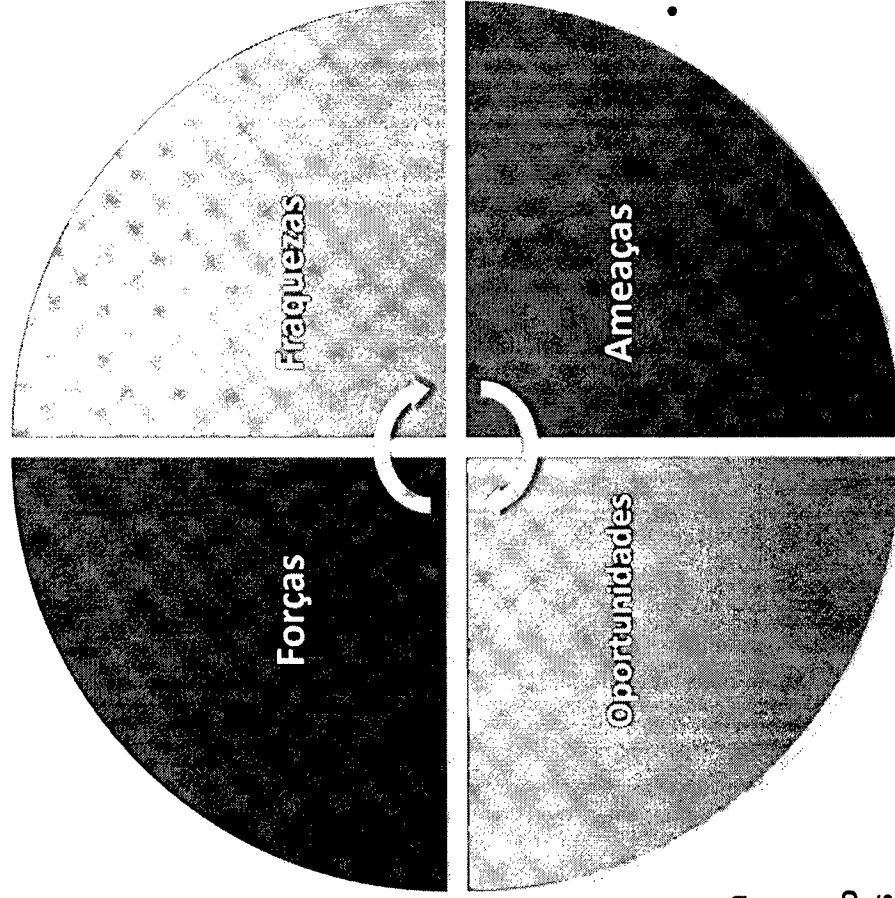


## 6. Análise SWOT - SIGFÁCIL VOX



- Redução de custos (aquisição de hardware, administração e manutenção de software, backup de dados, segurança, etc.),
- Foco no negócio, e não necessidade de se contratar equipe de TI para atender o projeto (analistas, desenvolvedores, etc.)
- Expertise em Integrações
  - Uniformização dos processos entre as Juntas usuárias, consequência da boa governança
- Decisões de evolução por todas as Juntas usuárias do sistema

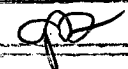
- Melhorar a posição da JUCEES no ranking da REDESIM
- Compartilhar o mesmo sistema e informações entre as 12 Juntas já usuárias



- Falta de solução própria de Registro Mercantil (dependente do SIARCO em aproximadamente 10% das funcionalidades do mesmo),
- Forte dependência do fornecedor, falta de controle sobre as implementações (código fonte). As decisões de evolução do sistema são realizadas conjuntamente entre as Juntas usuárias
- Elevação do custo com link de dados (aumento de tráfego de dados e contratação de 02 operadoras - redundância).

- Falência da empresa
- Segurança da informação: necessário estudar contratualmente como garantir



<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	39
Nº. Processo	7947 2726
R	

## 7. Considerações finais

- Após finalização do presente estudo verificou-se que ambas soluções avaliadas, do ponto de vista tecnológico, atenderiam a JUCEES;
- Não foi possível durante o estudo comparar as diferenças entre os dois sistemas, quanto às suas funcionalidades, uma vez que somente a empresa VOX forneceu documentação (manual) com as características e funcionalidades do SIGFÁCIL;
- A JUCEMG possui um sistema próprio de Registro Mercantil. Inclusive, a Junta Comercial do Ceará (JUCEC) migrou no mês de abril/2017 o sistema SIARCO para o SRM/JUCEMG, sendo a JUCEMG pioneira nessa migração. A JUCEMG possui um planejamento, em curso, para implantar o SRM nas demais Juntas conveniadas;
- A solução SIGFÁCIL ainda depende do banco de dados do SIARCO, e conseqüentemente, de algumas funcionalidades deste, portanto, se necessária uma solução definitiva para o sistema de Registro. Uma vez que essa é uma preocupação demonstrada até mesmo pela equipe técnica da JUCEPAR, na visita técnica ocorrida naquela Junta, foi necessário buscar junto ao fornecedor uma solução para a questão, e a empresa informou de que até janeiro de 2018 contemplará no SIGFÁCIL 100% das funcionalidades do Registro Mercantil, já que hoje cobre cerca de 90% dos serviços das Juntas em sua própria aplicação. Tais funcionalidades já estão sendo desenvolvidas pela empresa;
- **Integrações:**
  - **JUCEMG:** O Integrar possui módulos para integração com os demais órgãos de licenciamento, seja pela própria aplicação ou por “caixa de serviços”. Contudo, a JUCEMG está reestruturando seu sistema, onde uma versão mais completa ainda está em fase de homologação. A nova versão promete contemplar mais requisitos e funcionalidades para os órgãos que a versão atual;
  - **SIGFÁCIL:** demonstrou-se que o SIGFÁCIL, quanto às funcionalidades que objetivam as integrações da REDESIM está





tecnologicamente mais consolidado. Verificou-se que é possível gerar os alvarás e licenciamentos dos órgãos envolvidos, o que facilita a implementação da REDESIM. A metodologia proposta quanto à etapa parametrização de informações e orientações para os empreendedores (etapa anterior à consulta prévia) é mais dinâmica e apresenta-se mais eficiente, pois, a maioria das informações já são exibidas ao usuário, em tempo real, antes mesmo da realização da consulta de viabilidade. O sistema apresenta mais funcionalidades de customização e parametrização das informações e orientações dos órgãos envolvidos no processo da REDESIM. O sistema dispõe de uma funcionalidade para emissão de nota fiscal eletrônica para as prefeituras que assim a desejarem utilizar;

- **Sobre a coleta de dados "FCN":** demonstrou-se que o Coletor "FCN" da JUCEMG atende mais requisitos do que o SIGFÁCIL, uma vez que, por ser integrado com o SRM consegue coletar informações para os eventos de registro mercantil.
- **Certidão Web:** tanto o sistema da JUCEMG quanto o SIGFÁCIL possuem um módulo para emissão de Certidões pela *Internet*. Cumpre lembrar que a JUCEES já possui sistema próprio de Certidão, sendo o mesmo integrado com a SEFAZ no qual se gera a taxa de DUA (taxa) e a consulta do pagamento do mesmo, pelo sistema. Caso a opção seja pelo SIGFÁCIL, a JUCEES poderia continuar utilizando seu atual sistema, uma vez que o SIGFÁCIL funciona a partir do SIARCO. Caso a opção seja pela JUCEMG, será necessário customizar/adequar o módulo de Certidão da JUCEMG conforme as regras da JUCEES, ou seja, a JUCEMG deverá apoiar essa customização em seu sistema;
- **CUSTOS:**
- Cumpre destacar que as estimativas de custos foram construídas conjuntamente pela equipe de TI da JUCEES, do PRODEST e por meio de consultoria da empresa CASE Tecnologia (empresa responsável pelo





empresa VOX não deve implicar em novos custos para a Junta conforme proposta.

- Não existem custos de aquisição do sistema pois o código fonte é fornecido por meio de cessão de direito de uso por uma das 12 (doze) Juntas usuárias do sistema;
- **JUCEMG:** o modelo proposto pela JUCEMG é realizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica (sem custos de aquisição dos sistemas). O projeto da Junta Digital é custeado, atualmente, pelo SEBRAE Nacional, com previsão de término do apoio financeiro em fevereiro de 2018, segundo informações da própria JUCEMG.
- Em tempo, a JUCEMG informou que, as Juntas já conveniadas estão propondo a criação de um consórcio, coordenado a princípio pela JUCEC, objetivando ratear os custos do projeto entre as Juntas conveniadas, sendo a proposta de que os custos de manutenção sejam proporcionais ao volume de processos tramitados em cada Junta. Com isso, foi feita uma estimativa de custo mensal para a JUCEES, caso o consórcio seja de fato criado, (Anexo III);
- Uma possível implantação do SRM (JUCEMG), pela JUCEES, continua **carecendo de investimentos para implantação**, ou seja, ainda que possível do ponto de vista técnico uma integração daquele sistema com qualquer outro Integrador (REGIN, SIGFÁCIL, por exemplo), não se pode esquecer que existe o custo para se implantar o SRM, e que o mesmo será maior, caso se opte pelo SRM + Outro integrador que não seja o Integrar (JUCEMG), por ser necessário manter 02 (dois) sistemas distintos;
- Conforme já citado no presente relatório, uma possível migração para o SRM na JUCEES poderá ter os custos de implantação com **valores mais acessíveis**, quando possível de ser hospedado no PRODEST (a partir de 2018);
- Ainda em relação a “Custos”, cumpre lembrar que tecnicamente é possível se adaptar e integrar qualquer sistema, a exemplo: SRM + Outro integrador não da JUCEMG (REGIN, SIGFÁCIL), contudo, **o custo é muito maior por ser necessário manter-se dois sistemas distintos;**



- Caso a JUCEES opte pelo consórcio com a JUCEMG, o esforço da migração de um sistema para outro é consideravelmente maior, pois, exige maior envolvimento das equipes já que as soluções da JUCEMG são completamente distintas, tecnologicamente, do conhecimento da JUCEES;
- Um ponto de forte atenção para o sucesso do projeto refere-se à Integração da SEFAZ. Será necessário maior envolvimento entre SEFAZ, JUCEES e o novo fornecedor, caso a JUCEES opte por uma substituição;
- Será necessário definir o que se fazer com o legado dos dados do RGIN, Módulo Prefeitura, uma vez que as Prefeituras poderão questionar quanto ao acesso dos dados antigos. Além disso, considerar que alguns municípios realizam a importação dos dados enviados pelo RGIN para os seus sistemas tributários, ou seja, será necessário envolver as empresas que prestam serviços para esses municípios. Além disso, considerar possíveis custos para solução desse problema, caso a JUCEMG ou a VOX não trate o problema;
- Por fim, conforme demonstram as estimativas de custos (Anexo III), os valores para migração e manutenção dos sistemas da JUCEES em relação ao projeto da JUCEMG apresentou um cenário financeiro menor. Contudo, para isso ser possível foi necessário considerar, como pré-requisitos:
  - A existência de um Consórcio, no qual o custo seria rateado entre as Juntas usuárias e conforme o volume de serviços protocolados. Lembrando que foram considerados como estimativa no rateio os volumes registrados no ano de 2016. Nesse sentido, o custo de manutenção fixa será proporcional ao volume de serviços registrados na Junta, e poderá ser maior;
  - O custo de uma licença Oracle e de um processador para hospedar a aplicação, apenas;
- Cumpre lembrar que o Projeto da JUCEMG entrega dois sistemas necessários para a JUCEES (Registro Mercantil e Integrador da REDESIM).

## 8. RECOMENDAÇÕES

- Durante as visitas técnicas observou-se que as Juntas visitadas simplificaram e mudaram o fluxo de seus processos internos, portanto,



recomenda-se tal prática também na JUCEES, pois não é o sistema, exclusivamente, que melhora e simplifica os processos, mas, um conjunto de série de melhorias internas;

- Uma vez que a Direção da JUCEES opte pela substituição de seus atuais sistemas, recomenda-se a realização de um projeto específico de migração, com o apoio da empresa de suporte contratada pela JUCEES (CASE Tecnologia) para a implantação/migração dos novos sistemas. A Gerencia de Tecnologia da JUCEES recomenda a busca de parceria com o PRODEST visando apoio tecnológico quanto a uma possível implantação/migração de novos sistemas;
- Considerando o fim do contrato entre a JUCEES e a PSCS em agosto/2017, não podendo ser mais renovado, recomenda-se **contratar** a ProSolution para manter o sistema REGIN, considerando-se, pelo menos, o prazo necessário para implantação e estabilização do(s) novo(s) sistema(s) escolhido(s);
- Objetivando manter a alta disponibilidade do SIGFÁCIL para os usuários internos da JUCEES, recomenda-se a contratação de redundância do link de *Internet*, de forma a evitar que problemas com a Rede Metro/ES inviabilize a disponibilidade do sistema;
- A solução da empresa VOX, no presente, depende do banco de dados do SIARCO, e de algumas funcionalidades do Registro ainda não contempladas em sua solução. Em tempo, vale lembrar que o sistema SIARCO está descontinuado, obsoleto e vulnerável a sérios riscos, tanto de evolução, manutenção e quanto de disponibilidade, cuja a versão do banco de dados ainda é o Oracle 9i, sendo que já existe a versão 12. Logo, qualquer solução que esteja fortemente dependente do SIARCO ( Oracle 9i) continua postergando o problema para substituição definitiva do mesmo;
- Considerando a proposta da empresa VOX de que até janeiro de 2018, o SIGFÁCIL contemplará todas as funcionalidades necessárias para o Registro, não sendo mais necessário o uso da aplicação SIARCO pela Junta, e que apenas será necessária uma definição por parte das Juntas usuárias do SIGFÁCIL quanto à migração da base de dados do SIARCO para uma versão mais nova do Oracle, ou, para um outro Sistema



Gerenciador de Banco de Dados Livre (desde que este esteja sob a responsabilidade gerencial da própria JUCEES);

Diante das considerações supracitadas e do presente estudo técnico conclui-se que o sistema SIGFÁCIL atenderia as necessidades de uma implementação mais efetiva da REDESIM no Espírito Santo, bem como da JUCEES, **observadas** as implementações conforme proposta da empresa VOX na solução plena de sistema de registro.

## 9. SIGLAS

**CAD-e:** Sistema desenvolvido para concessão de Inscrições Estaduais para eventos não contemplados na REDESIM

**REDESIM:** Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

**RFB:** Receita Federal do Brasil

**DBE:** Documento Básico de Entrada

**CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**WS:** *Web Service*

**SRE:** Sistema de Registro Empresarial

**RLE:** Registro e Licenciamento de Empresas

*Arquivo*

**ANEXO I**  
**LEVANTAMENTO DE REQUISITOS (Planilha)**

**ANEXO II**  
**REUNIÃO SEFAZ – INTEGRAÇÃO (Documento)**

**ANEXO III**  
**DETALHAMENTO DOS CUSTOS (Planilha)**

*anexo I*

**JUCEES**  
 Folha. Nº 43  
 Nº. Processo 2022-08296Z  
 R. 90

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF001	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a gestão da parametrização quando houver pactuações de licenciamento para determinadas atividades entre Instituições Estaduais e Municipais, por exemplo: atividades que são pactuadas no âmbito da Vigilância Sanitária municipal, Meio Ambiente municipal, Le Estadual.	Sim		
RF002	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a gestão de dados dos convênios entre a Junta e demais entes integrados, contemplando, no mínimo, as informações abaixo: 1. Nome do órgão conveniado 2. Data de ativação do Convênio 3. Responsável pelo Convênio 4. Dados do responsável (email, telefone) 5. Prazo de validade do Convênio	Não		
RF003	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a parametrização de fluxo de análise quando houver a participação de mais de uma determinada secretaria/ unidade/ regional na concessão do Alvará e/ou Licenciamento das Instituições Conveniadas (Prefeitura, VISA, Meio Ambiente, Bombeiros, SEFAZ), no mínimo, tendo como parâmetro a habilitação por CNAE.	Sim		
RF004	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a parametrização de informações pertinentes às Instituições Conveniadas, com a possibilidade de parametrização de informações fixas a serem exibidas para os usuários solicitantes das viabilidades.	Sim		
RF005	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a parametrização de informações/ orientações (Ex.: Documentos, avisos, comunicações etc.) pertinentes às Instituições Conveniadas (Prefeitura, VISA, Meio Ambiente, Bombeiros, SEFAZ), de acordo com o CNAE e/ou a Secretaria/Unidade/Regional, a serem exibidas para os usuários solicitantes das viabilidades.	Sim		
RF006	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a parametrização de informações/ orientações (Ex.: Documentos, avisos, comunicações etc.) pertinentes às Instituições Conveniadas (Prefeitura, VISA, Meio Ambiente, Bombeiros, SEFAZ), a serem exibidas para os usuários solicitantes das viabilidades.	Sim		
RF007	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir a pesquisa de consultas de viabilidades de acordo com o status, município e período da solicitação, no mínimo.	Sim		
RF008	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir análise simultânea da consulta de viabilidade pelos órgãos envolvidos no processo.	Sim		
RF009	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir ao usuário das Instituições Conveniadas (Prefeitura, VISA, Meio Ambiente, Bombeiros, SEFAZ) gerar documentos (Alvará, Dispensas ou Licenciamentos) conforme parametrização no sistema, de acordo com a classificação de risco.	Sim		
RF010	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir ao usuário das Instituições Conveniadas (Prefeitura, VISA, Meio Ambiente, Bombeiros, SEFAZ), quando da análise da concessão do Alvará e/ou Licenciamento solicitar documentos ao requerente, de forma online, obtendo o complemento do processo.	Sim		
RF011	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir o cadastro/manutenção de dados operacionais, contemplando no mínimo, a manutenção de: 1. Tabela de Endereços (CEP) 2. Tabela de Feriados/Dias não úteis 3. Tabela de Usuários/Perfil/Acesso	Sim		
RF012	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir o monitoramento de operabilidade dos serviços web services utilizados pelo sistema Integrador.	Sim		
RF013	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir parametrização da distribuição das viabilidades a serem analisadas.	Não		
RF014	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir que os processos de constituição de Sociedade Limitada e EIRELI, com o uso de minuta padrão a ser definida pela JUCEES e realizados com certificação digital possam ser deferidos automaticamente.	Não		
RF015	INTEGRADOR	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir que os processos de requerimento de empresário realizados com certificação digital possam ser deferidos automaticamente pelo sistema.	Sim		
RF016	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir validar/recuperar os dados da empresa existentes no cadastro da JUCEES. Nos casos de alteração/baixa/distrato de empresas, o sistema deve criticar campos inconsistentes no cadastro da empresa ou em branco, alertar ao usuário e permitir ao usuário solicitar a atualização cadastral com base em ato já arquivado na JUCEES.	Sim		
RF017	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	O sistema deve gerar as taxas de forma parametrizada, de acordo com o valor do ato/evento, seja diretamente no sistema ou por meio de integração via webservice com a SEFAZ.	Sim		

*Almeida*

**JUCEES**  
 44  
 Folha. Nº \_\_\_\_\_  
 Nº. Processo **79473326**  
 R. \_\_\_\_\_

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF018	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	O sistema deve permitir a assinatura por parte do QSA, por meio de certificado digital, objetivando o trâmite digital do processo	Sim		
RF019	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	O sistema deve permitir a edição/atualização de um requerimento ainda não protocolado na JUNTA, ou na situação "Em Exigência"	Sim		
RF020	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	O sistema deve permitir a inclusão de cláusulas adicionais objetivando a geração de minutas padrão conforme definição da JUCEES	Sim		
RF021	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	O sistema deve permitir o protocolo na JUCEES de forma online (transmissão digital)	Sim		
RF022	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	O sistema deve permitir o cancelamento de um requerimento ainda não tramitado na JUNTA.	Sim		
RF023	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a CISÃO PARCIAL	Sim		
RF024	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a CISÃO TOTAL	Sim		
RF025	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES	Sim		
RF026	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE	Sim		
RF027	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES	Sim		
RF028	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a CONVERSÃO EM SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES	Sim		
RF029	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a EMANCIPIÇÃO (quando arquivada individualmente)	Sim		
RF030	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a FUSÃO	Sim		
RF031	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a INCORPORAÇÃO	Sim		
RF032	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Sim		
RF033	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a PROCURAÇÃO (quando arquivada individualmente)	Sim		
RF034	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	Sim		
RF035	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	Sim		
RF036	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	Sim		
RF037	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO	Sim		
RF038	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Sim		
RF039	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Sim		
RF040	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Sim		
RF041	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	Sim		
RF042	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Sim		
RF043	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro da COOPERATIVA, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF044	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro da EIRELI, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF045	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro da sociedade LTDA, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF046	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro da sociedade S.A, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF047	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro da sociedade S.A, conforme IN 19 do DREI.	Sim		
RF048	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de abertura de FILIAL - FILIAL com sede em outra UF	Sim		
RF049	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de abertura de FILIAL em processo isolado.	Sim		
RF050	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de abertura de FILIAL junto com processo de alteração contratual	Sim		
RF051	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de alteração CONSÓRCIO/GRUPO, conforme IN 19 do DREI.	Sim		
RF052	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de alteração de EIRELI, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF053	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de alteração de sociedade LTDA, conforme IN 10 do DREI.	Sim		

*Adriano*

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF054	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de alteração de COOPERATIVA, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF055	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de alteração de Empresário Individual, conforme IN 10 do DREI	Sim		
RF056	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de BAIXA COOPERATIVA, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF057	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de BAIXA da sociedade LTDA, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF058	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de BAIXA do Empresário Individual, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF059	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de baixa EIRELI, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF060	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de BAIXA sociedade S.A, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF061	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de BAIXA sociedade S.A, conforme IN 19 do DREI.	Sim		
RF062	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro do Empresário Individual, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF063	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para o registro de alteração de S.A, conforme IN 10 do DREI.	Sim		
RF064	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a inserção de dados de testemunhas e advogados (neste caso, obrigatoriamente para quando a empresa não for enquadrada).	Sim		
RF065	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Validar, nos casos de Cooperativa, S/A, Sociedade Ltda, nas constituições, alterações e baixa, a data de nascimento do QSA, criticando quando o mesmo for menor, SE MENOR DE 16 ANOS INDICAR PELO MENOS UM PAI/MAE REPRESENTANTE; SE MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 ANOS INDICAR PELO MENOS UM PAI/MAE ASSISTENTE OU DECLARAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO.	Sim		
RF066	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Validar, nos casos de Consórcio/Grupos, nas constituições, alterações e baixa, a data de nascimento do QSA, criticando quando o mesmo for menor, SE MENOR DE 16 ANOS VEDADO A ADMINISTRAÇÃO; SE MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 ANOS PERMITIDA ADMINISTRAÇÃO COM A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE	Sim		
RF067	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Validar, nos casos de EIRELI, nos atos constitutivos, alterações e baixas; a data de nascimento do QSA, criticando quando o mesmo for menor, VEDADO AO MENOR DE 16 ANOS SER TITULAR/ADMINISTRADOR DA EIRELI E SE MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 DEVE SER EMANCIPADO.	Sim		
RF068	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Validar, nos casos de Inscrição Empresário Individual, a data de nascimento criticando quando o mesmo for menor, VEDADO AO MENOR SER EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SE MENOR DE 16 ANOS OU EMANCIPADO	Sim		
RF069	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a validação pela data de nascimento do QSA, criticando quando o mesmo for menor, VEDADO AO MENOR SER EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SE MENOR DE 16 E MAIOR DE 16 ANOS DEVERÁ SER EMANCIPADO.	Sim		
RF070	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a validação pela NACIONALIDADE dos administradores.	Sim		
RF071	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a validação pela NACIONALIDADE dos sócios.	Sim		
RF072	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao final do preenchimento da FCN, tanto nas constituições, alterações e baixas, para todas as naturezas jurídicas a emissão de MINUTAS PADRÃO definidas pela JUCEES, conforme a natureza jurídica, tais como: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO, MINUTA DA ATA E ESTATUTO, DECLARAÇÃO DE MEU QLEPP, bem como a CAPA DE REQUERIMENTO...RECIBO DE ENTREGA	Sim		
RF073	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir AO REQUERENTE informar os dados do EMPRESÁRIO	Sim		
RF074	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir AO REQUERENTE informar os dados do TITULAR e Administrador quando este não for o Titular	Sim		
RF075	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir AO REQUERENTE informar os dados das sociedades Consorciadas, empresa Líder e administradores,	Sim		
RF076	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir AO REQUERENTE informar os dados dos DIRETORES E Conselho de Administração.	Sim		
RF077	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir AO REQUERENTE informar os dados dos sócios e Administrador(es).	Sim		
RF078	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente informar para Sociedades (LTDA), S/A, EIRELI, os Representantes, quando houver, representantes das pessoas físicas e/ou Jurídicas.	Sim		
RF079	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO	Sim		
RF080	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Sim		
RF081	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	Sim		

*20/11/20*

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF082	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS	Sim		
RF083	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS	Sim		
RF084	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL	Sim		
RF085	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CISÃO	Sim		
RF086	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO	Sim		
RF087	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO	Sim		
RF088	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO	Sim		
RF089	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	Sim		
RF090	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	Sim		
RF091	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sim		
RF092	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	Sim		
RF093	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente o registro de ESTATUTO SOCIAL	Sim		
RF094	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente QUANDO INFORMAR A CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO OU BAIXA DE FILIAL, ESCOLHER EM QUAL O INSTRUMENTO (ALTERAÇÃO OU ATA) SERÁ FEITA.	Sim		
RF095	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir ao requerente QUANDO INFORMAR ALTERAÇÃO DE DADOS (QSA) OU DA COOPERATIVA ou de uma S/A, ESCOLHER EM QUAL O INSTRUMENTO (ALTERAÇÃO OU ATA) SERÁ FEITA ESTA ALTERAÇÃO.	Sim		
RF096	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir escolher a forma de administração conforme definido pela JUCEES	Sim		
RF097	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir escolher e especificar a forma de integralização de acordo com a legislação	Sim		
RF098	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir na coleta do endereço do QSA, a recuperação automática do endereço a partir do CEP	Sim		
RF099	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir validar A NATUREZA JURÍDICA da empresa informada no DBE nos casos de-BAIXA/Distrato	Sim		
RF100	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir validar A NATUREZA JURÍDICA da empresa informada no DBE e na Viabilidade (eventos que exigem a consulta de viabilidade)	Sim		
RF101	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir validar a QUALIFICAÇÃO DO QSA informado no DBE.	Sim		
RF102	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir validar o porte da empresa informado no DBE e na Viabilidade, nos casos previstos nas regras do registro mercantil	Sim		
RF103	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Possibilidade de gerar valores referente ao DARF da RFB	Sim		
RF104	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Possibilitar o anexo da guia de pagamento ao serviço solicitado.	Sim		
RF105	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM EMPRESARIO	Sim		
RF106	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA	Sim		
RF107	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM	Sim		
RF108	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM	Sim		
RF109	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI	Sim		
RF110	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EMPRESARIO	Sim		
RF111	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM S.A.	Sim		
RF112	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a TRANSFORMAÇÃO DE S.A. EM LTDA	Sim		
RF113	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a alteração de FILIAL - FILIAL com sede em outra UF	Sim		
RF114	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a alteração de FILIAL em processo isolado	Sim		
RF115	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a alteração de FILIAL junto com processo de alteração contratual	Sim		
RF116	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a baixa de FILIAL - FILIAL com sede em outra UF	Sim		
RF117	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a baixa de FILIAL em processo isolado	Sim		
RF118	INTEGRADOR	COLETOR/FCN	Permitir a coleta de TODOS os dados necessários para a baixa de FILIAL junto com processo de alteração contratual	Sim		

*[assinatura]*

JUCEES  
 47  
 Folha. Nº  
 Processo 79473326  
 90

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF119	INTEGRADOR	CORPO DE BOMBEIROS	100% integração ou seja, a aplicação da JUCEES envia/recebe dados do processo eletrônico diretamente para a aplicação proprietária do órgão	Sim		
RF120	INTEGRADOR	CORPO DE BOMBEIROS	Integral, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão Licenças	Sim		
RF121	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Exibir todos os dados coletados na consulta de viabilidade para o usuário da Instituição, objetivando sua análise quanto a viabilidade locacional	Sim		
RF122	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Exibir todos os dados do processo arquivado na Junta, a fim de permitir a análise da Instituição quanto à concessão de um Alvará e/ou Licenciamento	Sim		
RF123	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Gerar documentos (Alvará, Dispensas ou Licenciamentos) conforme parametrização de leioute no sistema	Sim		
RF124	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Gerar documentos (Alvará, Dispensas ou Licenciamentos) conforme parametrização de leioute no sistema, de acordo com a classificação de risco	Sim		
RF125	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Permitir a habilitação de uma secretaria/unidade/regional na análise de pedido de Alvará e/ou Licenciamento de acordo com o CNAE, previamente cadastrado no sistema	Sim		
RF126	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Permitir a habilitação de uma secretaria/unidade/regional na análise de uma viabilidade de acordo com o CNAE, previamente cadastrado no sistema	Sim		
RF127	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Permitir a parametrização de resposta automática da viabilidade, de acordo com as regras da Instituição, previamente cadastradas no sistema	Sim		
RF128	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Permitir ao funcionário filtrar as viabilidades, no mínimo: 1. Pelo tipo de viabilidade 2. Pelo endereço 3. Pelo número da consulta 4. Pelo status 5. Pelo Objeto ou CNAE	Sim		
RF129	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Permitir ao usuário aprovar, reprovar ou colocar uma exigência na consulta de viabilidade	Sim		
RF130	INTEGRADOR	INSTITUIÇÃO	Permitir ao usuário solicitar documentos ao interessado/empreendedor, de forma online	Sim		
RF131	INTEGRADOR	INTEGRAÇÃO	Disponibilizar aplicativo móvel para consulta a andamento dos processos nas instituições envolvidas pelo Integrador	Não		
RF132	INTEGRADOR	INTEGRAÇÃO	Disponibilizar link para consulta ao andamento dos processos nas instituições envolvidas pelo Integrador, no site da JUCEES	Não		
RF133	INTEGRADOR	INTEGRAÇÃO	Possibilitar a integração com as Instituições Conveniadas por meio de Web Services, tanto para envio de dados, como para recebimento de informações dos mesmos	Sim		
RF134	INTEGRADOR	INTEGRAÇÃO	Possibilitar a integração com entes conveniados por meio de disponibilização de arquivo XML	Sim		
RF135	INTEGRADOR	INTEGRAÇÃO	Possibilitar a troca de dados entre as Juntas Comerciais (ex.: transferência de sede, abertura, alteração e baixa de filial) etc	Sim		
RF136	INTEGRADOR	INTEGRAÇÃO	Permitir a integração de outros órgãos de registro	Sim		
RF137	INTEGRADOR	MEIO AMBIENTE	100% integração ou seja, a aplicação da JUCEES envia/recebe dados do processo eletrônico diretamente para a aplicação proprietária do órgão	Sim		
RF138	INTEGRADOR	MEIO AMBIENTE	Integral, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão das Inscrições Tributárias e Licenças	Sim		
RF139	INTEGRADOR	MEIO AMBIENTE	Parcial, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão das Inscrições Tributárias e Licenças e também, disponibilizar arquivo em formato XML que poderá ser integrado pela Instituição	Sim		
RF140	INTEGRADOR	PREFEITURA	100% integração ou seja, a aplicação da JUCEES envia/recebe dados do processo eletrônico diretamente para a aplicação proprietária do órgão	Sim		
RF141	INTEGRADOR	PREFEITURA	Integral, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão das Inscrições Tributárias e Licenças	Sim		

*Handwritten signature*

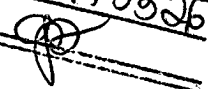
ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF142	INTEGRADOR	PREFEITURA	Parcial, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão das Inscrições Tributárias e Licenças e também, disponibilizar arquivo em formato XML que poderá ser integrado pela Instituição	Sim		
RF143	INTEGRADOR	PROCESSO REQUERENTE	Permitir o requerente anexar documentos solicitados pelas Instituições Conveniadas (Prefeitura, VISA, Meio Ambiente, Bombeiros, SEFAZ)	Sim		
RF144	INTEGRADOR	RELATÓRIOS	Possibilitar a geração de relatórios estatísticos de quantidade de viabilidades por status, e/ou município, e/ou tipo da viabilidade (constituição ou alteração);	Sim		
RF145	INTEGRADOR	RELATÓRIOS	Possibilitar a geração de relatórios estatísticos com a quantidade de viabilidades finalizadas sem resposta do município;	Sim		
RF146	INTEGRADOR	RFB	Integrar com a RFB para utilização dos Serviços Web de recuperação de dados do DBE e de bloqueio de DBE, quando esse já for utilizado	Sim		
RF147	INTEGRADOR	RFB	Permitir a integração com a RFB para recuperação automática de dados do quadro societário/empresário por meio do número do CPF, objetivando facilitar o preenchimento de uma nova consulta de viabilidade.	Sim		
RF148	INTEGRADOR	RFB	Permitir integração com serviços da Receita Federal por meio de Web Services, no que diz respeito a consulta de dados, deferimento e cancelamento de solicitações de CNPJ	Sim		
RF149	INTEGRADOR	SEFAZ	100% integração na análise da consulta de viabilidade, por meio de WS, conforme os requisitos já existentes e em funcionamento atual. Considerar as regras de negócio elencadas pelas SEFAZ na integração.	Sim		
RF150	INTEGRADOR	SEFAZ	100% integração ou seja, a aplicação da JUCEES envia/recebe dados do processo eletrônico diretamente para a aplicação proprietária da SEFAZ, conforme atualmente já está integrado. Considerar as regras de negócio elencadas pelas SEFAZ na integração.	Sim		
RF151	INTEGRADOR	SEFAZ	Sistema CAD-e e Evento 624 (Envio de Coordenadas), exclusivamente desenvolvidos para a SEFAZ; apontamento no relatório final. <b>NÃO SERÁ CONTEMPLADO NA ANÁLISE DO PROJETO. CONTUDO, SERÁ REQUISITO PARA MIGRAÇÃO</b>	Sim		
RF152	INTEGRADOR	VIABILIDADE ANALISTA	Permitir a pesquisa de viabilidades com filtro por status, município e período de solitação; no mínimo.	Sim		
RF153	INTEGRADOR	VIABILIDADE ANALISTA	Permitir o alerta automático quando o sistema detectar, quando da análise da viabilidade pelo analista, a participação do OSA informado em outras empresas, conforme regras da legislação.	Sim		
RF154	INTEGRADOR	VIABILIDADE ANALISTA	Possibilitar a análise de uma consulta de viabilidade (nome/razão e objeto social); com a opção para o usuário da JUNTA deferir ou indeferir a consulta.	Sim		
RF155	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a coleta de perguntas complementares parametrizadas pelos Órgãos e Instituições envolvidas no processo de viabilidade, consideradas importantes para a análise do negócio.	Sim		
RF156	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a geração do relatório de uma consulta de viabilidade com todas as informações da solicitação, incluindo o status, e as informações parametrizadas (ex.: orientações, documentos, etc.) pelas instituições envolvidas, se houver.	Sim		
RF157	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a parametrização da resposta (deferimento/deferimento) da viabilidade de forma automática, de acordo com as regras e legislações dos entes envolvidos (Exemplo: Plano Diretor Municipal).	Sim		
RF158	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a recuperação automática de um logradouro por meio do CEP informado pelo requerente na consulta de viabilidade.	Sim		
RF159	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a recuperação de atividades econômicas tanto pelo código (CNAE), quanto pela descrição, objetivando facilitar o preenchimento de uma nova consulta.	Sim		
RF160	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a recuperação de dados a partir de uma consulta de viabilidade feita anteriormente, objetivando facilitar o preenchimento de uma nova consulta.	Não		
RF161	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a recuperação de dados da consulta prévia aprovada (viabilidade do município de Vitória) por meio de web services objetivando facilitar o preenchimento da consulta de viabilidade.	Sim		
RF162	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir a reserva do nome empresarial/razão social, uma vez aprovado o nome pela JUCEES. A reserva possuirá um prazo determinado a ser parametrizado pela JUCEES.	Sim		
RF163	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir na consulta de viabilidade, a coleta das coordenadas geográficas do endereço do estabelecimento informado pelo requerente	Sim		
RF164	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir o requerente acompanhar o andamento de uma consulta de viabilidade, incluindo a resposta de todos os entes envolvidos na análise.	Sim		
RF165	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir o requerente cancelar uma consulta de viabilidade ainda não analisada.	Sim		

*miliano*

Folha. Nº 49  
 Nº Processo 79473326  
 2

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF166	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir o requerente consultar todas as viabilidades já feitas anteriormente, a partir do seu CPF.	Sim		
RF167	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir o requerente possa solicitar uma consulta de viabilidade para Reativação, Proteção de nome, Transformação e demais previstos na lei	Sim		
RF168	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Permitir o requerente possa solicitar uma consulta de viabilidade, por meio de formulário web, para os casos de abertura e alteração de empresa para os eventos elencados na Legislação da REDESIM, para todos os tipos jurídicos de empresas. É indispensável que seja informado o tipo de unidade e a forma de atuação da empresa.	Sim		
RF169	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Possibilitar a validação automática de compatibilidade entre o objeto social informado, e a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE's)	Sim		
RF170	INTEGRADOR	VIABILIDADE REQUERENTE	Possibilitar a análise automática do nome empresarial/razão social, quanto à colidência de nome.	Sim		
RF171	INTEGRADOR	VISA	100% integração ou seja, a aplicação da JUCEES envia/recebe dados do processo eletrônico diretamente para a aplicação proprietária do órgão	Sim		
RF172	INTEGRADOR	VISA	Integral, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão das Inscrições Tributárias e Licenças	Sim		
RF173	INTEGRADOR	VISA	Parcial, ou seja, a aplicação deve prover as funcionalidades para análise e concessão das Inscrições Tributárias e Licenças e também, disponibilizar arquivo em formato XML que poderá ser integrado pela Instituição	Sim		
RF174	REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir fazer a manutenção do sistema: eliminação de NIREs.	Sim		
RF175	REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir fazer a manutenção do andamento dos processos, para correção de possíveis erros no NOME EMPRESARIAL, NIRE, FILIAIS, ATO/EVENTO.	Sim		
RF176	REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir fazer a manutenção dos processos, após o seu protocolamento para correção de possíveis erros no protocolo.	Sim		
RF177	REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir gerar ata de reunião de Plenária, bem como a gestão de turmas de Vogais	Não		
RF178	REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir validar os números dos Protocolos; NIREs, CPFs e CNPJs por uma ferramenta de Dígito Verificador.	Sim		
RF179	REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	Permitir fazer a verificação de log (servidor que acessou o processo ou que incluiu/excluiu/alterou dados de uma empresa registrada).	Sim		
RF180	REGISTRO	ANALISE DIGITAL	Permitir a análise do processo digital, de acordo com as naturezas jurídicas	Sim		
RF181	REGISTRO	ANALISE DIGITAL	Permitir escolher, por ato e evento, exigências pré-padroneizadas de acordo com a sua ocorrência nos últimos atos analisados, em determinado período	Não		
RF182	REGISTRO	ANALISE DIGITAL	Permitir a integração com a RFB para deferimento integrado do DBE vinculado ao processo	Sim		
RF183	REGISTRO	CADASTROS ADMINISTRATIVOS	Permitir cadastrar/inativar usuários com as permissões necessárias ao exercício das suas atividades.	Sim		
RF184	REGISTRO	CADASTROS ADMINISTRATIVOS	Permitir a manutenção das permissões para os usuários cadastrados.	Sim		
RF185	REGISTRO	CADASTROS ADMINISTRATIVOS	Permitir o registro/edição de uma tabela de preços para cadastrar os serviços (ATOS/EVENTOS) realizados pela JUCEES - Permitir cadastrar guias de pagamento estaduais (DUA) e Federais (DARE).	Sim		
RF186	REGISTRO	CADASTROS ADMINISTRATIVOS	Permitir cadastrar/descadastrar UNIDADES REGIONAIS/DESCENTRALIZADAS, com as permissões necessárias a realização das suas atividades.	Sim		
RF187	REGISTRO	CADASTROS ADMINISTRATIVOS	Permitir parametrizar o sistema, permitindo fazer configurações nos andamentos de todos os processos por ato/evento.	Sim		
RF188	REGISTRO	CONSULTA EMPRESAS	Permitir integração com o site da JUCEES para possibilitar a consultas de dados públicos de empresas, a ser disponibilizada gratuitamente. Exemplo: Consulta Empresas disponível no site da JUCEES	Não		
RF189	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar o andamento de processo, o setor, status e sua tramitação na JUCEES.	Sim		
RF190	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar o cadastro das pessoas jurídicas no banco de dados da JUCEES por: NIRE, NOME EMPRESARIAL, CNPJ, PROTOCOLO, ARQUIVAMENTO.	Sim		
RF191	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar a relação de filiais de uma empresa.	Sim		
RF192	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar o QSA da empresa - Sócios, administradores, titular, representantes, procuradores, etc.	Sim		
RF193	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar os livros registrados para a empresa.	Sim		
RF194	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar os bloqueios/desbloqueios registrados no prontuário da empresa.	Sim		

*Roberto*

Folha. Nº **50**  
 N.º Processo **71470326**  
 R. 

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF195	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar o cadastro das pessoas físicas no banco de dados da JUCEES, por CPF, nome da pessoa física.	Sim		
RF196	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar o histórico das pessoas jurídicas no banco de dados da JUCEES por: NIRE, NOME EMPRESARIAL, CNPJ, PROTOCOLO, ARQUIVAMENTO.	Sim		
RF197	REGISTRO	CONSULTAS	Permitir consultar a tabela de preços dos serviços oferecidos pela JUCEES por ato/evento	Sim		
RF198	REGISTRO	CONVENIADOS	Permitir acesso de órgãos conveniados para ter acesso aos dados cadastrais de empresas conforme prévia autorização da JUCEES (Ex. Sistema de Conveniados)	Sim		
RF199	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir requerer Certidões usando protocolo/requerimento, fazendo a solicitação presencialmente.	Não		
RF200	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir requerer Certidões usando protocolo/requerimento, fazendo a solicitação pela web.	Sim		
RF201	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir atribuir andamento aos protocolos de Certidão do setor de Protocolo para o setor de Certidão.	Sim		
RF202	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a expedição presencial de Certidão Simplificada conforme Modelo disposto no anexo da IN 20 do DREI.	Sim		
RF203	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a solicitação e expedição de Certidão Simplificada conforme Modelo disposto no anexo da IN 20 do DREI, pela Internet, após o sistema confirmar o pagamento do DUA.	Sim		
RF204	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a expedição presencial de Certidão Específica a definir, conforme regulamentado pela IN 20 do DREI.	Sim		
RF205	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a solicitação e expedição de Certidão Específica a definir, conforme regulamentado pela IN 20 do DREI, pela Internet, após o sistema confirmar o pagamento do DUA.	Sim		
RF206	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a expedição presencial de Certidão Específica, com base no banco de dados da JUCEES para que conste o vínculo do CPF/CNPJ/NIRE da Certidão solicitada com as empresas que esta pessoa Física ou Jurídica tem/não tem com empresas registradas na JUCEES.	Sim		
RF207	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a solicitação e expedição de Certidão Específica, pela Internet, após o sistema confirmar o pagamento do DUA, com base no banco de dados da JUCEES para que conste o vínculo do CPF/CNPJ/NIRE da Certidão solicitada com as empresas que esta pessoa Física ou Jurídica tem/não tem com empresas registradas na JUCEES.	Sim		
RF208	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a expedição presencial de Certidão Específica, com base no banco de dados da JUCEES para que conste/não conste o vínculo do CPF da Certidão solicitada com as empresas que esta pessoa Física tem/não tem com empresas registradas na JUCEES.	Sim		
RF209	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a solicitação e expedição pela Internet, após o sistema confirmar o pagamento do DUA, de Certidão Específica, com base no banco de dados da JUCEES para que conste/não conste o vínculo do CPF da Certidão solicitada com as empresas que esta pessoa Física tem/não tem com empresas registradas na JUCEES.	Sim		
RF210	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a expedição presencial de Certidão Específica, para empresas registradas (CONSTA REGISTRO) e não registradas (NÃO CONSTA REGISTRO).	Sim		
RF211	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a solicitação e expedição pela Internet de Certidão Específica, após o sistema confirmar o pagamento do DUA, para empresas registradas (CONSTA REGISTRO) e não registradas (NÃO CONSTA REGISTRO).	Sim		
RF212	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a expedição presencial de Certidão de inteiro Teor (Fotocópia) de atos Registrados na JUCEES, vinculados a um NIRE e protocolo localizadas no HISTÓRICO DA EMPRESA registrada na JUCEES.	Sim		
RF213	REGISTRO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir a solicitação e expedição pela Internet de Certidão de Inteiro Teor (Fotocópia) de atos Registrados na JUCEES, vinculados a um NIRE e protocolo localizadas no HISTÓRICO DA EMPRESA registrada na JUCEES. O sistema deve emitir somente após a confirmação de pagamento do DUA.	Sim		
RF214	REGISTRO	EMISSÃO DE ETIQUETAS	Permitir gerar etiquetas sequenciais para uso nos processos, Etiquetas para processos com protocoloamento presencial (excessões) e para os processos eletrônicos.	Sim		
RF215	REGISTRO	REGISTRO DE BLOQUEIOS	Permitir registrar bloqueios para pessoas físicas no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF216	REGISTRO	REGISTRO DE BLOQUEIOS	Permitir registrar bloqueios para pessoas jurídicas no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF217	REGISTRO	REGISTRO DE BLOQUEIOS	Permitir registrar bloqueios para pessoas físicas no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF218	REGISTRO	REGISTRO DE BLOQUEIOS	Permitir registrar desbloqueio para pessoas jurídicas no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF219	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir protocolar processos usando um protocolo gerados pelo sistema, sejam processos com a apresentação presencial. Permitir após protocolado, gravar o processo no sistema da JUCEES.	Sim		
RF220	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir protocolar processos usando um protocolo gerados pelo sistema, sejam processos transmitidos a JUCEES pela web. Permitir após protocolado, gravar o processo no sistema da JUCEES.	Sim		
RF221	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir devolver ao requerente os processos em EXIGÊNCIA, gravando esta informação (processo com o cliente) no banco de dados da JUCEES.	Sim		

*Handwritten signature*

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF222	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir atribuir andamento aos processos por diferentes setores da JUCEES, permitir ainda identificar estes setores. Deve mantida a rastreabilidade do processo e o servidor ao qual foi atribuído (log).	Sim		
RF223	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir criar um banco com identificação de todos os setores que um processo tramita pela JUCEES por uma sigla composta por duas ou três letras. Permitir parametrizar o fluxo do processo.	Sim		
RF224	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir gerar autenticação dos processos aprovados (DEFERIDOS), fazendo a gravação desta autenticação (Arquivamento ou NIRE) no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF225	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir gerar autenticação dos processos aprovados (DEFERIDOS), de forma automática, fazendo a gravação desta autenticação (Arquivamento ou NIRE) no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF226	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Inserir na imagem do processo, sem perda da qualidade, a autenticação referente ao protocolo e data em que o processo foi deferido, obedecendo todos os dispositivos previstos em IN do DREI que versa sobre autenticação de processos físicos e digitais.	Sim		
RF227	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, suas Filiais e o TITULAR.	Sim		
RF228	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar a EIRELI, suas Filiais.	Sim		
RF229	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar o QSA da EIRELI (Titular, Administrador).	Sim		
RF230	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	(CADASTRO EMPRESAS - SOCIEDADES LTDA, S.A., COOPERATIVA, SOCIEDADE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA) Permitir cadastrar as sociedades, suas Filiais.	Sim		
RF231	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	(CADASTRO EMPRESAS - SOCIEDADES LTDA, S.A., COOPERATIVA, SOCIEDADE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA) Permitir cadastrar o QSA (sócios, Administrador, Diretor, Conselheiro de Administração, Procurador, Representantes, Pai/Mãe Assistente/representante, Espólio).	Sim		
RF232	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar CONSÓRCIO/GRUPO, suas Filiais.	Sim		
RF233	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar o QSA (Procurador, Representantes, Empresa Líder, Sociedade consorciada, Empresa consorciada).	Sim		
RF234	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar agentes auxiliares de comércio (Leiloeiros, tradutores/intérpretes/administradores de armazéns geral)	Sim		
RF235	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir gerenciar a situação dos agentes auxiliares do comércio.	Sim		
RF236	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar filiais de todas as Naturezas jurídicas, vinculadas a um NIRE, de Matriz na UF da SEDE.	Sim		
RF237	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar filiais de todas as Naturezas jurídicas, quando a SEDE for localizada em outra UF.	Sim		
RF238	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar proteção de nome empresarial de empresas com SEDE localizada em outra UF.	Sim		
RF239	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar o QSA (Empresário, Titular, Administrador, Diretor, Conselheiro de Administração, Procurador, Representantes, Pai/Mãe Assistente/representante, Espólio, Cotas em Tesouraria, Empresa Líder, Sociedade consorciada, Empresa consorciada). Deve contemplar todas as qualificações previstas nas INs.	Sim		
RF240	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar pessoas físicas, seus endereços, identificação por CPF.	Sim		
RF241	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar pessoas físicas, seus endereços, identificação por CNPJ, NIRE ou identificação em Cartório.	Sim		
RF242	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar a descrição do Objeto social da Empresa e de suas filiais.	Sim		
RF243	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar uma CNAE principal e as CNAEs secundárias da Empresa Matriz e de suas Filiais.	Sim		
RF244	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar CNAE.	Sim		
RF245	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir atualizar versão da tabela de CNAE.	Sim		
RF246	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir cadastrar e gerenciar o histórico de atos/processos registrados pela empresa na JUCEES.	Sim		
RF247	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir registrar a CONSTITUIÇÃO de NOVAS EMPRESAS de TODAS as Naturezas Jurídicas.	Sim		
RF248	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir registrar processos de alteração contratual de TODAS as Naturezas Jurídicas previstas nas INs do DREI.	Sim		
RF249	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir registrar a BAIXA/DISTRATO de todas as Naturezas Jurídicas previstas nas INs do DREI.	Sim		
RF250	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir registrar processos de transformação de natureza jurídica conforme IN DREI Nº 35.	Sim		
RF251	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir realizar a troca de NIRE e de Natureza Jurídica quando for necessário para correção de cadastro com erro.	Sim		
RF252	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir registrar e cadastrar empresas desatualizadas, usando a opção NOME E NIRE.	Sim		
RF253	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	(PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL) Permitir realizar a pesquisa de nome idêntico/semelhante, fazendo a consulta a base de dados de empresas registradas no banco de dados.	Sim		
RF254	REGISTRO	REGISTRO DE EMPRESAS	Permitir registrar as publicações de atos de uma sociedade.	Sim		

*rodolfo*

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF255	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir protocolar Livros Mercantis usando um protocolo, por meio de processos com apresentação presencial. (conforme IN do DREI)	Sim		
RF256	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir protocolar Livros Mercantis usando um protocolo, por meio de processos transmitidos a JUCEES pela web por método digital.	Sim		
RF257	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir atribuir andamento aos protocolos de Livros do setor de Protocolo para o setor de Livros Mercantis.	Sim		
RF258	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir fazer a Análise dos Livros Mercantis encadernados, da forma convencional, através de comparação de dados (termo de abertura e encerramento) informado no Livro com a base de dados da JUCEES.	Sim		
RF259	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir fazer a Análise dos Livros Mercantis, enviados digitalmente (web), através de comparação de dados (termo de abertura e encerramento) informado no Livro com a base de dados da JUCEES.	Sim		
RF260	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir devolver ao requerente os Livros em EXIGÊNCIA, gravando esta informação (livro em exigência, com o cliente) no banco de dados da JUCEES.	Sim		
RF261	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir a consulta e manutenção da tabela de Livros Mercantis e suas respectivas abreviações.	Sim		
RF262	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir fazer a Análise dos Livros Mercantis, pela ferramenta ESTOQUE ou equivalente, quando existir a necessidade de não seguir a numeração sequencial (Exemplo: empresas que parte dos seus Livros foram registrados por meio de Sped).	Sim		
RF263	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir gravar no sistema o ANO/EXERCÍCIO do livro autenticado/deferido.	Sim		
RF264	REGISTRO	REGISTRO DE LIVROS MERCANTIS	Permitir protocolar e registrar Livros Mercantis por meio eletrônico (Protocolo e a análise/deferimento de livro totalmente digital)	Sim		
RF265	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Estrangeiros	Sim		
RF266	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de Guias de Arrecadação	Sim		
RF267	REGISTRO	VENDA_INFORMAÇÕES	Permitir a gestão da venda de informações para terceiros ex. BOAVISTA, SÉRASA etc.	Sim		
RF268	REGISTRO	RELATÓRIOS	TODOS relatórios devem ser gerados e exportados, no mínimo, para os formatos xls e pdf.pesquisável.	SIM		
RF269	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Resumo de Arrecadação, Arrecadação Diária, por Período, Unidade (sede, escritórios e postos), DUA e DARE	SIM		
RF270	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Arrecadação por Ato/Evento	SIM		
RF271	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório com relação de Andamento de Processos por Usuário	SIM		
RF272	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Andamento de Processos por Nr Dias (timeline do processo)	SIM		
RF273	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Andamento de Processos por Nr Dias de processos com atraso (parametrizado)	SIM		
RF274	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de relação de Processos com filtro de Pessoa Jurídica, Usuário, Período, Status	SIM		
RF275	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de relação de exigências frequentes (%) por ato, evento e data da exigência	SIM		
RF276	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Processos por Setor (seção), Pessoa Jurídica, Exibir entre os setores, e seus respectivos processos e situações desses	SIM		
RF277	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Sociedades com Único Sócio	SIM		
RF278	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de Empresas com Dados Inconsistentes (Ex.: Nire duplicado, faltando NIRE, ausência de Administrador, Capital não integralizado etc)	SIM		
RF279	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Certidões solicitadas por tipo, data e status	SIM		
RF280	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de indicadores, referente a quantidade de processos analisados, média de tempo por Natureza Jurídica	SIM		
RF281	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de indicadores, referente a quantidade de processos analisados por servidor, média de tempo por etapa de análise	SIM		
RF282	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Extingções de empresas com Declaração Inatividade	SIM		
RF283	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de informações cadastrais da empresa (espelho cadastral) que reflitam os dados atuais	SIM		
RF284	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório quantitativo com filtro de processos por ato/evento, evento, Ato, natureza jurídica, período.	SIM		
RF285	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Processos por status	SIM		
RF286	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Processos Concluídos por Ciclo, Exigências de processos por Natureza Jurídica.	SIM		

*rubrica*

JUCEES  
 Folha. Nº 53  
 Nº. Processo 79473326  
 R

ID	Sistema	Módulo	Descrição do Requisito	Essencial p/ o Negócio?	Atende ?	Sistema
RF287	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Exigências Processos por Ciclo (quantas vezes um processo ficou em exigência) e tempo de finalização do processo	SIM		
RF288	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de empresas com filtro de Atividade Econômica, CNAE	SIM		
RF289	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Empresas, em formato de tabela, com campos selecionáveis: de nire, nome, campos de endereço, email, telefones, macrorregião, microrregião, situação, nat. Jurídica, valor do capital, data de constituição, datas de deferimento de atos em geral, cnpj, porte empresarial, data ultima alteração, CNAES primários e secundários, descrição de CNAES	SIM		
RF290	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório com relação de Empresas com registros de histórico vazio (ex.: sem protocolo, sem data, sem arquivamento)	SIM		
RF291	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório com relação de Empresas com cadastro desatualizado (legado)	SIM		
RF292	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Empresas, com filtro de Natureza Jurídica, Município, Macrorregião, Microrregião	SIM		
RF293	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Livros por Empresa com os campos data de autenticação, protocolo, nome, nire, número de ordem, número de autenticação	SIM		
RF294	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Empresas Falidas, Sem Movimento, Mudaram QSA, Aptas a cancelamento por Art. 60, Situação da Empresa	SIM		
RF295	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório de sócios estrangeiros Estrangeiros	SIM		
RF296	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Guias de Arrecadação por data de geração e vinculo a protocolos utilizados	SIM		
RF297	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório Guias de Arrecadação geradas e não vinculadas a nenhum protocolo	SIM		
RF298	REGISTRO	RELATÓRIOS	Permitir gerar relatório com relação de Andamento de Processos por protocolo, por data, setor, usuário e horário.	SIM		
RF299	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir a verificação de Autenticidade do processo	Sim		
RF300	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir geração de chancela dos processos	Sim		
RF301	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir o envio de via única em lote.	Não		
RF302	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir a consulta do envio da via única.	Sim		
RF303	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir consulta de processos deferidos que ainda não tiveram a via única enviada.	Sim		
RF304	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir consulta da fila de via única a ser enviada.	Sim		
RF305	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir consulta de demais status que o sistema poderá gerar (éfiros, retenções, etc.)	Sim		
RF306	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir consulta para verificar vias únicas baixadas do site da JUCEES	Não		
RF307	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir controle de versão das vias únicas geradas.	Não		
RF308	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir o reenvio corretivo de novas chancelas.	Sim		
RF309	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir o reenvio de imagens corrigidas.	Sim		
RF310	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir o envio de imagens nos formatos .tif, .pdf, .jpeg.	Não		
RF311	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Supportar o envio via única de imagens bitonais e coloridas.	Não		
RF312	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir a emissão de via única sendo o processo no formato de documento digital.	Sim		
RF313	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir a emissão de via única sendo o processo no formato de imagem digitalizada.	Não		
RF314	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir a integração/compatibilidade com a estrutura de geração de imagens de JUCEES e com a funcionalidade que gerar documentos digitais para emissão da via única	Sim		
RF315	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir a emissão automática de via única após deferimento do processo de forma opcional.	Sim		
RF316	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir tramitação eletrônica de processos a partir de imagem digitalizada	Não		
RF317	VIA ÚNICA	VIA ÚNICA	Permitir tramitação eletrônica de processos digitais	Sim		

*Realizado*



JUCEES  
Folha. N° 54  
N° Processo 29473306  
R. *gde*

**ATA DE REUNIÃO**

Tipo de reunião:  Semanal  Alinhamento  Problema  Outros

Data: 08/05/2017  
Início: 15:00 hs  
Fim: 16:30 hs

Sector: JUCEES/SEFAZ/PRODEST

**OBJETIVO(s):**

Alinhamento com a SEFAZ sobre o estudo técnico de viabilidade de migração do atual sistema Integrador da JUCEES.

**AÇÃO / DECISÃO (Saídas)**

Item	Responsável	Prazo	Situação
<p><b>1. Possibilidade de migração do atual Integrador REGIN:</b></p> <p>A. A JUCEES informou que o estudo técnico de avaliação dos atuais sistemas Integradores e de "Registro Mercantil" disponíveis no mercado, em parceria com o PRODEST, está com prazo de entrega para o dia 19/05/2017;</p> <p>B. Também foi informado de que o contrato entre a JUCEES e a PSCS encerra-se em agosto/2017;</p> <p>C. Foi informado, também, de que o CAD-e (sistema desenvolvido pela PSCS para a SEFAZ) não fora concluído em sua totalidade, sendo que das 03 etapas previstas para o pagamento, 02 já foram realizadas, ou seja, a última etapa (produção) somente será paga quando a PSCS entregar o <u>produto especificado em projeto.</u></p> <p><b>D. Pontos a considerar numa eventual migração de Integrador:</b></p> <p><b>1.1. Constituições:</b> uma vez que já é por Web Service (WS), seria fácil de integrar com qualquer outro sistema. Proposta: o novo sistema a ser escolhido faria a integração já por meio de Web Service.</p> <p><b>1.2. Alterações:</b> a integração ainda está no modelo antigo, ou seja, o REGIN envia no formato de .txt. URGENTE migrar para Web Service para ficar 100% WS. Proposta: foi decidido que a SEFAZ comunicará a JUCEES quanto ao fato da PSCS não ter finalizado o projeto CAD-e, sendo que só falta integrar, via WS, as alterações e as baixas. Com isso, haverá a padronização da Integração 100% via WS, tornando uma possível substituição de Integrador menos impactante.</p> <p><b>Obs.: A integração das alterações e baixas via WS não depende de uma ação da PSCS. A decisão de solicitar a conclusão do CAD-e é apenas uma questão contratual.</b></p>			<p><input type="checkbox"/> Concluído <input checked="" type="checkbox"/> Pendente</p>

*gde*



Folha. N°	55
Nº Processo	79473000
R	90

**1.3. Coordenadas Geográficas:** tanto a coleta da viabilidade ou o envio isolado de Coordenadas (Evento 624 – funcionalidade construída pela PSCS), será necessário uma nova solução ou desenvolvimento/ajustes pelo novo Fornecedor. Contudo, será importante revisar a regra de coleta, pois hoje, se coletam as coordenadas para todos os eventos que envolvam endereço, sendo que o Decreto limita a coleta a algumas atividades econômicas.

**1.4. CAD-e:** discutir com o novo fornecedor a solução, até mesmo porque hoje, a aplicação CAD-e coleta informações do usuário, da RFB e do banco de dados da JUCEES. Ou seja, necessário uma solução para substituir o CAD-e;

**1.5. Revisão da parametrização da viabilidade:** atualmente, todas as viabilidades passam pela SEFAZ. Foi proposto em comum acordo que, apenas as viabilidades de Operador Logístico são de interesse da SEFAZ, e que essa regra será revista.

**1.6. Envio da documentação técnica da Integração:** a JUCEES aguardará o envio, pela SEFAZ, da documentação técnica quanto aos requisitos objetivando que os possíveis fornecedores possam avaliar a viabilidade técnica de integração com a SEFAZ e seus respectivos prazos.

**1.7. Disponibilização de um serviço/evento para que possa ser feita a correção cadastral de processos com erros (inconsistências).** Isso facilitará a solução de problemas em que dados são enviados para a SEFAZ com erros cadastrais ou inconsistências, o que poderá ser reenviado para a mesma por evento específico a ser definido.

**PARTICIPANTES**

Nome	Setor
Paulo Juffo	JUCEES
Henrique Ribeiro	JUCEES
Sergio Ricardo	SEFAZ
Andreia	SEFAZ
Paulo Tadeu	SEFAZ
Rosana Senna	SEFAZ
Jorge Nogueira	SEFAZ
Luis Guilherme	SEFAZ
Sergio Toniato	SEFAZ
Antonio	PRODEST

*Paulo Juffo*

**VOX**

Etapa: Aquisição	Descrição	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
<b>Servidor aplicação</b>				
Hardware	Não se aplica	-	-	-
Sistema operacional	Não se aplica	-	-	-
Application server	Não se aplica	-	-	-
<b>Servidor banco de dados</b>				
Hardware	Não se aplica	-	-	-
Sistema operacional	Não se aplica	-	-	-
SGDB (licenças)	Não se aplica	-	-	-
<b>Servidor integrador</b>				
Hardware	<b>02 Servidores (homologação e produção)</b> Processador i5 ou similar em capacidade de processamento; 4 Gb RAM; 100 Gb de espaço em disco; Interface de rede para acesso ao banco Siarco. OBS: Jucees já possui Linux Ubuntu server 16.04 Apache 2.4.18 * OBS: É preciso que servidores estejam interligados ao servidor Oracle do SIARCO e a internet. Para nossa conexão remota, precisamos de acesso liberados a partir de nossos IP's	2	0,00	0,00
Sistema operacional		2	0,00	0,00
Application server		2	0,00	0,00
		-	-	-
<b>Storage</b>				
Hardware	OBS: Independente da solução escolhida			700.000,00
Software				

Folha. Nº 6  
Nº Processo 1942020

Etapa: Implantação	Descrição	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
<b>Implementação do ambiente computacional</b>				
Implantação nos municípios	Visita técnica, customizações, e treinamento	1	12.000,00	12.000,00
Implantação nos órgãos estaduais e JUCEES	Diagnóstico, customizações, parametrizações e treinamento	77	3.000,00	231.000,00
Apoio equipe da JUCEES	Exemplo: Integrações, CAD-e (SEFAZ)	5	25.000,00	125.000,00
Implementação das customizações	OBS: Custo incluído no item "Implantação nos órgãos estaduais e JUCEES"			0,00
				0,00
<b>Operação assistida</b>				
Adaptações sistemas JUCEES	Custos para integração e adaptações das seguintes aplicações: 1. App Móvel: para apontar para o SRM 2. Convenidos: para o novo GED 3. DUJA - emissão e consulta de DUJA/Certidão Web: mesmo que use a solução MG, será necessário integrar com nossa emissão e consulta de DUJA/SEFAZ 4. Consulta empresa: apontar para o SRM OBS: Não serão necessárias pois o SIARCO será mantido	0	0,00	0,00
				0,00

Etapa: Manutenção	Descrição	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
Mensal				
Supporte SGBD	Não se aplica			
Link de dados	Link de redundância. Obs.: O ultimo contrato era de 4mb	1	2.000,00	2.000,00
Manutenção do ambiente computacional (Data Center)				
Manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico aos usuários.	- Manutenção preventiva e evolutiva de todas as funcionalidades contempladas no sistema para atender a REDESIM	1	8.000,00	8.000,00
	- Manter equipe técnica para atendimento das demandas da JUCEES e demais órgãos conveniados, bem como prestar suporte técnico aos usuários			
Equipe de suporte JUCEES	* OBS: Caso a JUCEES não disponha de equipe própria disponível para o suporte REDESIM, estamos o custo de contratação de terceiros, caso necessário.	4	4.000,00	16.000,00
Equipe desenvolvimento JUCEES ou custos de desenvolvimento	Não se aplica	0		0,00

TOTAL		Total (R\$)
Investimento do Projeto SIGFÁCIL (Implantação)		R\$ 368.000,00
Investimentos Adicionais (independente do projeto)		R\$ 700.000,00
Manutenção mensal		R\$ 53.500,00
Manutenção em 4 anos e meio (sem correção anual) (*)		R\$ 2.889.000,00
<b>TOTAL GERAL (Investimentos + 4 anos e meio de manutenção)</b>		<b>R\$ 3.957.000,00</b>

(\*) Conforme proposta da empresa, haverá isenção de 06 meses

JUCEMG

Etapa: Aquisição	Descrição	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
Servidor aplicação Hardware	2 servidores clusterizados cada um deles com 2 processadores quad core; 60 Gb RAM; 120 Gb OBS: Jucees já possui CentOS 7 (64 bits) Wildfly 10	0	0,00	0,00
Sistema operacional Application server		0	0,00	0,00
Servidor banco de dados Hardware	01 processadores Six Core; 60 Gb RAM; 6Tb. Oracle Linux 6.4	1	60.000,00	60.000,00
Sistema operacional SGDB (licenças)	Oracle Oracle Database Enterprise Oracle Particionamento Oracle Diagnostics Pack Oracle Tuning Pack Oracle Database Lifecycle Management Pack	0 1	0,00 810.893,55	0,00 810.893,55
Servidor integrador Hardware	Não se aplica	-	-	-
Sistema operacional Application server	Não se aplica	-	-	-
Storage Hardware	Independente da solução escolhida	-	-	700.000,00

Etapa: Implantação	Descrição	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
Migração dos dados	Análise da base de dados, mapa de migração, teste de migração e executar migração (responsável JUCEMG) OBS: Aqui seriam custos de mão-de-obra (se necessário serviços de terceiros)	1	0,00	0,00
Disponibilizar Infraestrutura		-	-	-
Treinamento SRM	A equipe ANJO é para orientar os colaboradores da Junta no uso do SRM. Serão necessárias 05 pessoas e uma semana de treinamento em Belo Horizonte. OBS.: Custos com transporte e diárias para os servidores da JUCEES (responsável JUCEES)	5	2.500,00	12.500,00
Treinamento Prefeituras	Feita pela equipe JUCEES (confirmado pela JUCEMG). Não considerados os custos para treinamento dos municípios da Grande Vitória. Estimado custos com diárias e transporte Este trabalho é feito pela JUCEMG A colaboração dos funcionários da Jucees é necessária para construção e validação do fluxo de trabalho.	71	400,00	28.400,00
Revisão de Processos		0	0,00	0,00

*Handwritten signature*

*JUCEES*

Implementação das customizações/  
 Aplicação SEFAZ

Obs.: O CAD-e. desenvolvido pelo atual Integrador para atender a SEFAZ teve um custo de R\$ 91.800,00. Sendo essa aplicação dependente do banco SIARCO, possivelmente seria inviável o reaproveitamento do referido sistema (responsável JUCEMG)

Haverá uma equipe do projeto Junta Digital disponível e será custeada pelos recursos do convênio.

Custos para integração e adaptações das seguintes aplicações:

1. App Móvel: para apontar para o SRM
2. Conveniados: para o novo GED
3. DUA - emissão e consulta de DUA/Certidão Web: mesmo que use a solução MG, será necessário integrar com nossa emissão e consulta de DUA/SEFAZ
4. Consulta empresa: apontar para o SRM

0,00 Em reunião por videoconferência, a JUCEMG disse que faria as adaptações necessários, já custeados no Projeto

0,00

0,00

0,00

250.000,00

250.000,00

Case

Etapa/Manutenção	Descrição	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
------------------	-----------	------	-------------	-------------

Custo Fixo (mensal)	Colocar valor anual		R\$ 4.955,46	R\$ 4.955,46
Link de dados				
Manutenção do ambiente computacional (Data Center)				
Equipe de suporte JUCEES		4	4.000,00	16.000,00
Manutenção preventiva e evolutiva		0	0,00	0,00

\* OBS: Caso a JUCEES não disponha de equipe própria disponível para o suporte REDESIM, estamos o custo de contratação de terceiros, caso necessário.

Até fev/2019, pela JUCEMG, considerando a informação da JUCEMG sobre intenção do SEBRAE em renovar o convenio por mais 01 na. a partir de Fev/2018

*[Assinatura]*

Manutenção preventiva e evolutiva  
(Consórcio)

2) Custos de implantação e manutenção das  
soluções;

1

R\$

14.583,33 R\$

14.583,33

Os custos atuais que temos com o Projeto envolve toda a parte de redes, banco de dados e desenvolvimento. O custo está em torno de 3,5 milhões por ano para atender todas as Juntas do Projeto. Importante destacar que esse valor inclui a implantação e manutenção do Sistema de Registro Mercantil. Caso fosse apenas o integrador estadual, o valor seria mais baixo.

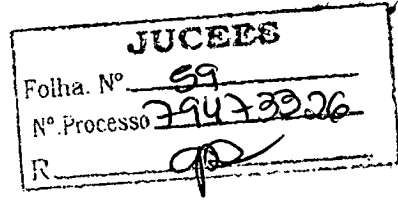
Hoje todo os custos com o Projeto é arcado pelo convênio com o Sebrae Nacional. Para 2018 há forte expectativa que o convênio seja renovado, dessa vez com o Consórcio das Juntas.  
Sobre o consórcio, as discussões ainda estão acontecendo. Do nosso ponto de vista, o custo deverá ser refeito de acordo com o volume de serviços de cada Junta Comercial. Porém esse é um ponto de vista que deverá ser discutido no fórum apropriado.

JUCEMG

TOTAL		Total (R\$)
Investimento do Projeto (Aquisição + Implantação)		R\$ 1.161.793,55
Investimentos Adicionais (independente do projeto)		R\$ 700.000,00
Manutenção mensal		R\$ 35.538,79
Custo em 05 anos (sem correção anual)		R\$ 2.132.327,64
<b>TOTAL GERAL (Investimento + 05 anos de manutenção * sem correção contratual)</b>		<b>R\$ 3.994.121,19</b>

R\$

306.250,00



[Handwritten signature]



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Ranking das Juntas Comerciais segundo Movimento de Constituição, Alteração e Extinção de Empresas

Ordem	Constituição		Alteração		Extinção		Movimento Total		
	Junta Comercial	Quantidade	Junta Comercial	Quantidade	Junta Comercial	Quantidade	Junta Comercial	Quantidade	%
1	São Paulo	164.900	São Paulo	817.035	São Paulo	97.470	São Paulo	1.079.405	26,47%
2	Minas Gerais	39.987	Minas Gerais	189.355	Rio Grande do Sul	42.396	Minas Gerais	265.977	11,51%
3	Rio de Janeiro	31.984	Rio Grande do Sul	92.864	Minas Gerais	36.635	Rio Grande do Sul	164.844	9,95%
4	Rio Grande do Sul	29.584	Rio de Janeiro	78.485	Distrito Federal	17.260	Rio de Janeiro	125.551	4,69%
5	Bahia	21.160	Santa Catarina	62.428	Santa Catarina	15.463	Santa Catarina	97.572	4,20%
6	Santa Catarina	19.681	Bahia	51.068	Bahia	15.280	Bahia	87.508	4,15%
7	Goiás	17.847	Paraná	46.023	Rio de Janeiro	15.082	Distrito Federal	74.288	4,10%
8	Distrito Federal	11.416	Distrito Federal	45.612	Pernambuco (1)	14.485	Goiás	67.615	3,93%
9	Ceará	10.971	Goiás	38.758	Pará	13.626	Pará	60.088	3,70%
10	Pará	9.139	Pará	37.323	Paraná	13.258	Paraná	59.795	3,60%
11	Maranhão	8.956	Mato Grosso	36.818	Mato Grosso	12.487	Mato Grosso	57.976	3,39%
12	Pernambuco (1)	8.866	Pernambuco (1)	33.717	Goiás	11.010	Pernambuco (1)	57.068	2,99%
13	Mato Grosso	8.671	Rio Grande do Norte	27.552	Maranhão	10.079	Ceará	46.267	2,74%
14	Espírito Santo	7.711	Ceará	26.144	Ceará	9.152	Maranhão	42.906	2,49%
15	Mato Grosso do Sul	5.750	Mato Grosso do Sul	25.505	Parabá	7.252	Rio Grande do Norte	36.279	1,97%
16	Rio Grande do Norte	5.544	Maranhão	23.871	Alagoas	7.166	Mato Grosso do Sul	33.925	1,95%
17	Amazonas	4.696	Parabá	20.936	Espírito Santo	6.086	Parabá	32.783	1,65%
18	Parabá	4.595	Amazonas	19.659	Amazonas	6.022	Amazonas	30.377	1,64%
19	Alagoas	4.246	Alagoas	16.823	Sergipe	4.664	Alagoas	28.235	1,27%
20	Piauí	3.513	Espírito Santo	14.312	Rio Grande do Norte	3.183	Espírito Santo	28.109	0,86%
21	Sergipe	3.178	Sergipe	13.200	Mato Grosso do Sul	2.670	Sergipe	21.042	0,73%
22	Tocantins	3.175	Piauí	8.122	Amapá	2.311	Piauí	12.699	0,63%
23	Amapá	961	Tocantins	7.661	Acre	1.536	Tocantins	12.189	0,42%
24	Rondônia	816	Rondônia	5.065	Tocantins	1.353	Amapá	7.507	0,37%
25	Acre	752	Acre	4.274	Piauí	1.064	Rondônia	6.785	0,29%
26	Roraima	645	Amapá	4.235	Rondônia	904	Roraima	6.562	0,29%
27	Paraná	514	Roraima	2.077	Roraima	371	Roraima	3.093	0,25%
	<b>Total:</b>	<b>429.258</b>	<b>Total:</b>	<b>1.748.922</b>	<b>Total:</b>	<b>368.265</b>	<b>Total Geral:</b>	<b>2.546.445</b>	<b>0,10%</b>

Fonte: Juntas Comerciais (não estão incluídos os números referentes ao Microempreendedor Individual).

(1) Aguardando atualização dos dados referentes ao período entre Agosto e Dezembro da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE.

JUCEPE  
Folha. Nº 60  
Nº Processo 79473326

*Assinatura*

# Anexo VII: Documentação técnica do SIGFÁCIL



## **Tecnologias da Solução VOX (Sigfácil)**

**Servidor Banco de Dados** (*Servidor de Banco Vox + servidores de aplicação são alocados no nosso datacenter*)

- Hardware (Processador(es); Memória; Espaço em disco):
  - ✓ **Documento em anexo**
- Sistema Operacional (Ex.: Windows Server 2003; Windows Server 2008 R2; Debian 6; etc.)
  - ✓ **Linux Ubuntu 16.04**
- Versão do Sistema Operacional (Ex.: 32 ou 64 bits)
  - ✓ **64 bits**
- SGDB (Ex.: Oracle 11g; Microsoft SQL Server 2008; etc.)
  - ✓ **PostgreSQL 9.6.2**
- Tamanho inicial
  - ✓ **380 Gb**
- Taxa de crescimento anual
  - ✓ **aproximadamente 20 %**

**Servidor de Aplicação** (responsável pela sincronização do banco de dados SIARCO)

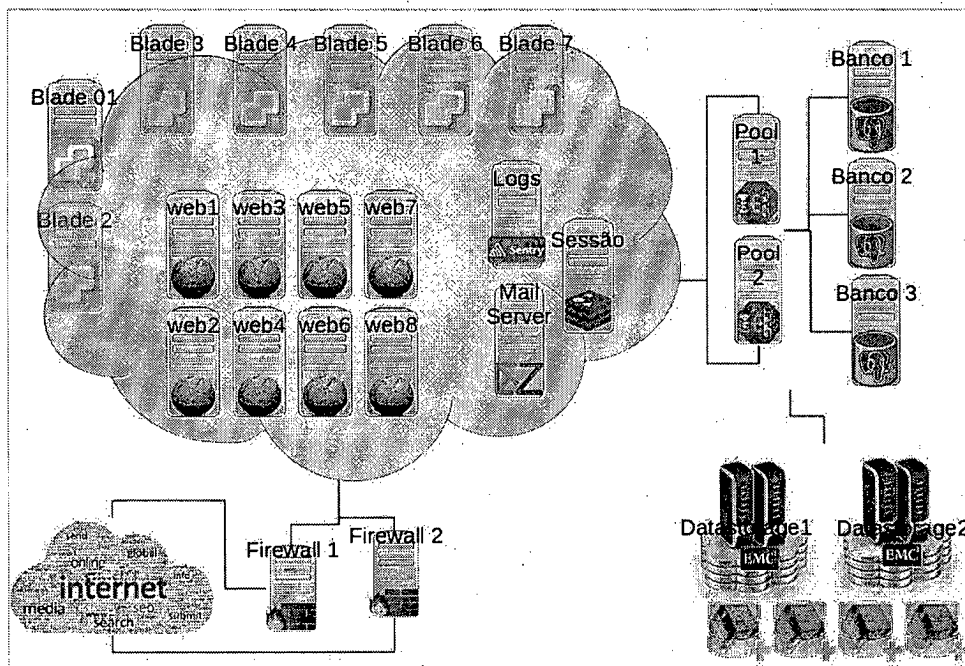
- Hardware (Processador(es); Memória; Espaço em disco)
  - ✓ **01 processador i5 (confirmar); 4 Gb RAM; 100 Gb**
- Sistema Operacional (Ex.: Windows Server 2003; Windows Server 2008 R2; Debian 6; etc.)
  - ✓ **Linux Ubuntu server 16.04**
- Versão do Sistema Operacional (Ex.: 32 ou 64 bits)
  - ✓ **64 bits**
- Servidor de aplicação (Ex.: Apache Tomcat 7.0; Internet Information Services – IIS Versão 7; Internet Information Services – IIS Versão 7.5; etc.)
  - ✓ **2.4.18**

## **Arquitetura e Restrições**

- Linguagem de Programação (Ex.: DotNet Framework 3.5; Java EE 7; etc.)
  - ✓ **PHP 7, Javascript;**
- Ferramenta de Desenvolvimento (IDE)
  - ✓ **Eclipse, Netbeans e Visual Studio Code**
- Outras ferramentas (Ex.: Sistema de controle de versão; Ferramenta de Build; Ferramentas de Relatório; Geração de Documentação)
  - ✓ **Git, Jenkins, MediaWiki, Tuleap**
- Listar demais Componentes, Bibliotecas e Frameworks
  - ✓ **Symfony Framework 3; Zend Framework 1; Angular 4;**
- (Segurança) Utiliza ambiente seguro (HTTPS - HyperText Transfer Protocol Secure)? Suporta uso do modo "SSL Offloading"?
  - ✓ **Sim, modo offloading suportado mas não utilizado atualmente**
- (Plataforma de Virtualização) Permite execução em VMware vSphere Enterprise Plus 5.5 ou superior?
  - ✓ **N/A**
- (Proxy) Permite instalação da solução em ambiente com proxy reverso de publicação web (Microsoft Application Request Routing (ARR) v3, com utilização de cookies de afinidade para gerenciamento de sessão)?
  - ✓ **Suportado mas não implementado atualmente**
- (Escalabilidade) Permite execução em servidores em cluster, modo ativo-ativo, com duas ou mais instâncias sendo executadas em paralelo, e com sincronismo de arquivos?
  - ✓ **Já aplicado nos ambientes**

## Visão geral da arquitetura de servidores

O Fluxo abaixo mostra, de maneira básica, como é a visão interna de nossa infraestrutura de servidores. Ilustrativamente, as requisições chegam por meio de nosso link internet e são tratadas por nossa aplicação para que os dados processados sejam armazenados em nosso banco e *datastorage*.



### Visão geral da infraestrutura de servidores em produção

Além do baixíssimo tempo de resposta para a Borda da Internet, a Equinix (nossa fornecedora de acesso a internet) dispõe de uma cadeia de conexões BGP com redundância própria mantida pela diversidade de saídas para a internet por várias operadoras de serviço. Dentre elas podem ser citadas a Brasil Telecom, Vivo, Embratel, Oi, etc. Isso possibilita uma redução automática no número de Hops de cada tentativa de acesso aos nossos serviços, desde que a requisição seja feita através do link de uma dessas operadoras.

Associada a garantia do melhor SLA da América do sul, possuímos uma infraestrutura interna que visa redundância total de recursos para que nossos serviços estejam sempre operantes.

## Hardware

As características básicas de Hardware de nossos servidores estão descritas abaixo:

- Firewalls e Pools de conexão
  - Duo Intel(R) Xeon(R) CPU E5620 @ 2.40GHz;

- Memória RAM de 2 x 32 Gb DDR3 1666;
- Espaço em disco de 2 x 500Gb;
- Conexão de 1000Mb/s;
- **Servidores de virtualização**
  - Dell poweredge m620 ;
  - 2 x intel xeon 8 core e5-2620 2.00ghz 20mb cache processors;
  - 128gb (16 x 8gb) ram;
  - 2 x 600gb 10k rpm 2.5 inch 6g sas hard drive;
  - Perc h310 raid controller;
  - Idrac7 express;
  - Broadcom 57810-k dual port 10gb network daughter card;
- **Servidores de Banco de dados**
  - Dell poweredge m620 ;
  - 2 x intel xeon 8 core e5-2680 2.70ghz 20mb cache processors;
  - 256gb (16 x 16gb) ram;
  - 2 x 600gb 10k rpm 2.5 inch 6g sas hard drive;
  - Perc h310 raid controller;
  - Idrac7 express;
  - Broadcom 57810-k dual port 10gb network daughter card;
- **Storage EMC CX4-120**
  - 2 Controladoras redundantes;
  - 20 discos SAS 300 GB 15k;
  - 20 discos SAS 600 GB 15k;
  - Raid 5.

## Especificação de Infraestrutura para Integração

### 1. Equipamentos

Serão necessários dois servidores, um para o ambiente de produção e outro para o ambiente de homologação, denominado servidor integrador, cujo objetivo é fazer a integração do SIGFácil ao Banco de Dados do SIARCO.

#### 1.1. Especificação:

- ✓ 4 GB de memória RAM;
- ✓ Duas placas de rede (uma para a rede externa e outra para a rede interna);
- ✓ Processador I5 ou similar em capacidade de processamento;
- ✓ Disco de 100GB;
- ✓ Ubuntu Server 16.04 de 64bits (não há necessidade ambiente gráfico);
- ✓ Interface de rede que acesse o Banco Oracle Siarco;
- ✓ Acesso a internet de acordo com o ítem 1.2.

#### 1.2. Acesso

É preciso que estes servidores estejam interligados ao servidor Oracle que gerencia os dados do SIARCO e a internet.

Para nossa conexão remota, precisamos de acesso liberados a partir de nossos ips

(187.115.160.43/32, 187233.233.50/32, 187.33.235.176/29 e 201.20.34.0/24)

- ✓ Portas de acesso SSH para acessar o server (pode ser qualquer porta disponível);
- ✓ 80,443 liberadas para a aplicação web;
- ✓ 1521 para acesso ao banco Oracle;
- ✓ Máquina com acesso a internet liberado e senha de root disponível.

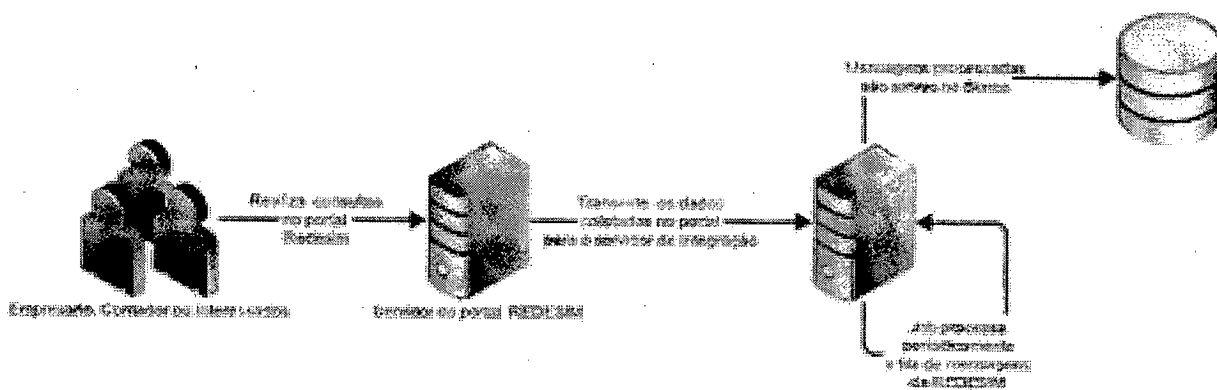
## 2. Interligação lógica

As consultas prévias de disponibilidade de nome empresarial realizadas no portal da REDESIM serão transmitidas para o SIARCO de forma assíncrona. O processo como um todo leva até 5 minutos após a conclusão da consulta prévia, para estar disponível no SIARCO para resposta.

Uma vez respondida no SIARCO esta consulta prévia terá seu resultado apresentado na tela de Acompanhamento de Processo do portal da REDESIM em até 5 minutos após o clique da resposta, também processado pelo integrador de volta para o portal.

Esse mesmo processo lógico se dá a cada etapa do fluxo, repetindo-se até o cadastro ou alteração da empresa no arquivamento do protocolo.

### Fluxo básico de Integração SIARCO



O Fluxo acima se repete nas duas vias. Todos os logs de entrada e saída de dados, possíveis erros de processamento ficam salvos e disponíveis através de login e senha no sistema instalado no servidor de integração, com data, hora, status, etc.

A instalação de novas funcionalidades que requeiram integração com SIARCO é feita em dois estágios, primeiro no ambiente de homologação para que a Junta Comercial possa avaliar o processo e posteriormente no ambiente de produção.

Será necessária a criação de um usuário "integrador" no banco de dados Oracle, com uma estrutura de tabelas próprias para fazer o controle da fila de processamento de mensagens integrador-SIARCO. Além disso, o usuário "integrador" deverá ter acesso de leitura e escrita à algumas tabelas do banco de dados do SIARCO, com intuito de escrever os dados coletados no portal da REDESIM e de retornar para o portal os dados do SIARCO.

## Respostas aos questionamentos feitos sobre o SIGFácil

01. Quais sistemas de Registro Mercantil são suportados? Quais são as outras restrições para utilizar a solução?

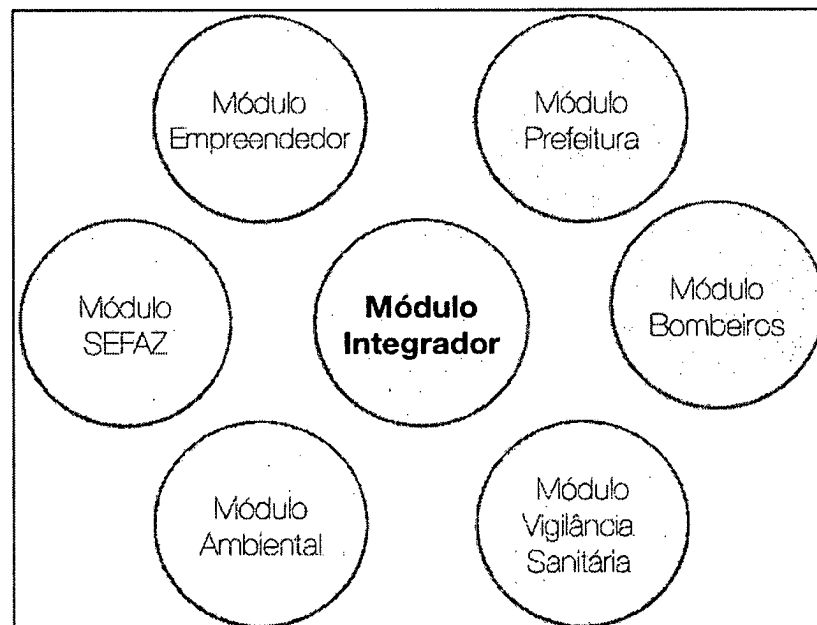
Em tese, o Sigfácil pode ser integrado com qualquer sistema de registro. No momento, as 12 juntas usuárias do SIGFácil utilizam o Siarco. Como o SIGFácil opera em ambiente de DataCenter, praticamente não existe restrições de uso, a não ser, o acesso à internet e a base de dados da Junta Comercial.

02. Listar funcionalidades/serviços disponíveis para cada "entidade" (Sefaz, Bombeiros, IEMA, VISA, prefeituras, etc.)

Além do Módulo Integrador, o SIGFácil possui Módulos para os Órgãos Conveniados, onde disponibiliza ferramentas para que os **Bombeiros, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Prefeituras** acompanhem todos os movimentos das empresas cujas atividades são de seu interesse, possibilitando a emissão automática ou não, dos documentos de licenciamento.

Estes módulos pode, ser utilizados em sua plenitude, caso o órgão não tenha sistema próprio, ou realizada a integração do SIGFácil com os sistemas já utilizados nos órgãos.

A implantação em todos os órgãos envolvidos é realizada por técnicos especialistas em cada visão (Junta Comercial, Órgãos Estaduais e Órgãos Municipais), que efetuam o trabalho de mapeamento, simplificação e implementação dos fluxos simplificados. A metodologia aplicada envolve apresentações de sensibilização, contextualização e treinamento prático de todos os usuários envolvidos, que são submetidos ao uso da ferramenta em ambiente de testes, idêntico ao de produção, onde são simulados os procedimentos.



Esquema dos Módulos Disponíveis

\*\* Anexo documento com as funcionalidades disponíveis (Modulos\_SIGFacil)

### 03. Existe custo de licenciamento? Como é o modelo de contratação?

A licença de uso da ferramenta não tem custo, sendo esta cedida para a Junta Comercial, por meio de Termo de Cooperação Técnica de outra junta usuária.

A estrutura tecnológica é mantida no formato compartilhado, ou seja, em um pool de estados usuários, onde os custos ficam reduzidos por conta do compartilhamento de todos os recursos. Assim, não é necessária instalações locais de software, nem mesmo manutenção de infraestrutura e equipe local, contando com manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, tanto do software, quanto do hardware.

Os custos envolvidos são:

#### **Implementação do ambiente computacional, que consiste em:**

- a) Customizar a infraestrutura de hardware, compreendendo, servidores web e servidores de banco de dados redundantes, switch, storage com capacidade para 2,4 terabyte, sistema operacional, sistema gerenciador de banco de dados, para os ambientes de produção, ambiente para capacitação de usuários e demonstrações, e ambiente de homologação de novas funcionalidades;
- b) Customizar e redimensionar os servidores de banco de dados em cluster ativo/passivo para garantir a alta disponibilidade e redundância do banco de dados e garantir a independência dos dados cadastrais das empresas sediadas no Estado;
- c) Customizar e redimensionar a configuração dos servidores web em load balance para garantir a alta disponibilidade da aplicação e o balanceamento de carga;
- d) Implementar o sistema de redundância da rede lógica, entre a porta de acesso à internet, os servidores e o storage;
- e) Implementar a política de segurança e configuração do firewall para garantir a segurança das informações e o controle de acesso dos usuários do Estado; e
- f) Desenvolver do site de acesso dos empreendedores do Estado.

#### **Implantação nos órgãos estaduais e municipais, que consiste em:**

- a) Sensibilizar os envolvidos e apresentar o projeto;
- b) Mapear os fluxos de trabalho;
- c) Simplificar os fluxos de trabalho;
- d) Parametrizar a ferramenta com base nos fluxos definidos;
- e) Integrar os sistemas, se for o caso;
- e) Treinar os usuários.

#### **Manutenção do ambiente computacional (Data Center), que consiste em:**

- a) Disponibilizar infraestrutura de Data Center de classe mundial com segurança física e lógica, energia elétrica ininterrupta garantida por redundância no fornecimento da concessionária, geradores e no-breaks, sistema de refrigeração moderno e redundante, sistemas de detecção e combate a incêndio não destrutivo, controle de acesso, links redundantes com os principais backbones do mercado e monitoramento e correção de falhas 365 x 24 x 7;



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Área Especial - Brasília - DF - CEP: 71610-000

- b) Garantir o fornecimento de servidores e equipamentos adicionais, de acordo com o crescimento da demanda de processamento existente;
- c) Prover banda de internet compatível com o crescimento do tráfego de dados, com redundância de acesso garantida por 4 (quatro) operadoras diferentes;
- d) Prover infraestrutura de hardware e software necessários a garantir a alta disponibilidade do sistema;
- e) Manter equipe técnica para manutenção e monitoramento da infraestrutura.

**Manutenção preventiva e evolutiva e o suporte técnico, que consistem em:**

- a) Prover a manutenção preventiva e evolutiva de todas as funcionalidades contempladas no sistema a fim de atender às alterações decorrentes de legislação, bem como às necessidades e melhorias propostas pelos usuários, estando limitada às especificações de que trata a REDESIM, especialmente as previstas na Lei nº 11.598/07;
- c) Manter equipe técnica qualificada para implementações no sistema;
- d) Garantia de correção de eventuais problemas na ferramenta;
- e) Adequação da ferramenta a fim de atender às alterações decorrentes de legislação;
- f) Desenvolvimento de novas funcionalidades ou aprimoramento das já existentes para atender às necessidades e/ou melhorias propostas pelos usuários, estando limitada às especificações de que trata a REDESIM, especialmente as previstas na Lei nº 11.598/07.

**Suporte Técnico, que consiste em:**

- a) Manter equipe de atendimento disponível de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, das 8h às 18h, horário de Brasília;
- b) Prover atendimento por meio telefônico e/ou eletrônico, a fim de sanar as dúvidas decorrentes da utilização do SIGFácil;
- c) Receber as sugestões de melhorias;
- d) Realizar encontros presenciais, trimestrais, com as Juntas Comerciais usuárias da ferramenta para discussões diversas e troca de experiências;
- e) Realizar videoconferências semanais para discussões de assuntos diversos;
- f) Confeccionar informativos e papers de orientação sobre novas funcionalidades;
- g) Propor padronização e melhorias nos fluxos e procedimentos;
- h) Manter a ferramenta online para registro e acompanhamento de solicitações.

**O modelo de contratação**

Por inexigibilidade, tendo em vista que é um sistema único e não pode ser mantido por outra empresa.



04. Descrever como é suporte ofertado (contato por telefone/e-mail, número de pessoas p/ atendimento, horários, SLA, ...), ou seja, a Junta precisa de equipe própria para o suporte?

A Junta Comercial necessita manter apenas uma equipe para a Gestão da REDESIM, que será a interface dos órgãos e usuários com o suporte do SIGFácil, sendo que os chamados deverão ser registrados no Mantis.

A Vox mantém equipe técnica, qualificada no uso do SIGFácil, para atendimento aos usuários, prestando orientações sobre o uso da ferramenta, analisando e encaminhando os relatos de problemas na ferramenta, bem como as solicitações de melhoria. Este atendimento é realizado via telefone ou ferramenta web (mantis) para o registro de chamados, sendo que o prazo de atendimento, dependendo da urgência da solicitação, de 2h até, no máximo, 48h.

Além disso, existem iniciativas para a perfeita comunicação e troca de experiências entre as Juntas usuárias, sendo:

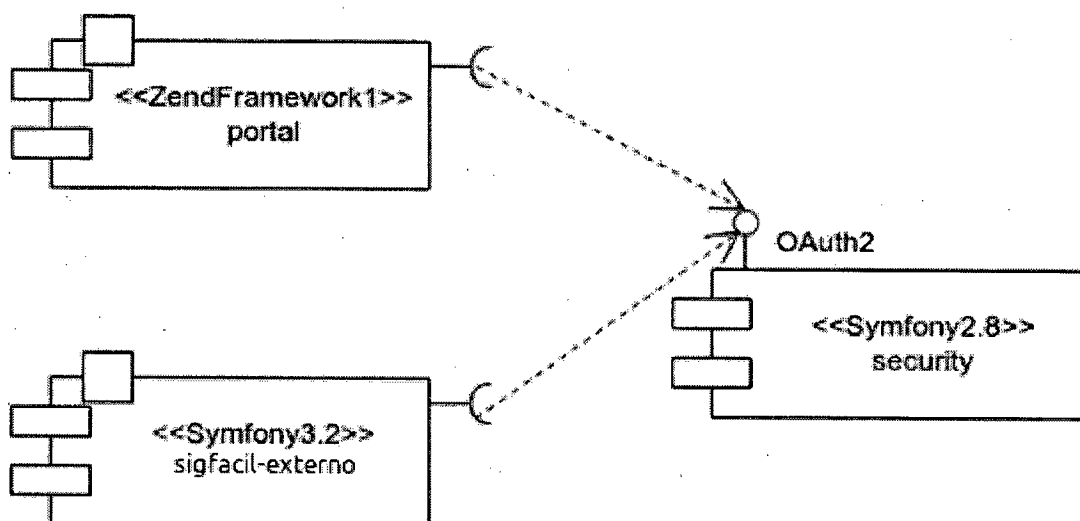
- Realização de encontros presenciais, trimestrais, com as Juntas Comerciais usuárias da ferramenta para discussões diversas e troca de experiências;
- Realização, semanalmente, de videoconferências para discussões de assuntos diversos;
- Confecção de informativos e papers de orientação sobre novas funcionalidades;
- Elaboração de propostas para a padronização e melhorias nos fluxos e procedimentos.

05. Descrever mais detalhes sobre a arquitetura da solução

A arquitetura é elaborada utilizando tecnologias livres e bem estabelecidas no mercado, sendo:

- O projeto web é implementado com PHP 7.0 sob utilização do ZendFramework, Symfony 3.1 e Angular 2 processado pelo Apache HTTP Server 2.4;
- Os dados são persistidos através do SGBD PostgreSQL 9.6.

#### Visão lógica



- Portal: Módulo que disponibiliza as funcionalidades internas do SIGFácil.
- Sigfácil externo: Módulo que disponibilizada o portal da Junta Comercial.
- Security: Componente que permite autenticação através do protocolo OAuth2 e disponibiliza interface web para alteração dos dados cadastrais.

**Visão de Implantação**

Para prover o melhor desempenho de nossas aplicações, a plataforma de todos os nossos portais é mantida em nosso datacenter alocado na Equinix São Paulo SP1, um dos mais grupos do mundo na área de DataCenter.

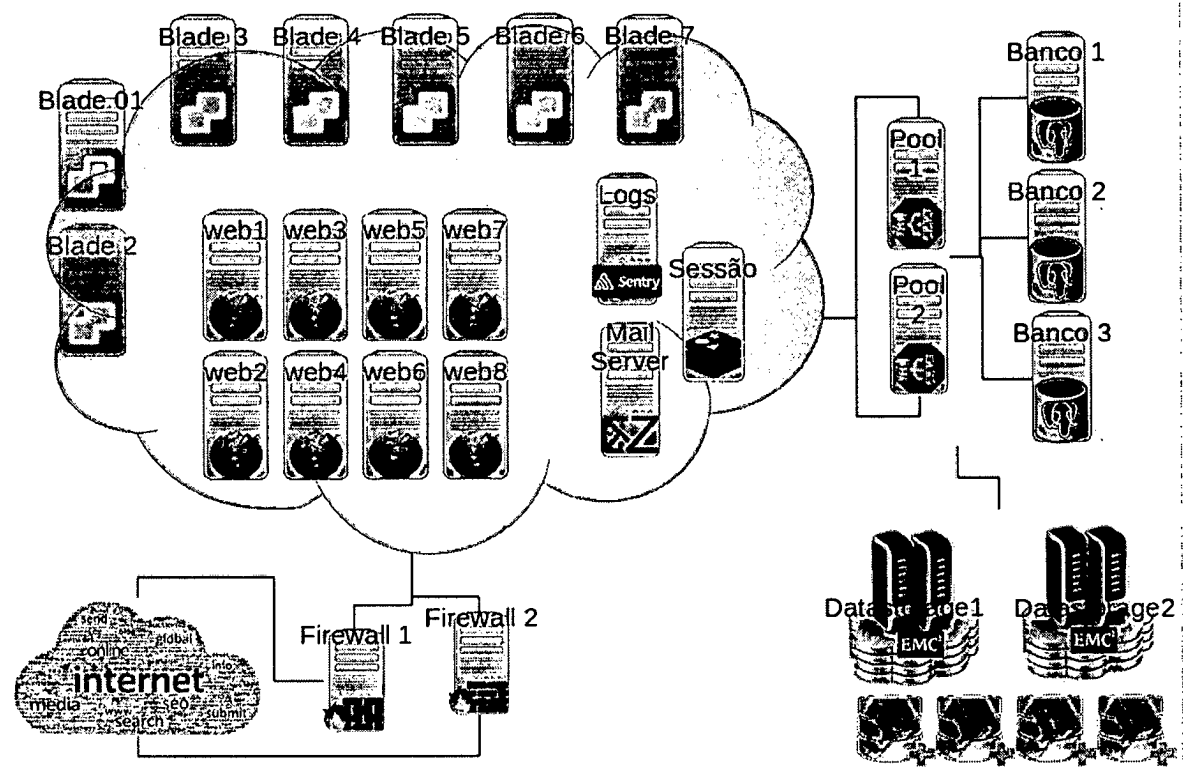
Fazendo uso de seu extenso serviço de conexão com a internet com múltiplos links de conexão com a borda da internet mundial, dispomos de um loadbalance operando as requisições de entrada de nossa rede. Esse balanceamento visa distribuir, de maneira controlada, todo o fluxo de requisições destinados ao nossos sistemas.

Visando uma melhor produtividade de nosso código, mantemos ambientes de testes que respondem de maneira análoga ao ambiente de produção. Esses ambientes também estão hospedados em nosso datacenter com um padrão de infraestrutura de menor porte, porém, obedecendo ao mesmo padrão de infraestrutura dos servidores e serviços.

06. Descrever infraestrutura utilizada pela VOX (detalhes do datacenter, link, redundâncias, qtde de servidores, etc.)

Infraestrutura de Data Center de classe mundial com segurança física e lógica, energia elétrica ininterrupta garantida por redundância no fornecimento da concessionária, geradores e no-breaks, sistema de refrigeração moderno e redundante, sistemas de detecção e combate a incêndio não destrutivo, controle de acesso, links redundantes com os principais backbones do mercado e monitoramento e correção de falhas 365 x 24 x 7.

O Fluxo a seguir mostra, de maneira básica, como é a visão interna de nossa infraestrutura de servidores. Ilustrativamente, as requisições chegam por meio de nosso link internet e são tratadas por nossa aplicação para que os dados processados sejam armazenados em nosso banco e *datastorage*.



## Visão geral da infraestrutura de servidores em produção

Além do baixíssimo tempo de resposta para a Borda da Internet, a Equinix (nossa fornecedora de acesso a internet) dispõe de uma cadeia de conexões BGP com redundância própria mantida pela diversidade de saídas para a internet por várias operadoras de serviço. Dentre elas podem ser citadas a Brasil Telecom, Vivo, Embratel, Oi, etc. Isso possibilita uma redução automática no número de Hops de cada tentativa de acesso aos nossos serviços, desde que a requisição seja feita através do link de uma dessas operadoras.

Associada a garantia do melhor SLA da América do sul, possuímos uma infraestrutura interna que visa redundância total de recursos para que nossos serviços estejam sempre operantes.

As características básicas de Hardware de nossos servidores estão descritas abaixo:

- Firewalls e Pools de conexão
  - Duo Intel(R) Xeon(R) CPU E5620 @ 2.40GHz;
  - Memória RAM de 2 x 32 Gb DDR3 1666;
  - Espaço em disco de 2 x 500Gb;
  - Conexão de 1000Mb/s.
- Servidores de virtualização
  - Dell poweredge m620 ;
  - 2 x intel xeon 8 core e5-2620 2.00ghz 20mb cache processors;
  - 128gb (16 x 8gb) ram;
  - 2 x 600gb 10k rpm 2.5 inch 6g sas hard drive;
  - Perc h310 raid controller;
  - Idrac7 express;
  - Broadcom 57810-k dual port 10gb network daughter card.
- Servidores de Banco de dados
  - Dell poweredge m620 ;
  - 2 x intel xeon 8 core e5-2680 2.70ghz 20mb cache processors;
  - 256gb (16 x 16gb) ram;
  - 2 x 600gb 10k rpm 2.5 inch 6g sas hard drive;
  - Perc h310 raid controller;
  - Idrac7 express;
  - Broadcom 57810-k dual port 10gb network daughter card.
- Storage EMC CX4-120
  - 2 Controladoras redundantes;
  - 20 discos SAS 300 GB 15k;
  - 20 discos SAS 600 GB 15k;
  - Raid 5.

Além disso, faz parte da manutenção do ambiente computacional, os seguintes itens:

- Garantia do fornecimento de servidores e equipamentos adicionais, de acordo com o crescimento da demanda de processamento existente;
- Provimento de banda de internet compatível com o crescimento do tráfego de dados, com redundância de acesso garantida por 4 (quatro) operadoras diferentes;



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Área Especial de Negócios, CEP 21.040-000

- Provimento da infraestrutura de hardware e software necessários a garantir a alta disponibilidade do sistema.

07. Resumo das principais melhorias pretendidas para os anos seguintes, referente ao SigFácil.

As melhorias realizadas são sempre por demanda das Juntas Comerciais ou pela identificação de melhorias nos processos.

Para o perfil Junta estamos implementando todas as funcionalidades disponíveis no SIARCO. Estimamos que até o final de 2017 esse processo esteja concluído e as juntas usuárias do SIGFácil terão um sistema de registro completo e totalmente digital.

Nesse caso, pretendemos substituir na totalidade as funções do SIARCO, mantendo apenas a base de dados, visto que esta é a base oficial das Juntas Comerciais.

Também está previsto ainda para 2017 a disponibilização de uma ferramenta de BI.

#### 4.5. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS CONTEMPLADOS NO SIGFácil

4.5.1. Módulo Informações: responsável por disponibilizar de forma integrada e consolidada todas as orientações necessárias para que o cidadão realize o processo de registro de empresários e de pessoas jurídicas, sujeitos ao arquivamento de seus atos na Junta Comercial, contemplando:

- a) Cadastro de documentos por órgão: possibilita ao órgão cadastrar os documentos que serão necessários para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- b) Cadastro de exigências por órgão: possibilita ao órgão cadastrar as exigências que serão necessárias para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- c) Cadastro de informações por órgão: possibilita ao órgão cadastrar as informações que serão necessárias para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- d) Vínculo de obrigações – abertura: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para o registro, inscrição e licenciamentos das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- e) Vínculo de obrigações – alteração: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para as alterações das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- f) Vínculo de obrigações – baixa: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para as alterações das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- g) Interface para a consulta pelo interessado: possibilita ao solicitante acompanhar, em ambiente único, o andamento do processo. Permite gerar as taxas, solicitar e imprimir as licenças e inscrições necessárias ao início de operação do estabelecimento.

4.5.2. Módulo Coleta de Dados: responsável pela coleta de todas as informações necessárias para o processo de registro mercantil, garantindo a entrada única dos dados cadastrais que serão utilizados durante todo o processo, contemplando:

- a) Coleta de dados para consulta prévia – Abertura: possibilita a coleta dos dados necessários para a análise de colidência e composição do nome empresarial, e a possibilidade do exercício da atividade no local desejado. A solicitação é direcionada automaticamente para os órgãos responsáveis de acordo com ato e jurisdição;
- b) Coleta de dados para consulta prévia - Alteração: possibilita a coleta dos dados necessários para a análise de colidência e composição do nome empresarial, e/ou possibilidade do exercício da atividade no local desejado. De acordo com a alteração, o sistema solicita apenas os campos correspondentes ao tipo

- de consulta (nome e/ou localização). A solicitação é direcionada automaticamente para os órgãos responsáveis de acordo com ato e jurisdição;
- c) Reserva de nome: garante ao solicitante a reserva do nome empresarial aprovado, por um determinado prazo;
  - d) Interface web para análise da consulta prévia - Prefeitura: possibilita à prefeitura efetuar a análise das solicitações, realizando o deferimento ou indeferimento e envia a resposta diretamente para o solicitante;
  - e) WebService para análise da consulta prévia - Prefeitura: serviço de integração com o sistema da prefeitura, responsável pelo envio dos dados da consulta prévia, bem como pelo recebimento da resposta. Utilizando o WebService o município irá receber a solicitação, processar, realizar a análise e informar a resposta em sistema próprio. A resposta com o deferimento ou com o indeferimento será remetida para o SIGFácil;
  - f) Interface web para análise da consulta prévia - Junta Comercial: possibilita à Junta Comercial visualizar os dados para realizar a análise das solicitações. Realizado o deferimento ou o indeferimento a resposta é enviada diretamente para o solicitante;
  - g) WebService para análise da consulta prévia - Junta Comercial: serviço de integração com o sistema da Junta Comercial, responsável pelo envio dos dados da consulta prévia, bem como pelo recebimento da resposta. Utilizando o WebService a Junta Comercial irá receber a solicitação, processar, realizar a análise e responder em sistema próprio. A resposta com o deferimento ou com o indeferimento será remetida para o SIGFácil;
  - h) Geração de documento com resultado da consulta prévia: disponibiliza o documento único de resultado da consulta prévia, indicando o resultado da análise – deferimento ou indeferimento da solicitação;
  - i) Coleta de dados para abertura e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados necessários exigidos pela Junta Comercial para cadastramento no SIARCO;
  - j) Coleta de dados para alteração e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados estritamente necessários ao tipo de alteração para a atualização no SIARCO;
  - k) Coleta de dados para baixa e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados estritamente necessários para compor o processo de baixa e realizar a atualização no SIARCO;
  - l) Interface web para acompanhar o processo na Junta Comercial: conjunto de interfaces onde a Junta Comercial pode acompanhar os andamentos dos processos, não sendo necessário o uso de sistema próprio;
  - m) WebService para acompanhar o processo na Junta Comercial: serviço de integração com os sistemas da Junta Comercial, responsável pelo envio dos dados dos andamentos dos processos, bem como pelo recebimento da resposta;
  - n) Geração do Ato Constitutivo padrão: disponibilização de modelo de

Ato Constitutivo, gerado automaticamente pela ferramenta, uma vez que seja selecionado, conforme natureza e com base em modelo previamente definido;

- o) Assinatura do Ato Constitutivo com certificação digital: uma vez que seja selecionada a opção de Ato Constitutivo Eletrônico, este será assinado digitalmente pelos sócios e/ou representantes;
- p) Geração da Capa de Processo: a capa do processo é gerada automaticamente, conforme o ato e evento selecionado;
- q) Geração do Requerimento de Empresário (R.E.): coleta dos dados para a geração do R.E., quando a opção de natureza jurídica for Empresário Individual;
- r) Geração da Ficha de Cadastro Nacional (FCN): coleta dos dados para a geração da FCN, quando a opção de natureza jurídica for diferente de Empresário Individual;
- s) Geração da taxa da Junta Comercial: permite gerar a taxa de forma automática com base no ato e evento. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com as secretarias de fazenda.

4.5.3. Módulo de Integração: permite a troca de dados entre os órgãos conveniados, sendo mapeadas as informações disponibilizadas para a integração e realizando tal tarefa com a garantia de integridade e segurança dos dados, contemplando:

- a) Troca de dados com a Receita Federal do Brasil, via Webservice, para os serviços de coleta de DBE, Registro Mercantil e Deferimento do CNPJ: coleta de informações junto a RFB, por meio de serviços específicos disponibilizados pela Receita, certificados digitalmente, garantindo a segurança e veracidade dos dados;
- b) Integração com o SIARCO: troca de dados com o SIARCO, para recuperação e envio de informações durante o processo;
- c) Reprocessamento das mensagens para os casos de falha na transmissão dos dados: nos casos de falha, existe serviço próprio para que a transmissão destes seja refeita.

4.5.4. Módulos para os Órgãos Conveniados: permite que cada órgão integrado acompanhe e atenda às solicitações dos interessados. Todo o processo pertinente ao órgão pode ter sua gestão realizada neste conjunto de funcionalidades ou por integração, via Webservice, com seus sistemas. Os módulos específicos contemplam:

4.5.4.1. Módulo Bombeiros: uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que, neste último caso, o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

4.5.4.1.1. Auto de Conformidade:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;

- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas; Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.4.1.2. Laudo de Exigência:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;

#### 4.5.4.1.3. Projeto Arquitetônico:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio do projeto arquitetônico via sistema: possibilita ao solicitante o envio de arquivo com o projeto;

- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- f) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- g) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- h) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.4.1.4. Certificado de aprovação:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário, quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.4.2. Módulo Vigilância Sanitária: uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que neste último caso o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

#### 4.5.4.2.1. Análise do Projeto Sanitário:

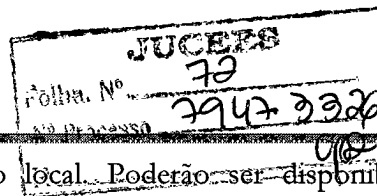
- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;

- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio do projeto sanitário via sistema: possibilita ao solicitante o envio de arquivo com o projeto;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- f) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- g) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- h) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.4.2.2. Alvará Sanitário:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: Permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.4.3. Módulo Órgão Ambiental: uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que neste último caso o empreendimento



passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

4.5.4.3.1. Licença Ambiental Prévia:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão; Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- b) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.4.3.2. Licença de Instalação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental Prévia;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas; Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio.

#### 4.5.4.3.3. Licença de Operação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental de Instalação;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.4.3.4. Licença Ambiental Simplificada (LAS):

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. É um documento que não requer vistoria prévia e será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da LAS via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos

de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.4.4. Módulo Secretaria da Fazenda: com base na atividade, ato e evento será feita a emissão da Inscrição Estadual. O acompanhamento e emissão poderão ocorrer da seguinte forma:

4.5.4.4.1. Inscrição Estadual:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da inscrição estadual via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo.

4.5.4.5. Módulo Prefeitura Municipal: permite aos diversos órgãos municipais responsáveis pelo registro e licenciamento disponibilizar para as empresas os documentos necessários, com base nas atividades, nas características do empreendimento e critérios previamente definidos. Os documentos poderão ser disponibilizados de forma automática ou com opção para solicitar. Para isso, contempla:

4.5.4.5.1. Inscrição Municipal:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da inscrição municipal via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo.

4.5.4.5.2. Alvará de funcionamento provisório:

- a) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal

parâmetro, este será automaticamente emitido após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;

- b) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo.

#### 4.5.4.5.3. Alvará de funcionamento:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do alvará via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da Taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.4.5.4. Alvará Sanitário:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do Alvará Sanitário via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de

documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.4.5.5. Licença Ambiental Prévia:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.4.5.6. Licença de Instalação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental Prévia;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- f) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- g) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio.

## 4.5.4.5.7. Licença de Operação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental de Instalação;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

## 4.5.4.5.8. Licença Ambiental Simplificada (LAS):

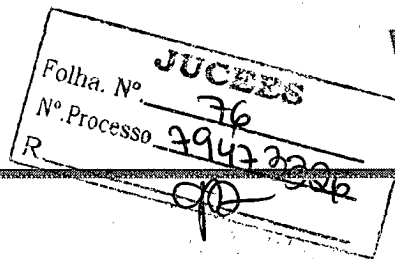
- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. É um documento que não requer vistoria prévia. Será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da LAS via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: Permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos

de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.5.5. Acompanhamento de Processos: permite que o empreendedor acompanhe todas as etapas em uma única interface, onde as informações são disponibilizadas conforme o andamento. Disponibiliza, ainda, a geração das respectivas taxas, solicitação e impressão dos documentos necessários ao registro e legalização do empreendimento. Com isso, mantém-se sempre informado e orientado sobre as providências para a continuidade do processo, contemplando:

- a) Acompanhamento da situação em cada órgão: permite ao interessado consultar o andamento junto à cada órgão conveniado;
- b) Consulta a exigências: permite ao interessado consultar às exigências registradas por cada órgão conveniado;
- c) Solicitação de alvará de funcionamento: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, o alvará de funcionamento;
- d) Solicitação de inscrição municipal: permite que o interessado imprima, pelo sistema, a inscrição municipal;
- e) Solicitação de alvará sanitário: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, o alvará sanitário, se for o caso;
- f) Solicitação de licença ambiental simplificada: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, a licença ambiental simplificada, se for o caso;
- g) Solicitação de licença ambiental prévia: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, a licença ambiental prévia, se for o caso;
- h) Solicitação de licença de instalação e operação: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, a licença de instalação e operação, se for o caso;
- i) Solicitação de inscrição estadual: permite que o interessado imprima, pelo sistema, a inscrição estadual;
- j) Solicitação de auto de conformidade: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema, o auto de conformidade, se for o caso;
- k) Solicitação de laudo de exigência e certificado de aprovação: permite que o interessado solicite e imprima, pelo sistema o laudo de exigência e o certificado de aprovação, se for o caso;
- l) Consulta a documentos: todos os documentos solicitados, uma vez que sejam emitidos pelos órgãos responsáveis, ficam disponíveis para consulta pelo interessado;
- m) Emissão de guia para pagamento de taxas: todas as guias e boletos referentes às solicitações, ficam disponíveis para o interessado. Caso o órgão tenha sistema próprio, será direcionado para este;
- n) Via única: a via única do ato constitutivo fica disponível para o interessado, com a devida chancela eletrônica;

- o) Validação de autenticidade dos documentos eletrônicos: para todos os documentos é gerado um código de autenticidade, que pode ser validado por meio de consulta no próprio portal.
- 4.5.6. Módulo Financeiro: permite a gestão e acompanhamento das taxas referentes às solicitações para cada órgão integrado, contemplando:
- a) Emissão de guias eletrônicas de arrecadação: as guias são geradas e ficam disponíveis para o interessado;
  - b) Baixa de pagamento automático: com base no arquivo de retorno, os pagamentos são identificados automaticamente;
  - c) Baixa de pagamento manual: os pagamentos podem ser identificados manualmente;
  - d) Relatórios gerenciais: diversos relatórios para controle e estatísticas.
- 4.5.7. Módulo Entidade Gestora: possibilita a parametrização e administração da ferramenta, utilizando-se dos seguintes instrumentos:
- a) Cadastro de Entidade Usuária: indicação de quais as entidades estão habilitadas para o uso da ferramenta;
  - b) Cadastro de Administrador Entidade: indicação de quem será o responsável por cada entidade habilitada para o uso da ferramenta, com poderes para parametrizações e cadastramento dos demais usuários;
  - c) Cadastro de Usuário: demais habilitados no uso da ferramenta, com perfis que determinam a quais funcionalidades terão acesso;
  - d) Análise de FCN/RE: permite a validação e análise dos dados informados nos documentos;
  - e) Autenticação: validação final do processo.
  - f) Termo de Responsabilidade: documento de compromisso do solicitante para o Alvará de Funcionamento Provisório;
  - g) Homologar Cadastro de Obrigações: homologa as obrigações cadastradas pelos diversos órgão para que sejam exibidas no Portal;
  - h) Assunto Perguntas Frequentes: categorias para organização da lista de dúvidas mais frequentes, para que fiquem disponíveis para consultas no próprio Portal;
  - i) Perguntas Frequentes: lista de dúvidas mais frequentes, para que fiquem disponíveis para consultas no próprio Portal;
  - j) Relatório de Mei por Atividade;
  - k) Relatório de Empresas por Município;
  - l) Relatório de Documentos Emitidos;



- m) Relatório de Notas Fiscais Emitidas;
- n) Relatório de Consultas Prévias Realizadas;
- o) Consultas Prévias por Usuário.

4.5.8. Módulo Suporte – Entidade Gestora: permite a Entidade Gestora ter uma visualização das funcionalidades de todas as Entidades Usuárias, podendo assim prestar o suporte de forma adequada. As funcionalidades são:

- a) Visualizar Órgão;
- b) Visualizar Normas;
- c) Visualizar Obrigação;
- d) Visualizar Documentos Emitidos;
- e) Visualizar Documentos de obrigação;
- f) Visualizar Exigências;
- g) Visualizar Informações;
- h) Visualizar Usuários;
- i) Visualizar Entidade Usuária;
- j) Visualizar Consulta Prévia;
- k) Visualizar Administrador Entidade;
- l) Visualizar Dados Empresa;
- m) Visualizar Auditoria;
- n) Visualizar Modelo de Documento;
- o) Acompanhar Xml;
- p) Acompanhamento de Dados Empresas;
- q) Testes do WsRaw;
- r) Acompanhamento de E-mail;
- s) Reportar Empresa;
- t) Visualizar Solicitações Atualização;
- u) Visualizar Processos;
- v) Arquivo de Informações Financeiras.

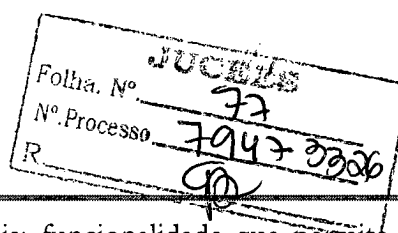
4.5.9. Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: responsável pelo gerenciamento integrado da

emissão de nota fiscal de serviço em meio eletrônico para os Microempreendedores Individuais, com controle de acesso por usuário e senha, onde o empreendedor pode gerir o uso de tal instrumento, contemplando:

- a) Cadastro de Declarantes: cadastro das empresas que farão uso da ferramenta, com indicação de quem será o usuário responsável;
- b) Homologar Declarante: homologação pela prefeitura da solicitação do cadastro. É a análise para liberar ou não o acesso ao sistema;
- c) Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica: permite ao MEI emitir a NFS-e por meio da internet;
- d) Relatório de Notas Emitidas: permite a prefeitura visualizar a notas fiscais emitidas pelos MEI's;
- e) Livro Fiscal Eletrônico: possibilita ao município visualizar o faturamento dos MEI's;
- f) Notas Fiscais Canceladas: permite ao município visualizar as notas fiscais que foram Canceladas;
- g) Nota Fiscais Substituídas: permite ao município visualizar as notas fiscais que foram substituídas.

4.5.10. Módulo Junta Digital: virtualização dos processos, permitindo que todo o trâmite seja realizado em meio eletrônico, facilitando e organizando os procedimentos internos, contemplando:

- a) Consulta de nome: possibilita que a análise de nome possa ser realizada na própria ferramenta;
- b) Solicitação de atualização cadastral: possibilita que sejam corrigidos os dados constantes na base de dados na Junta Comercial;
- c) RE eletrônico: possibilita que o processo seja no formato eletrônico, com assinatura digital do responsável pela empresa, para os casos de empresário individual;
- d) Contrato Eletrônico: possibilita que o processo seja no formato eletrônico, com assinatura digital dos responsáveis pela empresa;
- e) Baixa manual ou automática dos pagamentos: permite que os pagamentos sejam identificados automaticamente ou possam ser baixados de forma manual;
- f) Protocolo: entrada do processo na Junta Comercial, quando este for impresso. Caso o Ato Constitutivo seja eletrônico, o protocolo será realizado pelo próprio solicitante ;
- g) Envio de Processos (Upload de documentos digitalizados pela Junta Comercial): para os processos impressos, a Junta Comercial irá digitalizar os documentos e realizar o upload na ferramenta e, a partir deste ponto, o processo ocorrerá de forma eletrônica;



- h) Conferência de dados cadastrais: funcionalidade que permite a conferência dos dados digitalizados com os documentos;
- i) Tramitação de todo processo na Junta Comercial em meio eletrônico com workflow pré-definido;
- j) Distribuição automática de processos: na análise singular, os processos ficam em uma fila, por ordem de antiguidade e são distribuídos um a um para os responsáveis pela análise;
- k) Processo de Decisão Singular, com:
  - ✓ Análise de processo: julgamento sobre o processo, podendo receber deferimento, indeferimento ou exigências.
- l) Processo de Decisão Colegiada, com:
  - ✓ Parecer prévio: parâmetro na ferramenta que possibilita que o processo seja encaminhado para um parecer prévio, que pode indicar pelo deferimento, indeferimento ou exigências – não obrigatório;
  - ✓ Geração de pauta para as turmas: organização dos processos a serem analisados por cada uma das turmas, podendo, inclusive, acrescentar processos fora dos padrões para uma análise colegiada;
  - ✓ Análise de processo: julgamento sobre o processo, podendo receber deferimento, indeferimento ou exigências;
  - ✓ Geração da ata: documento final da reunião Colegiada, onde são apontados os processos analisados, seus julgamentos e a lista de presentes da turma.
- m) Solicitação de Parecer: permite que, durante a análise de um processo, o analista possa solicitar um parecer Jurídico, Financeiro ou Técnico, sobre determinada situação;
- n) Resposta de Parecer: respostas para as Solicitações de Parecer demandadas;
- o) Redigitalização de documentos: retorno para nova digitalização de documentos;
- p) Esclarecimentos de Exigências: uma vez que o processo entre em exigência, o usuário pode solicitar que seja melhor detalhado e o analista poderá postar uma resposta com os esclarecimentos;
- q) Autenticação: encerramento do trâmite do ato e evento do processo. Nesta etapa são realizados vários procedimentos de uma vez, sendo estes:
  - ✓ Análise do DBE;
  - ✓ Análise do Processo;
  - ✓ Chancela eletrônica;
  - ✓ Deferimento automático do CNPJ, integrado com a Receita Federal;

- ✓ Cadastramento no SIARCO;
  - ✓ Geração da Via Única;
  - ✓ Envio da Via única para o interessado;
  - ✓ Inscrição Municipal;
  - ✓ Inscrição Estadual;
  - ✓ Alvará Provisório – atividades de baixo risco.
- r) Deferimento do CNPJ: deferimento automático do CNPJ, integrado com a Receita Federal;
- s) Chancela eletrônica: os documentos finais recebem a chancela eletrônica da Junta Comercial, garantindo sua veracidade, inclusive com código de validação;
- t) Via única: gerada a Via Única do Ato Constitutivo, que fica disponível para o interessado na interface de consulta do Portal;
- u) Envio da Via única para o interessado: além de ficar disponível para consulta no Portal, a Via Única do Ato Constitutivo é encaminhada via e-mail para o responsável pelo processo;
- v) Geração de Malote: para os documentos físicos recebidos em escritórios regionais, após seu deferimento, será gerado o controle do malote de envio;
- w) Recebimento de Malote: conferência do recebimento do malote gerado;
- x) Controle de processos arquivados: controle do arquivamento dos processos impressos, com indicação de localização física (caixa/lote), data e responsável pelo ato;
- y) Alimentação da base do SIARCO: todas as informações são enviadas para o registro no SIARCO, por meio de Webservice.

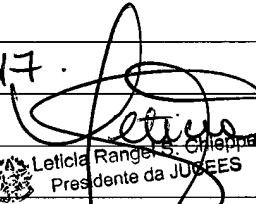
Folha Nº 78  
Nº Processo 79473326  
R

Proc. nº 79473326

A GPGF,

Para informar a forma de contratação do sistema indicado na CI inicial, sigfácil.

11/09/17.

  
Letícia Rangel Chieppa  
Presidente da JUCEES

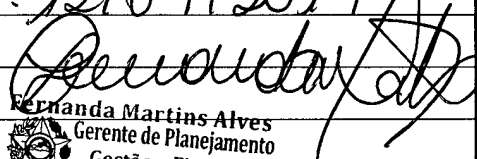
A GTI,

Trata-se de indicação da forma de contratação do sistema indicado.

Pelo que pode ser verificado, o uso do sistema se dá pela cessão por meio de Acordo de Cooperação Técnica de uma junta usuária para outra. Além disso o que ora contratado foi a manutenção e suporte para o referido sistema, pela empresa VOX Tecnologia.

Logo, para providenciar TR e demais trâmites.

Em: 12/09/2017

  
Fernanda Martins Alves  
Gerente de Planejamento  
Gestão e Finanças  
JUCEES



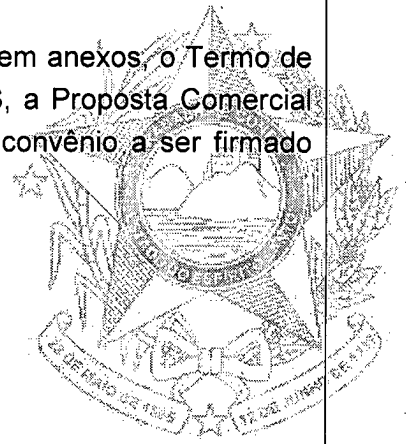
**JUCEES**

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUCEES  
Folha. Nº 79  
Nº. Processo 79479326  
R. 90

À Presidente da JUCEES,

Considerando a solicitação da Gerência da GPGF informamos que, seguem anexos, o Termo de Referência objetivando a contratação do sistema SIGFácil pela JUCEES, a Proposta Comercial de implantação enviada pela empresa VOX Tecnologia e o modelo de convênio a ser firmado com a Junta Comercial do Rio Grande do Norte para uso do sistema.



Em 13/09/2017.

**Henrique Gonçalves Ribeiro**  
Gerente de Tecnologia da Informação



Folha. Nº 80  
Nº. Processo 7947 0026  
R. PD

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OBJETIVANDO A PLENA IMPLEMENTAÇÃO  
DA REDESIM NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Vitória, Setembro de 2017**

## 1. INTRODUÇÃO

No ano de 2008, a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) objetivando desburocratizar o processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Espírito Santo aderiu à "REDESIM", projeto criado pela Lei Federal Nº 11.598/2007 e demais resoluções oriundas de seu Comitê Gestor, o CGSIM.

Naquele mesmo ano, o Governo do Estado estabeleceu por meio do Decreto Nº 2010-R, de 13/02/2008, o Programa Estadual de Desburocratização com o objetivo de reduzir ou até mesmo eliminar certas exigências e formalidades no âmbito da Gestão Pública Estadual, adotando medidas menos burocráticas.

Na ocasião, a JUCEES teve o conhecimento de que a Junta Comercial de Santa Catarina – JUSESC teria desenvolvido um sistema denominado REGIN, por meio da empresa Pro Solution Sistemas Informáticos Ltda., com a finalidade de implantar a REDESIM naquele Estado e integrar num mesmo processo de registro e licenciamento de empresas, a Receita Federal do Brasil (RFB), a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Prefeituras, Corpo de Bombeiros, Vigilância Estadual e o Instituto de Meio Ambiente Estadual. Nesse sentido, a JUCEES também realizou a contratação do sistema REGIN visando à implantação da REDESIM no ES.

Esse sistema, ainda em operação, à época, foi um divisor de águas no trâmite processual de registro e alteração de atos societários, uma vez que diversos procedimentos que antes eram realizados manualmente fossem realizados, hoje, de forma automatizada, o que diminuiu, conseqüentemente, o tempo do trâmite dos processos de registro na JUCEES.

Vale lembrar, também, que esse sistema era o único com a comprovação de propriedade da marca "REGIN" no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, e com o certificado de exclusividade de desenvolvimento e de detenção de direitos autorais emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, conforme pode ser conferido nos autos do processo de contratação, N.º 428/2008, às fls. 16 a 28. Inclusive, foi devido a esse fato que a contratação foi realizada por meio de Inexigibilidade.

Assim, após formalização da contratação iniciou-se o processo de implantação do sistema na sede dessa Autarquia e nos demais Escritórios Regionais, além de ter sido realizado um convênio com a RFB para o deferimento do CNPJ pela JUCEES. Além disso, houve uma integração até antes inimaginável com outras entidades participantes dos registros empresariais como a SEFAZ e com entes municipais, por exemplo. Assim, boa parte do que antes era feito em papel passou a ser realizado por meio eletrônico e de forma automática.

No entanto, o sistema utilizado, que antes alavancou o nome da JUCEES ao mais alto patamar nacional, se tornou obsoleto, não atendendo mais às necessidades da instituição e de seus clientes. A verdade é que, mesmo com as alterações e manutenções que já foram realizadas, o sistema REGIN não mais atende as necessidades da JUCEES, sendo objeto, inclusive, de muitas críticas pelos contribuintes e servidores que o utilizam, conforme anexo da CI Nº 001/2017 da Comissão Gestora do Sistema Integrador, assunto "Contratação de novo Sistema Integrador da

REDESIM". E não somente isso: a SEFAZ, que participa de forma efetiva na integração passou também a criticá-lo, como demonstram as cópias de emails da Secretaria com a JUCEES, em anexo da CI supracitada.

Ou seja, com a evolução tecnológica e procedimental que permitiram os avanços da REDESIM e do Registro Empresarial nestes 10 anos desde a aquisição do sistema REGIN, a JUCEES, antes pioneira em avanços tecnológicos, da 6ª posição passou para a 11ª posição entre as melhores Juntas Comerciais do país, conforme comparativo do ranking da REDESIM elaborado pela Receita Federal do Brasil de dezembro/16 e março/17. Tal rebaixamento se justifica, dentre os motivos supracitados, pelas dificuldades apresentadas no âmbito municipal, estadual e pela não integração no processo de registro e licenciamento de empresas do Instituto de Meio Ambiente - IEMA, Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária Estadual - VISA.

Isso evidencia que os benefícios das novas tecnologias desenvolvidas nestes últimos 10 anos em se tratando das integrações da REDESIM e do Registro Empresarial não foram usufruídos pela JUCEES, ao passo que as demais Juntas Comerciais da Federação agiram no sentido contrário. Em pesquisas realizadas em outras Juntas Comerciais para conhecer quais sistemas estão sendo utilizados, por exemplo, chegou-se ao seguinte quadro:

Juntas Comerciais	Sistema
Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro (apenas o módulo de viabilidade), Santa Catarina, Pará e Mato Grosso.	REGIN
Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe, Tocantins.	SIGFÁCIL
Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Ceará, Roraima, Acre e Rio Grande do Sul.	Integrar - JUCEMG

Diante desse cenário, e, do conhecimento de que o contrato celebrado entre a JUCEES e a empresa Pro Solution vigoraria até o mês de agosto/2017, a Direção da JUCEES demandou à Gerência de Tecnologia (GTI), no final do ano passado, um estudo técnico para avaliar as opções disponíveis no mercado a fim de subsidiar a Autarquia numa tomada de decisão entre a continuidade do uso do REGIN ou por sua substituição por outra solução.

Esse estudo foi realizado pela Gerência de TI, em parceria com alguns servidores da GERAT e com o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRÓDEST),

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OBJETIVANDO A PLENA IMPLEMENTAÇÃO DA  
REDESIM NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme processo N.º 76679012, onde neste constam: o objetivo, os requisitos técnicos, a avaliação dos sistemas e, por fim, o resultado conforme pode ser conferido no referido processo, no qual se **concluiu** pela **necessidade** de **substituição** do sistema hoje em uso pela JUCEES por outro que atenda as demandas da Autarquia de forma plena e mais satisfatória.

Sendo assim, esse estudo técnico apontou que a solução SIGFÁCIL da empresa Vox Tecnologia se destaca, dentre todos os motivos presentes no referido estudo e na CI N.º 001/2017, pela capacidade técnica ao oferecer ferramentas exclusivas e funcionalidades inovadoras para o âmbito da REDESIM.

Ainda, uma avaliação da documentação do sistema demonstrou que o SIGFÁCIL, além de contemplar os 03 módulos que atendem à Resolução 25 do CGSIM, possui mais 07 (sete) módulos que foram desenvolvidos a fim de atender os princípios da REDESIM, bem como para suprir a carência que os Órgãos, Secretarias estaduais e principalmente os municípios têm em relação à capacidade de investimentos em recursos tecnológicos. Logo, os 10 (dez) módulos existentes no SIGFÁCIL foram desenvolvidos de forma a permitir sua utilização gradativa, autônoma e independente, garantindo a plena implementação da REDESIM no Estado que adota essa solução tecnológica.

## 2. OBJETO

Contratação da empresa Vox Soluções Tecnológicas Ltda. EPP para prover a plena implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) por meio da implantação do Sistema Integrador doravante denominado SIGFácil, no Estado do Espírito Santo, bem como pela manutenção do ambiente computacional em que o software está hospedado, manutenção evolutiva e preventiva do sistema e suporte técnico aos seus usuários, conforme descrito na Proposta Comercial, em anexo ao presente.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**a) Motivação da contratação:** A necessidade de substituição do atual sistema utilizado pela JUCEES, conforme demonstra o resultado do estudo técnico realizado pela JUCEES bem como a avaliação técnica do sistema SIGFácil, posteriormente. O referido estudo demonstrou ser esta uma solução com funcionalidades inovadoras, exclusivas e eficientes na implementação da REDESIM. Ainda, o referido estudo encontra-se anexo à CI de N.º 001/2017.

**b) Convênio de Cooperação Técnica para cessão e uso do sistema:** convênio a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte por intermédio da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), visando o uso do Sistema SIGFácil objetivando a integração dos municípios e dos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas para a efetiva implantação da REDESIM no Estado do Espírito Santo, no qual restou



Folha. Nº	62
Nº. Processo	79470226
R.	gp

definido que o SIGFácil é o Sistema Integrador Estadual responsável pela sua operacionalização no Espírito Santo.

c) **Benefícios que resultarão da Contratação:** Os serviços de implantação do SIGFácil e, posteriormente, a sua manutenção e suporte técnico aos usuários garantirão a integração dos órgãos resultando na efetiva implantação da REDESIM, cujo objetivo é a desburocratização do processo mercantil de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias sediados no Estado do Espírito Santo por meio da criação de um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso visando à inserção do cidadão empreendedor na economia formal, a criação de novos postos de trabalho e renda, e o desenvolvimento da economia do Estado.

d) **Conexão entre a contratação e o planejamento existente:** A viabilização da REDESIM requer não apenas a implantação do SIGFácil, mas, sobretudo, a sua manutenção e suporte técnico, pelos quais serão alcançados os resultados pretendidos pela JUCEES.

e) **Natureza do serviço:** continuado e ininterrupto.

f) **Ambiente de negócios:** a plena efetivação da REDESIM no Espírito Santo faz parte de um projeto estruturante do Governo Estadual que objetiva a melhoria contínua do ambiente de negócios no Estado.

#### 4. OBJETIVOS

4.1. **OBJETIVO GERAL:** Garantir o pleno funcionamento da REDESIM no Estado do Espírito Santo por meio da implantação, da manutenção e do suporte técnico relacionados ao SIGFácil, sistema responsável pela integração entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CADSINC) da Receita Federal do Brasil (RFB), os municípios e os órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de negócios e empresas.

#### 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Melhorar o ambiente de negócios no Estado;
- b) Contribuir para a redução da informalidade;
- c) Prover funcionalidades para que os entes conveniados (Municípios, Órgãos e Secretarias estaduais) possam emitir suas inscrições e alvarás de licenciamento por meio do Integrador Estadual da REDESIM;
- d) Diminuir os altos custos sociais e econômicos da informalidade;
- e) Aumentar a competitividade/produktividade;
- f) Realizar a integração de procedimentos empresariais;
- g) Diminuir o tempo do trâmite de um processo na JUCEES;
- h) Eliminar o excesso de burocracia no processo do registro e legalização de empresas;
- i) Proporcionar ganhos reais e imediatos ao empreendedor, ao setor público e à sociedade.

j) Integrar 100% dos municípios e demais Órgãos do Espírito Santo num mesmo processo de abertura, alteração e baixa de empresas;

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

### 5.1. Implantação do SIGFácil nos 78 municípios do Estado:

5.1.1. Nos municípios com menos de 50 (cinquenta) mil habitantes, a implantação deverá ser realizada por meio de 1 (uma) visita técnica, sendo as customizações desenvolvidas na própria sede da Empresa e disponibilizadas para cada município no prazo de 30 (trinta) dias após a realização de cada visita, ainda que por meio eletrônico.

5.1.2. Nos municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, poderão ser realizadas até 3 (três) visitas técnicas, de acordo com as necessidades identificadas pela equipe técnica de implantação.

5.1.3. Treinamentos visando à capacitação de até 5 (cinco) usuários dos órgãos, conforme abaixo:

- Secretaria de Finanças: Responsável pela emissão da Inscrição Municipal e Nota Fiscal Eletrônica (4 horas);
- Secretaria do Meio Ambiente: Responsável pela emissão de licenças ambientais (4 horas);
- Secretaria de Saúde: Responsável pela emissão de alvarás sanitários (4 horas);
- Secretaria de Planejamento Urbano: Responsável pela análise da consulta prévia de viabilidade (4 horas).

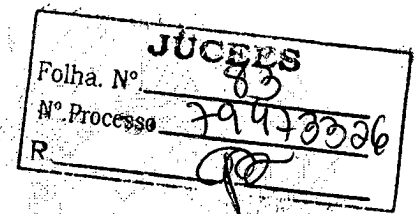
5.1.4. O cronograma das visitas será definido entre a Contratada e o Chefe do Executivo Municipal ou pessoa por ele designada, observando, sempre que possível, a melhor logística de deslocamento, bem como agendadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência, a fim de que a Contratada possa realizar o planejamento necessário para o atendimento das demandas específicas de cada município.

5.2. Implantação do SIGFácil nos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas, quais sejam: JUCEES, SEFAZ, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde (VISA) e Corpo de Bombeiros Militar.

**Obs.:** Em relação à integração da SEFAZ à REDESIM, se faz necessário considerar que, atualmente, a Secretaria já é integrada com a JUCEES por meio de tecnologia Webservice, além de utilizar um módulo desenvolvido pela empresa Pro Solution, denominado pela SEFAZ como CAD-e, e que tem por objetivo tornar todo o processo de concessão e alteração de Inscrições Estaduais de forma online no Estado. Nesse sentido, é importante que essa nova integração considere os avanços já implementados pela SEFAZ ao longo dos últimos anos.

5.2.1. A implantação do SIGFácil em âmbito estadual consiste na realização de 5 (cinco) visitas em cada um dos órgãos estaduais mencionados no item 5.2., a fim de:

a) Realizar diagnóstico para mapear a situação de cada um deles e apresentar proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da celebração do respectivo contrato de prestação de serviços, contemplando as adequações necessárias para a simplificação dos fluxos e procedimentos.



b) Realizar a customização da ferramenta para a implementação dos fluxos e procedimentos aprovados no prazo de 15 (quinze) dias a contar das respectivas aprovações, devendo cada órgão manifestar-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quanto à anuência das indicações propostas na alínea "a".

c) Realizar a parametrização da ferramenta e alimentar o portal de informações;

d) Realizar o treinamento de até 20 (vinte) técnicos indicados por cada órgão visando à capacitação para o uso da ferramenta.

5.2.2. O cronograma de visitas deverá ser definido entre a Contratada e a JUCEES, observando, sempre que possível, a melhor logística de deslocamento, bem como agendadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência, a fim de que a Contratada possa realizar o planejamento necessário para o atendimento das demandas específicas de cada órgão.

5.3. Implementação do ambiente computacional, consistindo na:

5.3.1. Customização e redimensionamento da infraestrutura de hardware, compreendendo, servidores web e servidores de banco de dados redundantes, switch, storage com capacidade para 2,4 terabyte, sistema operacional, sistema gerenciador de banco de dados, para os ambientes de produção, ambiente para capacitação de usuários e demonstrações, e ambiente de homologação de novas funcionalidades;

5.3.2. Customização e redimensionamento dos servidores de banco de dados em cluster ativo/passivo para garantir a alta disponibilidade e redundância do banco de dados e garantir a independência dos dados cadastrais das empresas sediadas no Estado do Espírito Santo;

5.3.3. Customização e redimensionamento da configuração dos servidores web em load balance para garantir a alta disponibilidade da aplicação e o balanceamento de carga;

5.3.4. Implementação do sistema de redundância da rede lógica, entre a porta de acesso à internet, os servidores e o equipamento de storage;

5.3.5. Implementação da política de segurança e configuração do firewall para garantir a segurança das informações e o controle de acesso dos usuários;

5.3.6. Customização das rotinas de backup que garantam a segurança das informações;

5.3.7. Instalação e atualização de softwares e ferramentas necessárias ao perfeito funcionamento das aplicações.

5.4. Manutenção do ambiente computacional em que o SIGFácil encontra-se hospedado, consistindo em:

5.4.1. Redimensionar e customizar todos os serviços e equipamentos disponibilizados na implementação do ambiente computacional;

5.4.2. Monitorar todos os serviços, equipamentos, banco de dados e demais itens para garantir a disponibilidade e performance da ferramenta;

5.4.3. Monitorar os serviços integrados e gerar alertas sobre problemas ou indisponibilidades.

5.5. Suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva do SIGFácil e suporte técnico aos usuários, consistindo em:

5.5.1. Prover a manutenção preventiva e evolutiva de todas as funcionalidades contempladas no sistema a fim de atender às alterações decorrentes de legislação, bem como às necessidades e melhorias propostas pelos usuários, estando limitada às especificações de que trata a REDESIM, especialmente as previstas na Lei Federal nº 11.598/07;

5.5.2. Manter equipe técnica para atendimento das demandas da JUCEES e demais órgãos conveniados, bem como prestar suporte técnico para os usuários, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, **das 8h às 18h**, horário de Brasília, por meio telefônico e/ou eletrônico, para sanar as dúvidas decorrentes da utilização do sistema.

## 6. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS CONTEMPLADOS NO SIGFácil

Os serviços de implantação, manutenção do ambiente computacional e suporte técnico aos usuários deverão contemplar os seguintes módulos do SIGFácil:

6.1. **Módulo Informações:** responsável por disponibilizar de forma integrada e consolidada todas as orientações necessárias para que o cidadão realize o processo de registro de empresários e de pessoas jurídicas, sujeitos ao arquivamento de seus atos na Junta Comercial.

6.2. **Módulo Coleta de Dados:** responsável pela coleta de todas as informações necessárias para o processo de registro mercantil, garantindo a entrada única dos dados cadastrais que serão utilizados durante todo o processo.

6.3. **Módulo de Integração:** permite a troca de dados entre os órgãos conveniados, sendo mapeadas as informações disponibilizadas para a integração e realizando tal tarefa com a garantia de integridade e segurança dos dados.

6.4. **Módulos para os Órgãos Conveniados:** permite que cada órgão integrado acompanhe e atenda às solicitações dos interessados. Todo o processo pertinente ao órgão pode ter sua gestão realizada neste conjunto de funcionalidades ou por integração, via WebService, com seus sistemas.

6.5. **Módulo Acompanhamento de Processos:** permite que o empreendedor acompanhe todas as etapas em uma única interface, onde as informações são disponibilizadas conforme o andamento. Disponibiliza, ainda, a geração das respectivas taxas, solicitação e impressão dos documentos necessários ao registro e legalização do empreendimento. Com isso, mantém-se sempre informado e orientado sobre as providências para a continuidade do processo.

6.6. **Módulo Financeiro:** permite a gestão e acompanhamento das taxas referentes às solicitações para cada órgão integrado.

6.7. **Módulo Entidade Gestora:** módulo em que a entidade gestora realiza o cadastramento dos demais órgãos usuários do sistema e seus respectivos administradores, possibilitando o acompanhamento de todos os processos e a geração de relatórios.

6.8. **Módulo Suporte – Entidade Gestora:** permite a Entidade Gestora ter uma visualização das funcionalidades de todas as Entidades Usuárias, podendo assim prestar o suporte de forma adequada.

6.9. **Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços:** responsável pelo gerenciamento integrado da emissão de nota fiscal de serviço em meio eletrônico para os Microempreendedores Individuais, com controle de acesso por usuário e senha, onde o empreendedor pode gerir o uso de tal instrumento.

6.10. **Módulo Junta Digital:** virtualização dos processos, permitindo que todo o trâmite seja realizado em meio eletrônico, facilitando e organizando os procedimentos internos.

A descrição completa dos módulos encontram-se no Anexo único da proposta comercial.

## 7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Quanto ao local, os serviços serão prestados no endereço escolhido pela Contratada.

7.2. Quanto ao horário, os serviços de suporte técnico serão prestados de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, das 8h00 às 18h00, horário de Brasília, por meio telefônico e/ou eletrônico.

## 8. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados durante 12 meses, de forma continuada e ininterrupta.

## 9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da presente contratação é de R\$969.800,00 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, assim especificados:

Descrição do Serviço	Custo Unitário	Quantidade	Total
Implantação do SIGFácil nos Municípios	R\$3.000,00	78	R\$234.000,00
Implantação do SIGFácil nos Órgãos Estaduais	R\$25.000,00	5	R\$125.000,00
Implementação Ambiente Computacional	R\$12.000,00	1	R\$12.000,00
Manutenção do Ambiente Computacional (Data Center)	R\$10.000,00	12 meses	R\$120.000,00
Manutenção Preventiva e Evolutiva e Suporte Técnico aos Usuários	R\$29.900,00	12 meses	R\$478.800,00

9.2. As atividades de implantação do SIGFácil em cada município tem o custo de investimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cujo vencimento se dará em até 5 (cinco) dias após a implantação em cada um deles.

9.3. As atividades de implantação do SIGFácil em cada órgão estadual têm o custo de investimento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo vencimento se dará em até 5 (cinco) dias após a implantação em cada órgão.

9.4. As atividades referentes à implementação do ambiente computacional têm o custo de investimento de R\$12.000,00 (doze mil reais), cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a contratação.

9.5. As atividades referentes à manutenção do ambiente computacional (Data Center) têm o custo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.6. As atividades referentes à manutenção preventiva e evolutiva e o suporte técnico têm o custo mensal R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), sendo:

a) R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) referente aos módulos 1 a 8 (Módulos Gerais) descritos no Anexo Único da Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017;

b) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao módulo 9 (Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços) descrito no Anexo Único da Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017;

c) R\$9.000,00 (nove mil reais) referente ao módulo 10 (Módulo Junta Digital) descrito no Anexo Único da Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017.

d) Referente ao custo de manutenção evolutiva, que contemplam as modificações não estão previstas no documento de requisitos original do SIGFácil e que tem por objetivo melhorar a qualidade do software, acrescentando novas funcionalidades, melhorando seu desempenho, ou até mesmo modificando seu código-fonte buscando obter melhor legibilidade ou adequação a alguns paradigmas de programação ou às novas regras de negócio, já está contemplado no custo mensal da manutenção conforme item 9.6. Em tempo, cumpre lembrar que todas as evoluções do sistema são discutidas e definidas de forma consorciada pelas Juntas Comerciais usuárias do sistema.

9.7. A primeira competência devida em relação aos valores estabelecidos nos itens 9.5. e 9.6. é a do mês de fevereiro de 2018, cujo vencimento se dará até o quinto dia útil do mês de março de 2018, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

9.8. Os valores descritos nos subitens 9.2., 9.3., 9.5. e 9.6. serão reajustados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017.

9.9. Havendo a extinção do IGP-M, será utilizado o maior índice de preços oficial que reflita a sua variação no período correspondente.

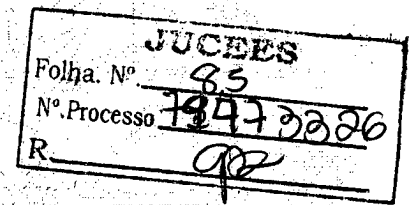
9.10. O ingresso de outros órgãos à REDESIM além daqueles mencionados no subitem 5.2. implicará no custeio das atividades relacionadas à implantação do SIGFácil em sua estrutura, devendo o valor de que trata o item 9.3. ser corrigido pelo IGP-M ou outro que o substituir, na hipótese de sua extinção, acaso o ingresso ocorra após o período de 12 (doze) meses, a contar da Proposta Comercial nº 005/2017.

## **10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

10.1. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pelos usuários do suporte técnico, através de formulário elaborado pela Contratada de acordo com os critérios “ótimo”, “bom” ou “regular”:

10.2. O serviço prestado com qualidade inferior a “regular” ficam sujeitos à aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



11.1. O serviço será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade dos serviços/materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório;

11.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.3. Se a qualidade ou características do material/serviço entregues não corresponderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, as adequações deverão ser realizadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Alocar equipe para o atendimento da CONTRATANTE, composta por profissionais devidamente habilitados, de acordo com as características e a complexidade dos trabalhos para o fim de atender ao objeto do contrato;
- b) Coordenar a execução dos serviços contratados, garantindo a qualidade, desempenho e funcionalidade, por eles responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente;
- c) Oferecer os serviços contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;
- d) Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE e dos demais órgãos em que o SIGFácil for implantado;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- f) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- h) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- j) Executar, às suas expensas, os serviços objeto do contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE;

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OBJETIVANDO A PLENA IMPLEMENTAÇÃO DA  
REDESIM NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- k) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- l) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso durante a execução do contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações por ela requeridas, bem como proporcionar todas as condições necessárias para a consecução do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) Realizar o convencimento dos demais órgãos estaduais quanto à importância da utilização do SIGFácil, visando à integração com a REDESIM, garantindo à CONTRATADA as condições essenciais para a execução das atividades relacionadas à sua implantação;
- i) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES).

### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cujo termo inicial se dará na data de sua assinatura pelas partes e eficácia a partir da data de sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O contrato celebrado em decorrência deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém



JUCCES	
Folha. Nº	86
Nº. Processo	79473326
R	90

de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do contrato será exercida por comissão de servidores da JUCEES, a ser definida pela Contratante.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O fiscal ou a comissão do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

16.4. O fiscal ou a comissão do contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade na sua prestação à qualidade exigida.

16.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

16.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

16.7. A Contratada ficará obrigada a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal ou comissão designada pela Contratante, desde que pertinentes ao contrato.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, em 2 (duas) vias, entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Regularidade fiscal; e
- b) Cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Contratante.

17.2. Havendo erro na apresentação das respectivas notas ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

17.5. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e após instrução com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre a(s) parcela(s) vencida(s).

## **18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

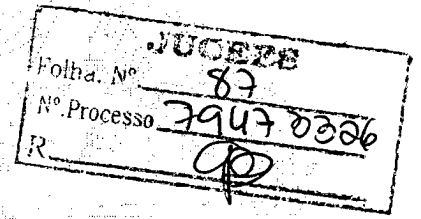
18.1. São infrações administrativas nos termos da Lei nº 8.666/93:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Cometimento de fraude fiscal;
- e) Descumprimento qualquer dos deveres estipulados no Contrato.

18.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Espírito Santo;
- d) Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado do Espírito Santo; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 18.1. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.



18.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

18.5. A multa aplicável será de:

18.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

18.5.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

18.5.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 18.4.1 e 18.4.2.;

18.5.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

18.5.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

18.5.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

18.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

18.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

18.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Espírito Santo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

18.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

18.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

18.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

b) For multada, e não efetuar o pagamento.

18.10. O prazo previsto no item 18.9.2. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

18.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado do Espírito Santo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Espírito Santo, sendo aplicadas, por igual período.

18.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## 19. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) E DESCONTOS

### 19.1 Serviços

19.1.1 A CONTRATADA deverá dar suporte técnico à solução, bem como às dúvidas relacionadas à utilização do sistema e da implementação de melhorias que atendam as regras de negócio da Legislação Mercantil.

### 19.2 Suporte ao Cliente

19.2.1 Disponibilizar ferramenta que permita o gerenciamento das demandas de solicitações de suporte por meio de plataforma web.

19.2.2 Atender aos chamados conforme o status e tempo de solução da tabela abaixo:

Níveis	Status	Descrição	Sistema	Solução de contorno	Tempo de solução
1	Crítico	Serviço completamente indisponível	Não funcional	Sem solução de contorno	Até 4 h
2	Severo	Serviço operando parcialmente	Funcional	Solução de contorno existente e identificada	Até 24 h
3	Alerta	Serviço com degradação de performance ou funcionalidade	Funcional	Solução de contorno existente e identificada	Até 48 h

4	Baixo	Demais	Funcional	Solução de contorno existente e identificada	A negociar, limitado até 72 h
---	-------	--------	-----------	--	-------------------------------

### 19.3 Disponibilidade do Serviço

19.3.1 A disponibilidade do ambiente de Data Center deverá ter um nível de serviço padrão mínimo, associado à disponibilidade mensal, garantido em Contrato.

19.3.2 Eventuais ocorrências estarão vinculadas aos seguintes tempos de reparo e penalidades correspondentes:

Funcionalidade		Nível de Serviço	Tempo máximo para recuperação de falhas (em horas úteis)	Penalidades na hipótese de descumprimento (percentual máximo sobre o valor mensal contratado)
Data Center	Disponibilidade da Conexão de Internet	95%	4	Se >4,1 e <6,0 = 2% Se >6,1 = 4%
	Disponibilidade da Infraestrutura	95%	4	Se >4,1 e <6,0 = 2% Se >6,1 = 4%

### 19.4 Dos Descontos

19.4.1 Em caso de descumprimento dos prazos de solução de atendimento de chamados constantes do quadro do item 19.2.1, sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a:

Nível do Problema	Descontos
Critico	1% do valor da fatura dos serviços para cada 3 chamados não atendidos dentro do prazo
Severo	0,5% do valor da fatura dos serviços para cada 5 chamados não atendidos dentro do prazo



Alerta	0,25% do valor da fatura dos serviços para cada 5 chamados não atendido dentro do prazo
--------	---

19.4.2 Os descontos por descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior serão efetuados na fatura mensal correspondente à competência imediatamente posterior àquela da ocorrência de violação dos níveis de serviço, à exceção da cobrança referente à violação ocorrida no último mês de vigência da prestação do serviço, quando o desconto deverá ser aplicado à fatura do mês de ocorrência;

19.4.3 Os descontos por descumprimento dos prazos estabelecidos no quadro do item para atendimento aos chamados efetuados na fatura mensal do serviço serão limitados em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor. Na hipótese em que os descontos excedam este limite, além da aplicação do desconto máximo ora estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Contrato.

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	89
Nº. Processo	79473326
R.	OP

Brasília, 17 de agosto de 2017

À Sua Senhoria a Senhora  
Letícia Rangel Serrão Chieppe  
Presidente da Junta Comercial do Espírito Santo

**Assunto: Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017**

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria vimos pela presente apresentar-lhe nossa melhor proposta com vistas a integrar a Junta Comercial do Espírito Santo (JUCEES) e demais órgãos afetos ao processo de funcionamento de empresas à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) por meio do Sistema Integrador Estadual do Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas (SIGFácil).

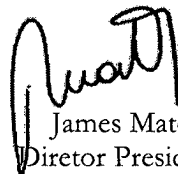
Nossa expertise nesta seara nos permite asseverar que a adoção do SIGFácil como Sistema Integrador da REDESIM representa expressivo avanço no processo de registro mercantil, bem como propicia a efetiva simplificação de rotinas, fluxos e procedimentos dos órgãos competentes em estabelecer diretrizes e fiscalizar o cumprimento das normas relacionadas ao funcionamento das atividades empresariais.

Estamos certos de que, tal qual ocorre nos outros 12 Estados que já utilizam nossa ferramenta (Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe, Tocantins), a sua implantação no Espírito Santo representará o marco para a criação de um novo e moderno ambiente de negócios, além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão empresarial e assegurar aos cidadãos empreendedores os benefícios e facilidades idealizados pelo legislador ao editar a Lei Federal nº 11.598/07.

Agradecemos a oportunidade em lhe apresentar o SIGFácil ao tempo em que renovamos votos de estima e sincera consideração.

Permanecemos à vossa inteira disposição para os esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,



James Matos  
Diretor Presidente

## 1. PERFIL DA EMPRESA

Criada com a missão de promover o aprimoramento e a modernização da gestão pública, a Vox Soluções Tecnológicas desenvolve soluções em Tecnologia da Informação (TI) com vistas em subsidiar a gestão estatal, em estrita observância aos princípios da administração pública, especialmente no que se refere à eficiência e economicidade.

Na busca pela melhoria contínua dos seus serviços, a Empresa conta com equipe experiente e de alto desempenho, aliando a esta inteligência, modernos conceitos de gestão de ferramentas e inovação tecnológica.

O diferencial da Vox Tecnologia está em identificar dificuldades e necessidades comuns aos diversos órgãos e desenvolver soluções consorciadas e compartilháveis, visando ao aumento de produtividade, à redução de despesas e, conseqüentemente, à plena satisfação de seus clientes e é justamente esta geração de valor que a coloca em real vantagem competitiva no mercado em que opera.

Este modo consorciado de trabalho e criação de soluções voltadas ao poder público é o resultado de mais de duas décadas da atuação de seus dirigentes junto às administrações em âmbito municipal e estadual, o que lhes conferiu olhar aprofundado sobre os problemas que afetam os gestores no dia a dia, possibilitando o desenvolvimento das ferramentas que integram seu portfólio comercial.


## 2. PLATAFORMA DE GESTÃO SIGVOX

A Empresa criou uma plataforma tecnológica denominada Plataforma de Gestão SIGVOX, capaz de gerenciar de forma integrada e centralizada, diversos sistemas concomitantemente. Essa plataforma garante que os cadastros básicos como usuários, órgãos municipais e estaduais, legislações, dispositivos de segurança, sistema de backup, controles de acesso, dentre outras centenas de funcionalidades, possam ser compartilhadas entre todos os sistemas, visando à redução do tempo para o seu desenvolvimento e, sobretudo, a disseminação do conhecimento.

A Plataforma funciona em ambiente centralizado, (Data Center), proporcionando significativa redução de custos de aquisição de licenças, implantação, suporte e infraestrutura para os usuários. Esse modelo permite a redução de custos de até 80% do valor em relação as soluções oferecidas no mercado. Além do ganho financeiro, a gestão centralizada de dados permite o cruzamento de informações de forma tanto mais rápida quanto mais eficiente, possibilitando, inclusive, a implantação de políticas públicas e estudos de interesses comuns aos usuários.

Em se tratando do Sistema Integrador Estadual do Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas (SIGFácil), esta característica se mostra ainda mais relevante, tendo em vista a conveniência e otimização da integração do registro mercantil de sociedades empresarias estabelecidas em quaisquer dos Estados da Federação usuários da ferramenta.



<b>JUCEPS</b>	
Folha. Nº	90
Nº. Processo	79473226
R.	

3

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

Este modelo associativo resulta não apenas na troca de experiências e aprendizado, mas sobretudo, em expressiva redução dos custos associados à manutenção das ferramentas.

### 3. SIGFÁCIL

O SIGFácil é um dos softwares que integra a Plataforma SIGVOX e, como tal, seu gerenciamento é centralizado e o acesso se dá por meio da internet, dispensando qualquer tipo de investimento em infraestrutura, sistemas operacionais, de segurança, banco de dados, backup, entre outros, reduzindo substancialmente os custos de licenciamento, implantação e manutenção em relação à implantação individualizada.

Trata-se de uma solução tecnológica totalmente desenvolvida em plataforma web, que realiza a integração entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CADSINC) e os diversos órgãos estaduais e municipais envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas e tem por objetivo disponibilizar na internet, um ambiente favorável que permita ao cidadão empreendedor, agilidade nos processos de formalização, legalização e manutenção da atividade empresarial, reduzindo a burocracia, otimizando processos, alterando fluxos, evitando a duplicidade de ações e racionalizando os recursos disponíveis.

O SIGFácil é apresentado em 10 (dez) módulos conforme especificação contida no Anexo Único que integra esta proposta comercial.

Atualmente, o SIGFácil é utilizado como sistema integrador da REDESIM pelos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins, cabendo às respectivas Juntas Comerciais o gerenciamento da ferramenta.

O ranking publicado mensalmente pela Receita Federal do Brasil demonstra a evolução das atividades correlatas à REDESIM executadas por estes Estados, especialmente quanto à quantidade de órgãos integrados e número de sociedades registradas nas respectivas Juntas Comerciais, bem como na qualidade do atendimento, mensurado pela redução do tempo de tramitação dos processos como resultado da efetivação simplificação de fluxos e procedimentos.

Aproximadamente 40% (quarenta por cento) das empresas inscritas nas Juntas Comerciais e na Receita Federal do Brasil não se legalizam junto aos municípios, pois têm ciência de que eles não promoverão uma fiscalização eficiente, seja pela ausência de recursos humanos, seja pela ausência de recursos tecnológicos – ou ambos. Para cada empresa constituída, estima-se que existam duas na informalidade.

### 4. ESCOPO DA PROPOSTA

A presente proposta contempla os seguintes serviços específicos:

4.1. Implantação do SIGFácil nos municípios do Estado do Espírito Santo;



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.018-000

- 4.2. Implantação do SIGFácil na Junta Comercial do Espírito Santo (JUCEES) e nos seguintes órgãos vinculados ao processo de funcionamento de empresas no Espírito Santo: Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar;
- 4.3. Implementação do ambiente computacional para atender às necessidades do Estado do Espírito Santo;
- 4.4. Manutenção do ambiente computacional (Data Center);
- 4.5. Manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico aos usuários.

## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta proposta serão realizados mediante seguintes atividades específicas:

### 5.1. Quanto à implantação nos municípios:

5.1.1. Nos municípios com menos de 50 (cinquenta) mil habitantes, a implantação será realizada em apenas 1 (uma) visita técnica, sendo as customizações desenvolvidas na própria sede da Proponente e disponibilizadas para cada município no prazo de 30 (trinta) dias após a realização de cada visita, ainda que por meio eletrônico.

5.1.2. Nos municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, poderão ser realizadas até 3 (três) visitas técnicas, de acordo com as necessidades identificadas pela equipe técnica de implantação.

5.1.3. Treinamentos visando à capacitação até 5 (cinco) usuários dos seguintes órgãos envolvidos nos processos de abertura, alteração e baixa de empresas:

- Secretaria de Finanças: Responsável pela emissão da Inscrição Municipal e Nota Fiscal Eletrônica (4 horas);
- Secretaria do Meio Ambiente: Responsável pela emissão de licenças ambientais (4 horas);
- Secretaria de Saúde: Responsável pela emissão de alvarás sanitários (4 horas);
- Secretaria de Planejamento Urbano: Responsável pela análise da consulta prévia de viabilidade (4 horas).

5.1.4. O cronograma das visitas deverá ser definido entre a Proponente e o Chefe do Executivo Municipal ou pessoa por ele designada, observando, sempre que possível, a melhor logística de deslocamento, bem como agendadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência, a fim de que a Proponente possa realizar o planejamento necessário para o atendimento das demandas específicas de cada município.

### 5.2. Quanto à implantação nos órgãos estaduais:

5.2.1. Serão realizadas 5 (cinco) visitas em cada um dos órgãos estaduais mencionados no item 4.2., a fim de:



<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	91
Nº. Processo	29470326
R.	[assinatura]

5

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

a) Realizar diagnóstico para mapear a situação de cada um deles e apresentar proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da celebração do respectivo contrato de prestação de serviços, contemplando as adequações necessárias para a simplificação dos fluxos e procedimentos.

b) Realizar a customização da ferramenta para a implementação dos fluxos e procedimentos aprovados no prazo de 15 (quinze) dias a contar das respectivas aprovações, devendo cada órgão manifestar-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quanto à anuência das indicações propostas na alínea "a".

c) Realizar a parametrização da ferramenta e alimentar o portal de informações;

d) Realizar o treinamento de até 20 (vinte) técnicos indicados por cada órgão visando à capacitação para o uso da ferramenta.

5.2.2. O cronograma de visitas deverá ser definido entre a Proponente e a JUCEES, observando, sempre que possível, a melhor logística de deslocamento, bem como agendadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência, a fim de que a Proponente possa realizar o planejamento necessário para o atendimento das demandas específicas de cada órgão.

5.3. Quanto à implementação do ambiente computacional:

5.3.1. Customizar e redimensionar a infraestrutura de hardware, compreendendo, servidores web e servidores de banco de dados redundantes, switch, storage com capacidade para 2,4 terabyte, sistema operacional, sistema gerenciador de banco de dados, para os ambientes de produção, ambiente para capacitação de usuários e demonstrações, e ambiente de homologação de novas funcionalidades;

5.3.2. Customizar e redimensionar os servidores de banco de dados em cluster ativo/passivo para garantir a alta disponibilidade e redundância do banco de dados e garantir a independência dos dados cadastrais das empresas sediadas no Estado do Espírito Santo;

5.3.3. Customizar e redimensionar a configuração dos servidores web em load balance para garantir a alta disponibilidade da aplicação e o balanceamento de carga;

5.3.4. Implementar o sistema de redundância da rede lógica, entre a porta de acesso à internet, os servidores e o storage;

5.3.5. Implementar a política de segurança e configuração do firewall para garantir a segurança das informações e o controle de acesso dos usuários;

5.3.6. Customizar as rotinas de backup que garantam a segurança das informações;

5.3.7. Instalar e atualizar softwares e ferramentas necessárias ao perfeito funcionamento das aplicações.

5.4. Quanto à manutenção do ambiente computacional (Data Center):



vortextecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

5.4.1. Redimensionar e customizar todos os serviços e equipamentos disponibilizados na implementação do ambiente computacional;

5.4.2. Monitorar todos os serviços, equipamentos, banco de dados e demais itens para garantir a disponibilidade e performance da ferramenta;

5.4.3. Monitorar os serviços integrados e gerar alertas sobre problemas ou indisponibilidades.

5.5. Quanto à manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico para os usuários:

5.5.1. Prover a manutenção preventiva e evolutiva de todas as funcionalidades contempladas no sistema a fim de atender às alterações decorrentes de legislação, bem como às necessidades e melhorias propostas pelos usuários, estando limitada às especificações de que trata a REDESIM, especialmente as previstas na Lei Federal nº 11.598/07;

5.5.2. Manter equipe técnica para atendimento das demandas da JUCEES e demais órgãos conveniados, bem como prestar suporte técnico para os usuários, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, das 8h às 18h, horário de Brasília, por meio telefônico e/ou eletrônico, para sanar as dúvidas decorrentes da utilização do sistema.

## 6. PREÇO E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. As atividades de implantação do SIGFácil em cada município têm o custo de investimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo vencimento se dará em até 5 (cinco) dias após a implantação em cada um deles;

6.2. As atividades de implantação do SIGFácil em cada órgão estadual descrito no item 4.2. têm o custo de investimento de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo vencimento se dará em até 5 (cinco) dias após a implantação em cada órgão, contemplando:

6.2.1. A customização do SIGFácil para atender às demandas específicas de cada órgão;

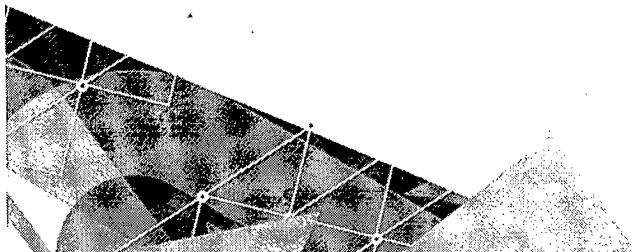
6.2.2. A parametrização do software e alimentação das informações de cada órgão no Portal de Informações;

6.2.3. O treinamento para capacitação dos usuários.

6.3. As atividades referentes à implementação do ambiente computacional definidas no subitem 5.3. têm o custo de investimento de R\$12.000,00 (doze mil reais), cujo vencimento se dará em 30 (trinta) dias após a contratação.

6.4. As atividades referentes à manutenção do ambiente computacional (Data Center) definidas no subitem 5.4. têm o custo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

6.5. As atividades referentes à manutenção preventiva e evolutiva e o suporte técnico descritos no subitem 5.5. têm custo mensal R\$29.900,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo:



**JUCEES**  
Folha. Nº 92  
Nº. Processo 39473326  
R 90

7

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

a) R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) referente aos módulos 1 a 8 (Módulos Gerais) descritos no Anexo Único que integra esta proposta comercial;

b) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao módulo 9 (Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços) descrito no Anexo Único que integra esta proposta comercial;

c) R\$9.000,00 (nove mil reais) referente ao módulo 10 (Módulo Junta Digital) descrito no Anexo Único que integra esta proposta comercial.

6.6. A primeira competência devida em relação aos serviços descritos nos itens 6.4. e 6.5. é a do mês de fevereiro de 2018, cujo vencimento se dará até o quinto dia útil do mês de março de 2018, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

6.7. Os valores descritos nos subitens 6.1., 6.2., 6.4. e 6.5. serão reajustados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data desta proposta.

6.8. Havendo a extinção do IGP-M, será utilizado o maior índice de preços oficial que reflita a sua variação no período correspondente.

6.9. O ingresso de outros órgãos à REDESIM além daqueles mencionados no subitem 4.2. implicará no custeio das atividades relacionadas à implantação do SIGFácil em sua estrutura, devendo o valor de que trata o subitem 6.2. ser corrigido pelo IGP-M ou outro que o substituir, na hipótese de extinção, acaso o ingresso ocorra após o período de 12 (doze) meses, a contar da data desta proposta.

6.10. Os valores devidos deverão ser quitados mediante a emissão de Notas Fiscais, nas quais a Proponente especificará a parcela referente à locação de bem móvel e a parcela que compreende a prestação de serviços.

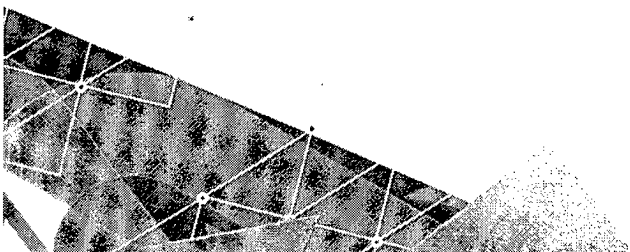
6.11. Os pagamentos deverão ser realizados em favor da Proponente, mediante ordem bancária creditada no Banco do Brasil, agência 3475-4, conta corrente 20987-2.

6.12. Os valores relacionados aos serviços prestados, não pagos na data do vencimento, serão acrescidos de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, desde a data de vencimento até a do efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% (dois por cento) sobre a(s) parcela(s) vencida(s).

6.13. Na ocorrência de fato superveniente à assinatura do contrato que onere excessivamente a prestação dos serviços, fica resguardado à Proponente o direito de repactuar os valores mencionados nesta proposta mediante justificativa e apresentação de planilhas de custos, notas fiscais e demais documentos que comprovem o desequilíbrio financeiro de modo a viabilizar a continuidade do contrato.

6.14. Os valores mencionados nesta proposta contemplam todos os custos afetos à execução das atividades, inclusive os tributos e encargos incidentes sobre a contratação.

6.15. Os custos relativos à elaboração dos manuais informativos, duplicação em mídia eletrônica, divulgação da REDESIM, bem como quaisquer outros relacionados à contratação dos serviços objeto desta proposta são de responsabilidade da JUCEES.



vortextecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

## 7. VALIDADE DA PROPOSTA

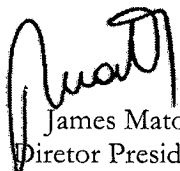
Essa proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reiteramos nosso compromisso e satisfação na apresentação da presente proposta, bem como nossa convicção de que os benefícios propiciados pelo SIGFÁCIL para a implantação da REDESIM estão alinhados com as estratégias da JUCEES e significará importante ação do governo em apoio aos órgãos envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas, principalmente no que tange ao incremento das receitas, na redução dos gastos públicos, na geração de emprego e renda, no desenvolvimento econômico, culminando em importante avanço tecnológico para o Estado do Espírito Santo.

Colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.

Atenciosamente,

  
James Matos  
Diretor Presidente



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

Folha. N°	93
N° Processo	7947-0326
R.	90

9

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

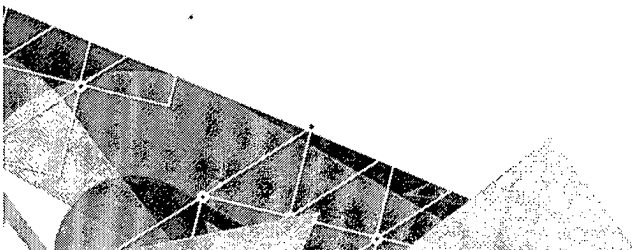
## ANEXO ÚNICO À PROPOSTA COMERCIAL Nº 005/2017 DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS CONTEMPLADOS NO SIGFÁCIL

1. **Módulo Informações:** responsável por disponibilizar de forma integrada e consolidada todas as orientações necessárias para que o cidadão realize o processo de registro de empresários e de pessoas jurídicas, sujeitos ao arquivamento de seus atos na Junta Comercial, contemplando:

- a) Cadastro de documentos por órgão: possibilita ao órgão cadastrar os documentos que serão necessários para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- b) Cadastro de exigências por órgão: possibilita ao órgão cadastrar as exigências que serão necessárias para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- c) Cadastro de informações por órgão: possibilita ao órgão cadastrar as informações que serão necessárias para o registro e legalização, e que irão compor o cadastro de obrigações;
- d) Vínculo de obrigações – abertura: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para o registro, inscrição e licenciamentos das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- e) Vínculo de obrigações – alteração: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para as alterações das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- f) Vínculo de obrigações – baixa: permite ao órgão realizar o vínculo dos documentos, exigências e informações necessários para as alterações das empresas, indicando como parâmetros a(s) atividade(s), jurisdição, natureza jurídica e porte;
- g) Interface para a consulta pelo interessado: possibilita ao solicitante acompanhar, em ambiente único, o andamento do processo. Permite gerar as taxas, solicitar e imprimir as licenças e inscrições necessárias ao início de operação do estabelecimento.

2. **Módulo Coleta de Dados:** responsável pela coleta de todas as informações necessárias para o processo de registro mercantil, garantindo a entrada única dos dados cadastrais que serão utilizados durante todo o processo, contemplando:

- a) Coleta de dados para consulta prévia – Abertura: possibilita a coleta dos dados necessários para a análise de colidência e composição do nome empresarial, e a possibilidade do exercício da atividade no local desejado. A solicitação é direcionada automaticamente para os órgãos responsáveis de acordo com ato e jurisdição;
- b) Coleta de dados para consulta prévia - Alteração: possibilita a coleta dos dados necessários



vortextecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

para a análise de colidência e composição do nome empresarial, e/ou possibilidade do exercício da atividade no local desejado. De acordo com a alteração, o sistema solicita apenas os campos correspondentes ao tipo de consulta (nome e/ou localização). A solicitação é direcionada automaticamente para os órgãos responsáveis de acordo com ato e jurisdição;

- c) Reserva de nome: garante ao solicitante a reserva do nome empresarial aprovado, por um determinado prazo;
- d) Interface web para análise da consulta prévia - Prefeitura: possibilita à prefeitura efetuar a análise das solicitações, realizando o deferimento ou indeferimento e envia a resposta diretamente para o solicitante;
- e) Webservice para análise da consulta prévia - Prefeitura: serviço de integração com o sistema da prefeitura, responsável pelo envio dos dados da consulta prévia, bem como pelo recebimento da resposta. Utilizando o Webservice o município irá receber a solicitação, processar, realizar a análise e informar a resposta em sistema próprio. A resposta com o deferimento ou com o indeferimento será remetida para o SIGFácil;
- f) Interface web para análise da consulta prévia - Junta Comercial: possibilita à Junta Comercial visualizar os dados para realizar a análise das solicitações. Realizado o deferimento ou o indeferimento a resposta é enviada diretamente para o solicitante;
- g) Webservice para análise da consulta prévia - Junta Comercial: serviço de integração com o sistema da Junta Comercial, responsável pelo envio dos dados da consulta prévia, bem como pelo recebimento da resposta. Utilizando o Webservice a Junta Comercial irá receber a solicitação, processar, realizar a análise e responder em sistema próprio. A resposta com o deferimento ou com o indeferimento será remetida para o SIGFácil;
- h) Geração de documento com resultado da consulta prévia: disponibiliza o documento único de resultado da consulta prévia, indicando o resultado da análise – deferimento ou indeferimento da solicitação;
- i) Coleta de dados para abertura e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados necessários exigidos pela Junta Comercial para cadastramento no SIARCO;
- j) Coleta de dados para alteração e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados estritamente necessários ao tipo de alteração para a atualização no SIARCO;
- k) Coleta de dados para baixa e integração com o SIARCO: possibilita a coleta dos dados estritamente necessários para compor o processo de baixa e realizar a atualização no SIARCO;
- l) Interface web para acompanhar o processo na Junta Comercial: conjunto de interfaces onde a Junta Comercial pode acompanhar os andamentos dos processos, não sendo necessário o uso de sistema próprio;
- m) Webservice para acompanhar o processo na Junta Comercial: serviço de integração com os



<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	94
Nº. Processo	79473326
R.	<i>gp</i>

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

sistemas da Junta Comercial, responsável pelo envio dos dados dos andamentos dos processos, bem como pelo recebimento da resposta;

n) Geração do Ato Constitutivo padrão: disponibilização de modelo de Ato Constitutivo, gerado automaticamente pela ferramenta, uma vez que seja selecionado, conforme natureza e com base em modelo previamente definido;

o) Assinatura do Ato Constitutivo com certificação digital: uma vez que seja selecionada a opção de Ato Constitutivo Eletrônico, este será assinado digitalmente pelos sócios e/ou representantes;

p) Geração da Capa de Processo: a capa do processo é gerada automaticamente, conforme o ato e evento selecionado;

q) Geração do Requerimento de Empresário (R.E.): coleta dos dados para a geração do R.E., quando a opção de natureza jurídica for Empresário Individual;

r) Geração da Ficha de Cadastro Nacional (FCN): coleta dos dados para a geração da FCN, quando a opção de natureza jurídica for diferente de Empresário Individual;

s) Geração da taxa da Junta Comercial: permite gerar a taxa de forma automática com base no ato e evento. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com as secretarias de fazenda.

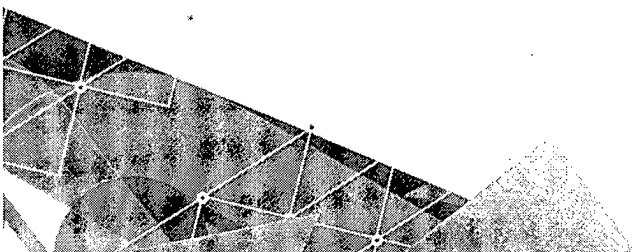
**3. Módulo de Integração:** permite a troca de dados entre os órgãos conveniados, sendo mapeadas as informações disponibilizadas para a integração e realizando tal tarefa com a garantia de integridade e segurança dos dados, contemplando:

a) Troca de dados com a Receita Federal do Brasil, via Webservice, para os serviços de coleta de DBE, Registro Mercantil e Deferimento do CNPJ: coleta de informações junto a RFB, por meio de serviços específicos disponibilizados pela Receita, certificados digitalmente, garantindo a segurança e veracidade dos dados;

b) Integração com o SIARCO: troca de dados com o SIARCO, para recuperação e envio de informações durante o processo;

c) Reprocessamento das mensagens para os casos de falha na transmissão dos dados: nos casos de falha, existe serviço próprio para que a transmissão destes seja refeita.

**4. Módulos para os Órgãos Conveniados:** permite que cada órgão integrado acompanhe e atenda às solicitações dos interessados. Todo o processo pertinente ao órgão pode ter sua gestão realizada neste conjunto de funcionalidades ou por integração, via Webservice, com seus sistemas. Os módulos específicos contemplam:



vortextecnologia.com.br

Rua das Paineiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

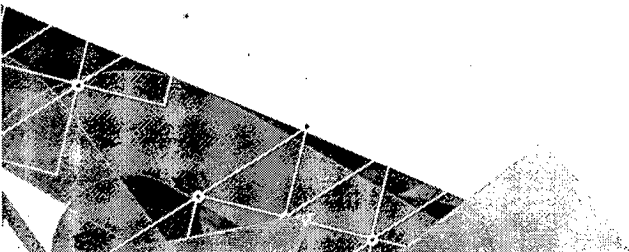
4.1. Módulo Bombeiros: uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que, neste último caso, o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

4.1.1. Auto de Conformidade:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas; Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.1.2. Laudo de Exigência:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações



JUCESS	
Folha. Nº	95
Nº. Processo	39473326
R.	90

13

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

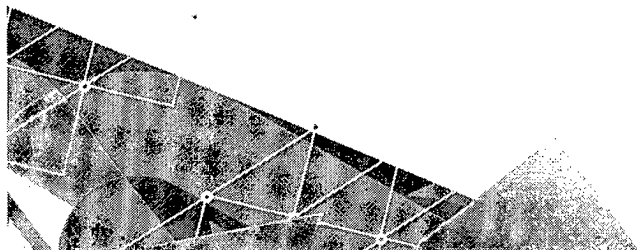
prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio.

#### 4.1.3. Projeto Arquitetônico:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio do projeto arquitetônico via sistema: possibilita ao solicitante o envio de arquivo com o projeto;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- f) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- g) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- h) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.1.4. Certificado de aprovação:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário, quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-600

- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

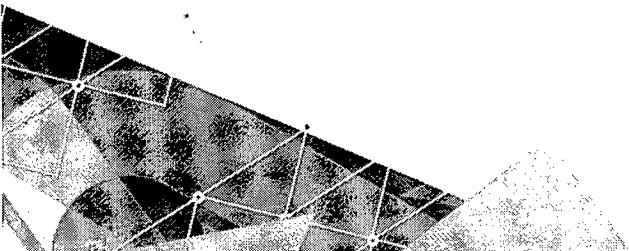
4.2. Módulo Vigilância Sanitária: uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que neste último caso o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

#### 4.2.1. Análise do Projeto Sanitário:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio do projeto sanitário via sistema: possibilita ao solicitante o envio de arquivo com o projeto;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- f) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- g) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- h) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.2.2. Alvará Sanitário:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;



Folha. Nº	96
Nº. Processo	79473326
R.	98

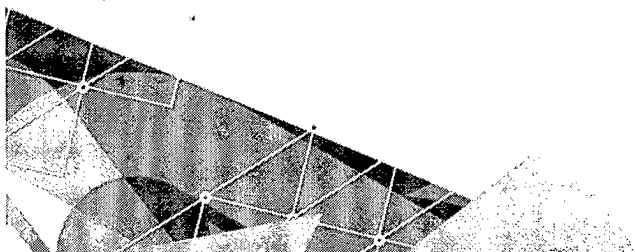
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: Permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.3. Módulo Órgão Ambiental: uma vez que a atividade seja de interesse do órgão, com base nas características do empreendimento e nos critérios previamente definidos pelo órgão, serão disponibilizados documentos de forma automática ou para a solicitação. Sendo que neste último caso o empreendimento passará por uma vistoria prévia no local. Poderão ser disponibilizados os seguintes documentos:

#### 4.3.1. Licença Ambiental Prévia:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão; Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- b) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

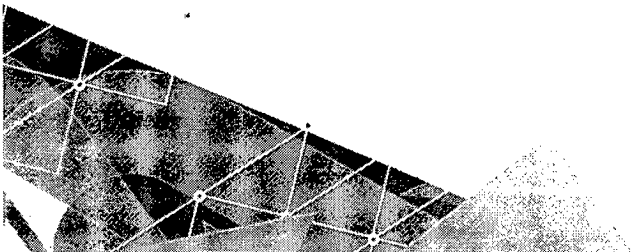
#### 4.3.2. Licença de Instalação:



- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental Prévia;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas; Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio.

#### 4.3.3. Licença de Operação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental de Instalação;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.



Folha. Nº	97
Nº. Processo	79473326
R	90

#### 4.3.4. Licença Ambiental Simplificada (LAS):

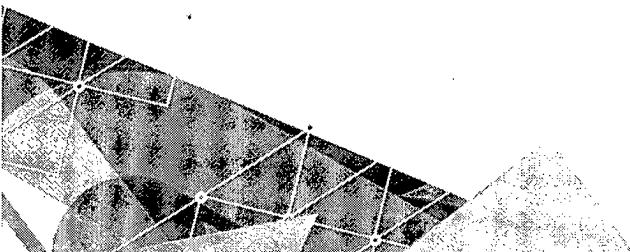
- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. É um documento que não requer vistoria prévia e será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da LAS via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

4.4. Módulo Secretaria da Fazenda: com base na atividade, ato e evento será feita a emissão da Inscrição Estadual. O acompanhamento e emissão poderão ocorrer da seguinte forma:

##### 4.4.1. Inscrição Estadual:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da inscrição estadual via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo.

4.5. Módulo Prefeitura Municipal: permite aos diversos órgãos municipais responsáveis pelo



registro e licenciamento disponibilizar para as empresas os documentos necessários, com base nas atividades, nas características do empreendimento e critérios previamente definidos. Os documentos poderão ser disponibilizados de forma automática ou com opção para solicitar. Para isso, contempla:

#### 4.5.1. Inscrição Municipal:

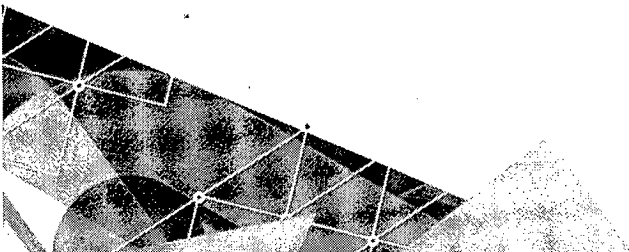
- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da inscrição municipal via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo.

#### 4.5.2. Alvará de Funcionamento Provisório:

- a) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- b) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo.

#### 4.5.3. Alvará de Funcionamento:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;



<b>JUCEES</b>	
Folha. N°	98
N° Processo	79470020
R	<i>[assinatura]</i>

19

Proposta Comercial SIGFácil n° 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

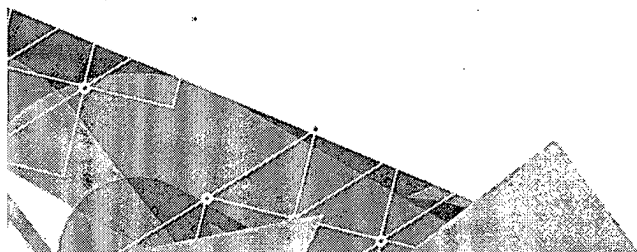
- d) Disponibilização do alvará via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da Taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.4. Alvará Sanitário:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática;
- b) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- c) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- d) Disponibilização do Alvará Sanitário via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- e) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- f) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

#### 4.5.5. Licença Ambiental Prévia:

- a) Solicitação via sistema: será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício Ona, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

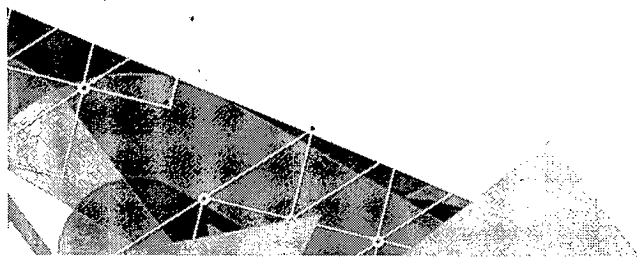
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

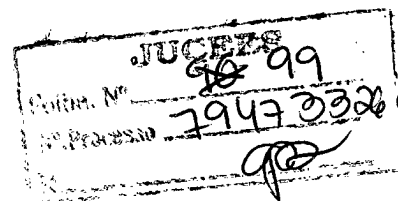
#### 4.5.6. Licença de Instalação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental Prévia;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão;
- d) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- e) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- f) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- g) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio.

#### 4.5.7. Licença de Operação:

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. Será disponibilizado para solicitação após a emissão da Licença Ambiental de Instalação;
- b) Geração do requerimento via sistema: gera automaticamente o requerimento, com todos os dados da empresa e responsáveis, bastando o interessado assinar o documento;
- c) Emissão via interface web: permite ao órgão emitir o documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via WebService: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;





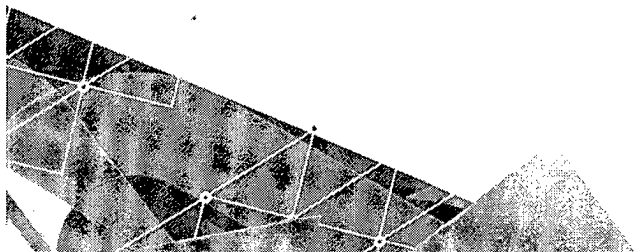
- e) Disponibilização do documento via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o solicitante acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

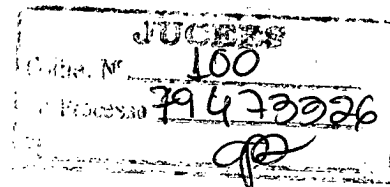
#### 4.5.8. Licença Ambiental Simplificada (LAS):

- a) Solicitação via sistema: possibilita ao empresário solicitar o referido documento no acompanhamento do processo, quando não for de emissão automática. É um documento que não requer vistoria prévia. Será disponibilizado para solicitação pelo empresário quando se enquadrar nas características e critérios pré-definidos pelo órgão;
- b) Emissão automática via sistema: nos casos em que o documento estiver com tal parâmetro, este será automaticamente emitido, após o arquivamento da solicitação na Junta Comercial;
- c) Emissão via interface web: permite a emissão do documento, nos casos em que este não esteja com parâmetro para emissão automática;
- d) Emissão via Webservice: permite ao órgão emitir o documento no sistema próprio e disponibilizá-lo no SIGFácil por meio da integração dos sistemas;
- e) Disponibilização da LAS via sistema: o documento fica disponível na interface de acompanhamento, podendo o interessado acessá-lo em qualquer tempo;
- f) Geração da taxa: Permite emitir a taxa de forma automática, com base nas informações prestadas pelo solicitante. Possibilita a geração pelo SIGFácil ou por integração com o sistema próprio;
- g) Envio de arquivo via sistema: possibilita ao solicitante enviar arquivos de documentos ou projetos para análise do órgão.

**5. Módulo Acompanhamento de Processos:** permite que o empreendedor acompanhe todas as etapas em uma única interface, onde as informações são disponibilizadas conforme o andamento. Disponibiliza, ainda, a geração das respectivas taxas, solicitação e impressão dos documentos necessários ao registro e legalização do empreendimento. Com isso, mantém-se sempre informado e orientado sobre as providências para a continuidade do processo, contemplando:

- a) Acompanhamento da situação em cada órgão: permite ao interessado consultar o andamento junto à cada órgão conveniado;



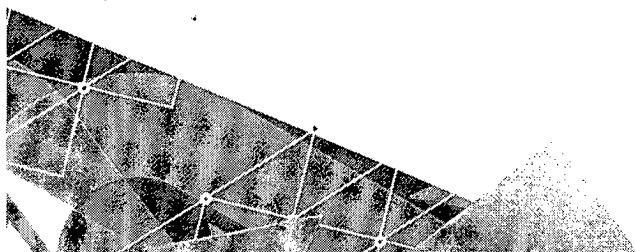


6. **Módulo Financeiro:** permite a gestão e acompanhamento das taxas referentes às solicitações para cada órgão integrado, contemplando:

- a) Emissão de guias eletrônicas de arrecadação: as guias são geradas e ficam disponíveis para o interessado;
- b) Baixa de pagamento automático: com base no arquivo de retorno, os pagamentos são identificados automaticamente;
- c) Baixa de pagamento manual: os pagamentos podem ser identificados manualmente;
- d) Relatórios gerenciais: diversos relatórios para controle e estatísticas.

7. **Módulo Entidade Gestora:** possibilita a parametrização e administração da ferramenta, utilizando-se dos seguintes instrumentos:

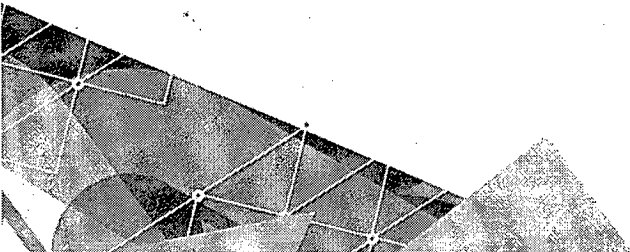
- a) Cadastro de Entidade Usuária: indicação de quais as entidades estão habilitadas para o uso da ferramenta;
- b) Cadastro de Administrador Entidade: indicação de quem será o responsável por cada entidade habilitada para o uso da ferramenta, com poderes para parametrizações e cadastramento dos demais usuários;
- c) Cadastro de Usuário: demais habilitados no uso da ferramenta, com perfis que determinam a quais funcionalidades terão acesso;
- d) Análise de FCN/RE: permite a validação e análise dos dados informados nos documentos;
- e) Autenticação: validação final do processo.
- f) Termo de Responsabilidade: documento de compromisso do solicitante para o Alvará de Funcionamento Provisório;
- g) Homologar Cadastro de Obrigações: homologa as obrigações cadastradas pelos diversos órgãos para que sejam exibidas no Portal;
- h) Assunto Perguntas Frequentes: categorias para organização da lista de dúvidas mais frequentes, para que fiquem disponíveis para consultas no próprio Portal;
- i) Perguntas Frequentes: lista de dúvidas mais frequentes, para que fiquem disponíveis para consultas no próprio Portal;
- j) Relatório de Mei por Atividade;
- k) Relatório de Empresas por Município;



- l) Relatório de Documentos Emitidos;
- m) Relatório de Notas Fiscais Emitidas;
- n) Relatório de Consultas Prévias Realizadas;
- o) Consultas Prévias por Usuário.

**8. Módulo Suporte – Entidade Gestora:** permite a Entidade Gestora ter uma visualização das funcionalidades de todas as Entidades Usuárias, podendo assim prestar o suporte de forma adequada. As funcionalidades são:

- a) Visualizar Órgão;
- b) Visualizar Normas;
- c) Visualizar Obrigação;
- d) Visualizar Documentos Emitidos;
- e) Visualizar Documentos de obrigação;
- f) Visualizar Exigências;
- g) Visualizar Informações;
- h) Visualizar Usuários;
- i) Visualizar Entidade Usuária;
- j) Visualizar Consulta Prévia;
- k) Visualizar Administrador Entidade;
- l) Visualizar Dados Empresa;
- m) Visualizar Auditoria;
- n) Visualizar Modelo de Documento;
- o) Acompanhar Xml;
- p) Acompanhamento de Dados Empresas;
- q) Testes do WsRaw;



**JUCEBS**  
Folha. Nº. 101  
Nº. Processo 79473326  
R. 90

25

Proposta Comercial SIGFácil nº 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

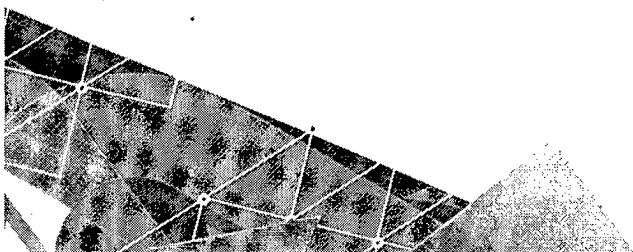
- r) Acompanhamento de E-mail;
- s) Reportar Empresa;
- t) Visualizar Solicitações Atualização;
- u) Visualizar Processos;
- v) Arquivo de Informações Financeiras.

**9. Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços:** responsável pelo gerenciamento integrado da emissão de nota fiscal de serviço em meio eletrônico para os Microempreendedores Individuais, com controle de acesso por usuário e senha, onde o empreendedor pode gerir o uso de tal instrumento, contemplando:

- a) Cadastro de Declarantes: cadastro das empresas que farão uso da ferramenta, com indicação de quem será o usuário responsável;
- b) Homologar Declarante: homologação pela prefeitura da solicitação do cadastro. É a análise para liberar ou não o acesso ao sistema;
- c) Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica: permite ao MEI emitir a NFS-e por meio da internet;
- d) Relatório de Notas Emitidas: permite a prefeitura visualizar a notas fiscais emitidas pelos MEI's;
- e) Livro Fiscal Eletrônico: possibilita ao município visualizar o faturamento dos MEI's;
- f) Notas Fiscais Canceladas: permite ao município visualizar as notas fiscais que foram canceladas;
- g) Notas Fiscais Substituídas: permite ao município visualizar as notas fiscais que foram substituídas.

**10. Módulo Junta Digital:** virtualização dos processos, permitindo que todo o trâmite seja realizado em meio eletrônico, facilitando e organizando os procedimentos internos, contemplando:

- a) Consulta de nome: possibilita que a análise de nome possa ser realizada na própria ferramenta;
- b) Solicitação de atualização cadastral: possibilita que sejam corrigidos os dados constantes na base de dados na Junta Comercial;



voxtecnologia.com.br

Rua das Palmeiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.918-000

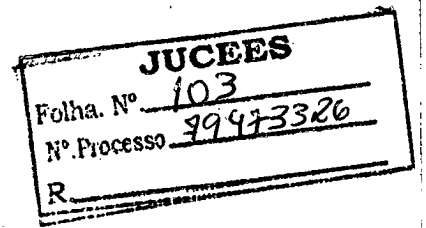
<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	102
Nº. Processo	79473306
R.	[assinatura]

27

Proposta Comercial SIGFácil nº. 005/2017  
Junta Comercial do Espírito Santo  
17/08/2017

- solicitar um parecer Jurídico, Financeiro ou Técnico, sobre determinada situação;
- n) Resposta de Parecer: respostas para as Solicitações de Parecer demandadas;
- o) Redigitalização de documentos: retorno para nova digitalização de documentos;
- p) Esclarecimentos de Exigências: uma vez que o processo entre em exigência, o usuário pode solicitar que seja melhor detalhado e o analista poderá postar uma resposta com os esclarecimentos;
- q) Autenticação: encerramento do trâmite do ato e evento do processo. Nesta etapa são realizados vários procedimentos de uma vez, sendo estes:
- ✓ Análise do DBE;
  - ✓ Análise do Processo;
  - ✓ Chancela eletrônica;
  - ✓ Deferimento automático do CNPJ, integrado com a Receita Federal;
  - ✓ Cadastramento no SIARCO;
  - ✓ Geração da Via Única;
  - ✓ Envio da Via única para o interessado;
  - ✓ Inscrição Municipal;
  - ✓ Inscrição Estadual;
  - ✓ Alvará Provisório – atividades de baixo risco.
- r) Deferimento do CNPJ: deferimento automático do CNPJ, integrado com a Receita Federal;
- s) Chancela eletrônica: os documentos finais recebem a chancela eletrônica da Junta Comercial, garantindo sua veracidade, inclusive com código de validação;
- t) Via única: gerada a Via Única do Ato Constitutivo, que fica disponível para o interessado na interface de consulta do Portal;
- u) Envio da Via única para o interessado: além de ficar disponível para consulta no Portal, a Via Única do Ato Constitutivo é encaminhada via e-mail para o responsável pela processo;
- v) Geração de Malote: para os documentos físicos recebidos em escritórios regionais, após seu deferimento, será gerado o controle do malote de envio;
- w) Recebimento de Malote: conferência do recebimento do malote gerado;





CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2017

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), visando à implantação da REDESIM no Estado do Espírito Santo.

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio da **Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN**, pessoa jurídica integrante da administração indireta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ nº 08.234.841/0001-75, com sede na Praça Augusto Severo nº 111 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-380, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos, brasileira, portadora da célula de identidade nº 001.718.570 – SSP-RN e CPF nº 031.383.244-79 e a **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES)**, pessoa jurídica integrante da administração indireta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Letícia Rangel Serrão Chieppe, (nacionalidade), portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP - ES e CPF nº [REDACTED]

**Considerando** a política do Governo do Estado em implantar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) para o fim de atender à Lei Federal nº 11.598/07 que dispõe sobre a sua criação;

**Considerando** o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 11.598/07 quanto à obrigatoriedade de os órgãos e entidades que compõem a REDESIM manter a disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do futuro empreendimento;

**Considerando** a necessidade da utilização de sistema de informática capaz de realizar a integração entre a base de dados e informações dos municípios e dos órgãos estaduais envolvidos no processo

<b>JUCEES</b>	
Folha. N°	104
N° Processo	79473326
R.	

- 2.1. Construir agenda conjunta de atividades que visem à criação de um ambiente favorável ao pleno funcionamento da REDESIM, especialmente quanto à integração dos órgãos envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias;
- 2.2. Assegurar uns aos outros as facilidades e elementos mínimos, essenciais e necessários à fiel execução e acompanhamento da realização do objeto deste instrumento;
- 2.3. Definir a forma pela qual será instrumentalizado o acesso ao SIGFácil pelos órgãos estaduais e pelos municípios;
- 2.4. Estabelecer ações que possam contribuir efetivamente para a redução da informalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA PARTÍCIPE**

Para a consecução do objeto deste convênio os partícipes se obrigam às seguintes ações específicas, dentre outras que sejam acordadas no decorrer do processo de implantação da REDESIM:

#### **3.1. Das obrigações da JUCERN:**

- a) Disponibilizar gratuitamente à JUCEES e aos demais órgãos estaduais e municipais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias sediados no Estado do Espírito Santo o acesso ao SIGFácil, bem como compartilhar o ambiente computacional em que o software encontra-se hospedado;

#### **3.2. Das obrigações da JUCEES:**

- a) Atuar como Entidade Gestora do SIGFácil;
- b) Promover e coordenar as ações necessárias à implantação do SIGFácil em sua própria estrutura e nos demais órgãos estaduais envolvidos na REDESIM, quais sejam: **Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros Militar;**
- c) Prover a customização do ambiente computacional do SIGFácil a fim de adequá-lo às necessidades do Estado do Espírito Santo;

7.2. É expressamente vedado aos órgãos usuários do SIGFácil a sua utilização para fins diversos do objeto deste convênio.

7.3. O acesso ao SIGFácil é realizado de modo irrevogável e irretratável pela JUCERN, ficando autorizado o compartilhamento da aplicação e da infraestrutura de hardware com as demais Juntas Comerciais usuárias do SIGFácil visando à integração de seus eventos e base cadastral.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver manifesto interesse das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas por interesse dos Convenientes, por meio de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Convenientes permanecerão em estreito contato para a realização das atividades previstas pelo presente instrumento e envidarão todos os esforços para que a cooperação surta os resultados desejados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

As convenientes providenciarão a publicação do extrato deste instrumento em seus respectivos veículos oficiais de publicações no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua celebração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

O Foro da Cidade de Vitória/ES será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e de pleno acordo os Convenientes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória, de de 2017.

---

Presidente da JUCERN

---

Presidente da JUCEES

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

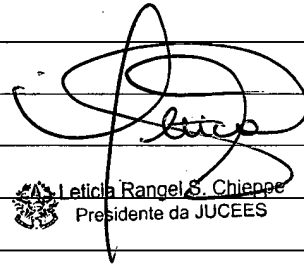
Forma. Nº 106  
Nº Processo 79473326  
R. 100

Proc. nº 79473326

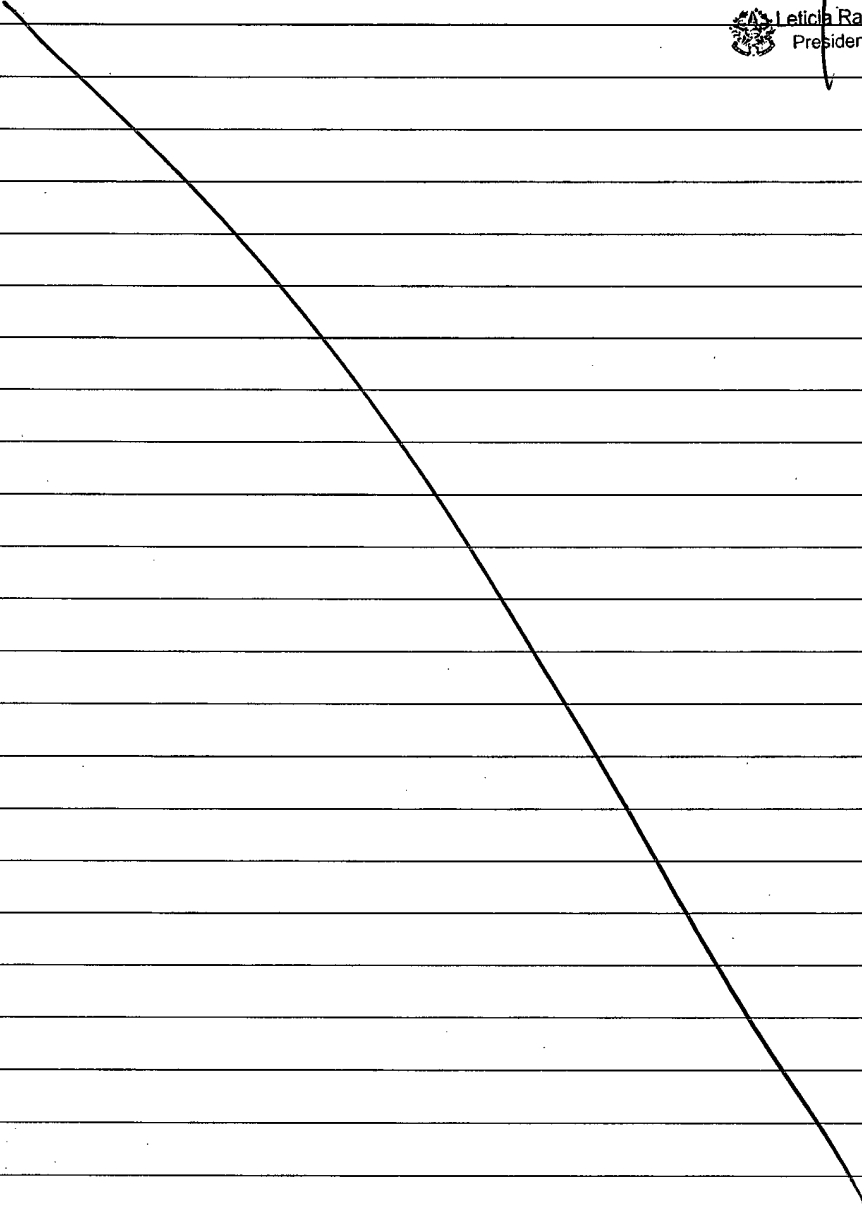
À Procuradoria,

Após o termo de referência e autorizo  
o processamento.  
Para análise e parecer das minutas.

18/09/17



Letícia Rangel S. Chieppe  
Presidente da JUCEES





<b>JUCEES</b>	
Folha. N°	107
N° Processo	79473326
R.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUTARQUIA – LEI N.º 2.297 DE 19.07.67**

**PARECER JUCEES nº 087/2017**

**Processo nº 79473326**

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo. Sistema integrador da REDESIM. Análise jurídica.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, na qual é requerida análise acerca da minuta de convênio a ser firmado entre a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN cujo objeto consiste na implantação do sistema integrador da REDESIM (SIGFÁCIL) em substituição ao sistema REGIN atualmente em operação na JUCEES.
2. De acordo com os autos, a JUCEES adquiriu em 2008 o sistema REGIN com o objetivo de integrar em um único processo informatizado os registros e licenciamentos das empresas, envolvendo as entidades estatais participantes (fl. 01).
3. Conforme descrito, o contrato do REGIN expirou em agosto de 2017 e foi feita nova contratação por 6 meses, tempo suficiente para finalizar a contratação de novo sistema.
4. Alegam os gerentes de TI e de Registro que com o passar dos anos e a evolução tecnológica, percebeu-se que o sistema REGIN não mais atendia às necessidades da JUCEES, tornando-se obsoleto diante do surgimento de outros sistemas informáticos mais avançados, de modo que uma contratação mais prolongada não seria do interesse (fl. 01 e 01-v).
5. Sustentam que o sistema REGIN possui alguns problemas que originaram reclamações recorrentes de usuários, juntando e-mails da Secretaria Estadual da Fazenda do Espírito Santo – SEFAZ (19/21-v); juntando um quadro com problemas relatados (fl. 11/12); informando ter havido 1879 chamados abertos por servidores da JUCEES, mas juntando apenas 17 (fls. 15/16); e juntando relatório de erros encaminhados pela GERAT à GTI em 2014 (fl. 17).
6. Junta três notificações de penalidades aplicadas, sendo uma multa e duas advertências (fls. 23/26).



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUTARQUIA – LEI N.º 2.297 DE 19.07.67**

7. Não obstante, elencam pontos que justificam a contratação de um novo sistema, tais como: a) não propriedade dos códigos-fonte de alguns módulos; b) falta de conhecimento técnico da JUCEES para efetuar manutenção por meios próprios; c) há projeção de elevação dos custos com o REGIN diante das perspectiva de integração de novos entes a serem conveniados e o desenvolvimento de customizações para atendê-las (VISA, IEMA, CBM e outros municípios) (fls. 02 e 02-v).
8. Informam ter o estudo técnico realizado pela JUCEES e PRODEST apontado para o sistema SIGFACIL como o mais adequado para atender às necessidades da JUCEES (fls. 02-v a 09 e fl. 41-v).
9. Ressaltam que o sistema SIGFACIL tem algumas vantagens, como: a) baseado em plataforma livre, de modo que não há necessidade de aquisição de licenças de softwares (fl. 09); b) redução de etapas nos tramites processuais (fl. 09); c) hospedagem em nuvem, com redução de investimentos em softwares e hardwares (fl. 09-v); d) não há custo de aquisição do software, pois é cedido por convênio, apenas sendo contratada a manutenção (fl. 10).
10. No estudo realizado pela JUCEES e PRODEST (fls.31/41-v), com base nos três sistemas existentes do mercado para atender as necessidades das JUCEES, quais sejam, REGIN, SIGFACIL, INTEGRAR, RLE e SRE (fl. 39).
11. O estudo apontou que o sistema RLE seria descontinuado e o SRE ainda não estava em implantação. E que o REGIN ainda não havia terminado sua evolução tecnológica (fl. 39).
12. À fl. 37, há um quadro comparativo de custos entre os sistemas INTEGRAR e SIGFACIL, com implantação e manutenção. Os valores ficaram próximos, sendo R\$ 3.957.000,00 para o SIGFACIL, e R\$ 3.994.121,19 para o INTEGRAR.
13. Nas considerações finais do estudo, ficou consignado que tanto o INTEGRAR quanto o SIGFACIL atendem às necessidades da JUCEES (fl. 39), cada um com uma funcionalidade melhor que do concorrente, mas, ao final, concluiu ser o SIGFACIL melhor para as necessidades da instituição (fl. 41-v).
14. Diante da conclusão dos estudos, a presidência solicitou ao setor de compras o início do procedimento para aquisição do sistema SIGFÁCIL, o qual se dá mediante convênio de cessão de uso de software e, posteriormente, a contratação com a empresa VOX para as manutenções.



<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	108
Nº. Processo	79473326
R.	

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUTARQUIA – LEI N.º 2.297 DE 19.07.67**

15. Dessa forma, foi juntado aos autos o modelo da minuta de convênio a ser firmado entre a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN para cessão de uso do sistema.
16. É o breve relato.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

17. Primeiramente, observa-se que o objeto do processo é convênio para a cessão de um software de integração do procedimento de registro empresarial. Contudo, percebe-se que o software é desenvolvido pela empresa Vox Soluções Tecnológicas Ltda EPP, enquanto o convênio é firmado com a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN.
18. Nesse sentido, há inserir nos autos os motivos pelos quais o software é adquirido dessa forma. Vale dizer, deve ser explicado as razões pelas quais o sistema é cedido pela JUCERN e não pela empresa desenvolvedora (Vox Soluções Tecnológicas Ltda EPP).
19. Caso haja permissão de que a JUCERN proceda a cessão do software, faça constar nos autos a autorização pela empresa desenvolvedora ou qualquer elemento que demonstre esta autorização, sob pena de infração às leis de direitos autorais de software (Lei 9.609/98).
20. Além disso, no processo sob exame, há um modelo de convênio com a JUCERN (fls. 103/105) e um termo de referência de contratação a ser firmada com a Vox Soluções Tecnológicas Ltda EPP (fls. 80/88). Enquanto no convênio o objeto é a cessão do uso do sistema, no contrato é de manutenção e suporte técnico deste.
21. Assim, pode-se concluir que há dois processos conexos, embora estejam num único volume: um convênio e um contrato, cada um devendo atender as exigências legais de para sua validade. O contrato só faz sentido se houver convênio, e vice-versa.
22. Portanto, faça tramitar os dois processos de forma autônoma juntos ou insira cópia de um dentro do outro, por haver dependência entre ambos.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUTARQUIA – LEI N.º 2.297 DE 19.07.67**

## 2.1 - CONVÊNIO

23. Os convênios devem ser celebrados de acordo com o Decreto Estadual nº 2.737-R, de 2011. Assim, os requisitos deste diploma devem ser atendidos.

24. Por este motivo, há que se fazer constar nos autos o plano de trabalho, conforme art. 12, do referido diploma normativo, e no anexo I, da Portaria AGE SEFAZ 01-R, de 2006 (em anexo a este parecer).

Art. 12. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por este decreto medi ante apresentação de proposta de plano trabalho no SIGA, em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis no sistema, que conterà, no mínimo:

I - descrição completa do objeto a ser executado:

...

II – demonstração dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa estadual e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

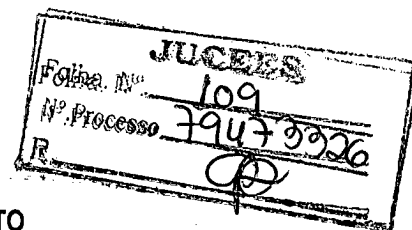
V - cronograma físico de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso, demonstrando a compatibilidade do objeto com os preços de mercado;

VII - informações relativas à capacidade e disponibilidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

§ 1º Apenas as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar previamente cadastradas para fins de encaminhamento das propostas do plano de trabalho, na forma dos artigos 16 a 19.

25. Não obstante, ressalte-se que o convênio estabelece um prazo de 60 meses na cláusula oitava (fl. 105), ao passo que o contrato prevê 12 meses (cláusula 7º, fl. 84). Tal prazo deve ser avaliado para atender os interesses da JUCEES.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUTARQUIA – LEI N.º 2.297 DE 19.07.67**

## 2.2 - CONTRATO

26. Conforme exarado neste parecer, deve ser criado um processo autônomo de contratação, para que tramite anexo ao processo de convênio, ou insira cópia de um dentro do outro, por haver dependência entre ambos.

27. Após a criação do processo de contratação dos serviços de manutenção e seu regular trâmite, traga novamente a esta procuradoria para análise, e posteriormente, à SECONT e PRODEST.

## III – CONCLUSÃO

28. Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria opina pela necessidade de observância das recomendações aqui formuladas, em especial as constantes nos itens 22, 24, 25, 26 e 27.


29. Isto posto, remeta os autos ao setor consulente para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica.

30. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso o setor discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias, sem a necessidade de retorno a esta Procuradoria.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Segue para providências.

Vitória (ES), 19 de setembro de 2017.

  
Iuri Aleksey Banhos Mamari  
Procurador – JUCEES

**JUCEES**

Folha. N° 110  
 N° Processo 77473326  
 R.                     

**ANEXO A - Plano de Trabalho**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço				TEL	
Cidade				CEP	
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça Pagam.	
Nome do Responsável				CPF	
Cl/Órgão Exp.	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço				CEP	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

Nome do Responsável	CPF	
Endereço	CEP	

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto :	Período de Execução		
	Início		Término

Identificação do Objeto :

---

Justificativa da Proposição :

---



--	--	--	--	--	--	--	--

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

**7 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_

Local e data Proponente (Carimbo / Assinatura)

**8 - Aprovação pelo Concedente**

Aprovado

\_\_\_\_\_

Local e data Concedente (Carimbo / Assinatura)

Necessário

Proc. nº 79973326

Quanto do parecer de fls. 107/112, o qual adote, segue, digo, entendendo pela assinatura do convênio nos termos do parecer, exceto quanto ao item 25, uma vez que pedirá ou não haver renovação do contrato de manutenção do sistema observado os requisitos legais. Após à GTI para providências necessárias.


25/09/17

  
Leticia Rangel S. Chieppe  
Presidente da JUCEES

A Direção

Tendo em vista a assinatura do convênio pela Jucers e pela JUCERN, inferimos que termos ex-novo do mesmo, sendo, portanto, necessária a disponibilização deste processo, ainda que por cópia digitalizada, para compor o processo de contratação da manutenção do sistema SIGFACIL.

Emte, 03/10/17

  
Henrique Gonçalves Ribeiro  
Analista de Gestão e  
Desenvolvimento/TI  
JUCESS

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	119
Nº. Processo	79473326
R.	119

## TERMO DE ANUÊNCIA DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

**VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.684.621/0001-31, com sede na Rua das Paineiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 – Norte – CEP: 71918-000 - Águas Claras – Brasília – DF, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. James Nicolau Matos, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 2.564.015 - SSP/SC e no CPF nº 898.636.829-34

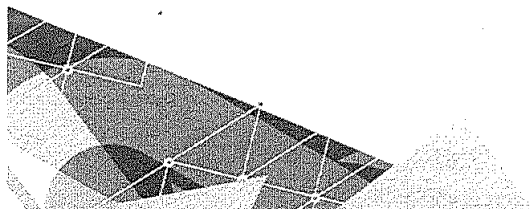
### DECLARA

ter conhecimento do inteiro teor do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), cujo objeto é a implantação do SIGFácil nos municípios e nos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias, visando à efetiva implementação da REDESIM no Estado do Espírito Santo.

Neste sentido, e na qualidade de desenvolvedora do SIGFácil e detentora dos direitos intelectual e de propriedade que recaem sobre o sistema, a empresa declara, ainda, CONSENTIR com o referido Termo de Cooperação Técnica, no qual a JUCERN cede gratuitamente à JUCEES a licença de uso do SIGFácil, bem como o direito ao uso compartilhado do Data Center em que ele está hospedado.

Brasília, 28 de setembro de 2017

  
James Matos  
Diretor Presidente



vortextecnologia.com.br

Rua das Paineiras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 Norte,  
Águas Claras, Brasília DF CEP 71.018-000

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	115
Nº. Processo	79473326
R.	[assinatura]

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002 /2017

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS), visando à implantação da REDESIM no Estado do Espírito Santo.

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio da **Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN**, pessoa jurídica integrante da administração indireta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ nº 08.234.841/0001-75, com sede na avenida Duque de Caxias, nº 214 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-200, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos, brasileira, portadora da célula de identidade nº 001.718.570 – SSP-RN e CPF nº 031.383.244-79 e a **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS)**, pessoa jurídica integrante da administração indireta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ nº 28.152.080/0001-10, com sede na avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-933, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Letícia Rangel Serrão Chieppe, Brasileira, Casada, portador da carteira de identidade nº 1.477.988 - SSP - ES e CPF nº 080.095.677-21.

**Considerando** a política do Governo do Estado em implantar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) para o fim de atender à Lei Federal nº 11.598/07 que dispõe sobre a sua criação;

**Considerando** o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 11.598/07 quanto à obrigatoriedade de os órgãos e entidades que componham a REDESIM manter a disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do futuro empreendimento;

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

<b>JUCERS</b>	
Folha Nº	116
Nº. Processo	79473326
R.	

**Considerando** a necessidade da utilização de sistema de informática capaz de realizar a integração entre a base de dados e informações dos municípios e dos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias e o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) da Receita Federal do Brasil (RFB);

**Considerando** a necessidade de simplificação dos processos e procedimentos realizados pelos municípios e pelos órgãos estaduais que exercem competência quanto à fiscalização de empresas, a fim de reduzir a burocracia dos atos de registro e legalização de negócios;

**Considerando** a liberalidade da JUCERN em disponibilizar gratuitamente o acesso ao sistema integrador da REDESIM denominado SIGFácil, bem como compartilhar a infraestrutura de Data Center em que ele se encontra hospedado a fim de realizar a integração dos municípios e dos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias, bem como promover a simplificação dos processos e procedimentos dos atos de registro e funcionamento das empresas sediadas no Estado do Espírito Santo;

**Considerando** o disposto no art. 7º da Lei nº 8.934/94 e a importância das Juntas Comerciais na implantação da REDESIM em suas respectivas unidades federativas;

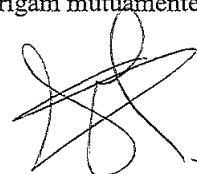
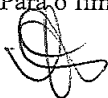
**RESOLVEM** celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica que será regido no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições adiante compiladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto implantar o Sistema Integrador da REDESIM (SIGFácil) nos municípios e nos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias, bem como prover a manutenção da sua infraestrutura de Data Center, a manutenção preventiva e evolutiva do sistema e o suporte técnico, visando à implantação e a efetiva operacionalização da REDESIM.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS DOS CONVENIENTES**

Para o fim de atingir ao objeto deste convênio, os CONVENIENTES se obrigam mutuamente em:



Roberto

<b>JUCEES</b>	
Foiha. Nº	114
Nº. Processo	7947 3526
R.	

- 2.1. Construir agenda conjunta de atividades que visem à criação de um ambiente favorável ao pleno funcionamento da REDESIM, especialmente quanto à integração dos órgãos envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias;
- 2.2. Assegurar uns aos outros as facilidades e elementos mínimos, essenciais e necessários à fiel execução e acompanhamento da realização do objeto deste instrumento;
- 2.3. Definir a forma pela qual será instrumentalizado o acesso ao SIGFácil pelos órgãos estaduais e pelos municípios;
- 2.4. Estabelecer ações que possam contribuir efetivamente para a redução da informalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA PARTÍCIPE**

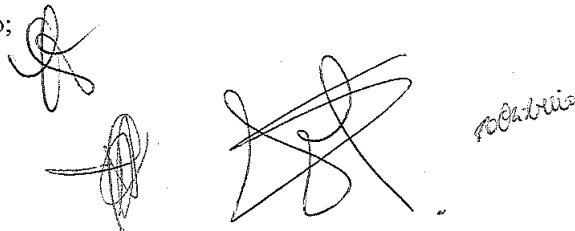
Para a consecução do objeto deste convênio os partícipes se obrigam às seguintes ações específicas, dentre outras que sejam acordadas no decorrer do processo de implantação da REDESIM:

#### **3.1. Das obrigações da JUCERN:**


- a) Disponibilizar gratuitamente à JUCEES e aos demais órgãos estaduais e municipais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias sediados no Estado do Espírito Santo o acesso ao SIGFácil, bem como compartilhar o ambiente computacional em que o software encontra-se hospedado;

#### **3.2. Das obrigações da JUCEES:**

- a) Atuar como Entidade Gestora do SIGFácil;
- b) Promover e coordenar as ações necessárias à implantação do SIGFácil em sua própria estrutura e nos demais órgãos estaduais envolvidos na REDESIM, quais sejam: Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros Militar;
- c) Prover a customização do ambiente computacional do SIGFácil a fim de adequá-lo às necessidades do Estado do Espírito Santo;



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word "redubrio" written in cursive.

<b>JUCESB</b>	
Folha. Nº	118
Nº. Processo	79473926
R.	

- d) Prover a manutenção do Data Center (equipamentos, segurança, backup e provimento de Internet) para os 5 (cinco) órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas, bem como para os municípios capixabas;
- e) Prover a manutenção preventiva e evolutiva do SIGFácil e o suporte técnico em âmbito estadual e municipal;
- f) Realizar a mobilização, articulação e sensibilização necessárias junto aos municípios e órgãos estaduais para demonstrar a importância e necessidade de integrá-los à REDESIM.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL**

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com o CONVENIENTE a cujo quadro pertencer, a quem competirá a responsabilidade sobre ele, incluindo obrigações trabalhistas e tributárias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

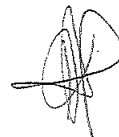
O presente acordo não prevê repasse de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada partícipes arcar com os custos das atividades sob sua responsabilidade e a forma de como serão executadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica, deverá constar referência expressa aos convenientes como parceiros na implantação da REDESIM.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1. O presente Convênio de Cooperação Técnica não transfere qualquer direito sobre a propriedade intelectual nem sobre os direitos autorais referentes ao SIGFácil, cujos domínios são da empresa que o desenvolveu.



Paulo

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	119
Nº. Processo	79473326
R.	119

7.2. É expressamente vedado aos órgãos usuários do SIGFácil a sua utilização para fins diversos do objeto deste convênio.

7.3. O acesso ao SIGFácil é realizado de modo irrevogável e irretroatável pela JUCERN, ficando autorizado o compartilhamento da aplicação e da infraestrutura de hardware com as demais Juntas Comerciais usuárias do SIGFácil visando à integração de seus eventos e base cadastral.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver manifesto interesse das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas por interesse dos Convenentes, por meio de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Convenentes permanecerão em estreito contato para a realização das atividades previstas pelo presente instrumento e envidarão todos os esforços para que a cooperação surta os resultados desejados.

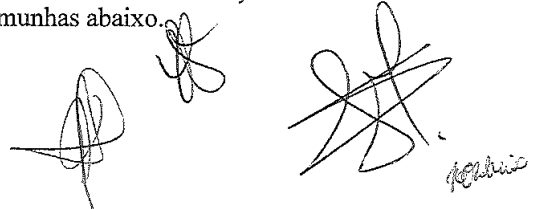
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

As convenentes providenciarão a publicação do extrato deste instrumento em seus respectivos veículos oficiais de publicações no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua celebração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

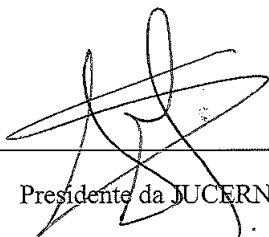
O Foro da Cidade de Vitória/ES será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e de pleno acordo os Convenentes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

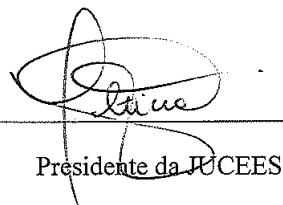


JUCEES  
Folha. Nº 120  
Nº Processo 79473526  
R.

Vitória, 26 de Setembro de 2017.



Presidente da JUCERN




Presidente da JUCEES

Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2017

Testemunhas:

Nome: Henrique Gonçalves Ribeiro

CPF: 014.511.525-90

Assinatura: 

Nome: Kamila Monteiro Trancoso

CPF: 132.119.487-08

Assinatura: 

<b>JUCEES</b>	
Folha. Nº	121
Nº. Processo	79473326
R.	[assinatura]

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS DO CONVENIENTE

Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 08.234.841/0001-75  
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 214, Ribeira – Natal/RN - CEP: 59.012-200.  
Nome do responsável: Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos  
CPF: 031.383.244-79  
Cargo/Função: Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Período de execução: 60 meses a contar da publicação do convênio no DIO.

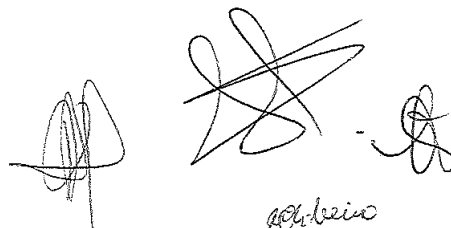
Objeto: Cessão de uso do software SIGFácil.

Justificativa: A evolução tecnológica dos últimos anos mostrou que o sistema integrador utilizado atualmente pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES não mais atende os anseios da Instituição e da sociedade.

Nesse diapasão, tornou-se evidente a necessidade de aquisição de outro sistema mais moderno que atenda à evolução tecnológica e procedimental para os atos de Registro de Comércio.

Em razão disso, um estudo comparativo entre os sistemas integradores existentes demonstrou ser o SIGFácil a melhor ferramenta para atender tais objetivos.

A fim de adquirir tal sistema, é imperioso a pactuação de um convênio com a JUCERN para a cessão de uso do sistema referido.

  
[assinatura]

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Fim
Disponibilização para acesso e uso do SIGFácil para a JUCEES		Disponibilização para uso do sistema SIGFácil para a JUCEES, objetivando a plena implantação da REDESIM no Estado do Espírito Santo.	Não se aplica	Não se aplica	03 dias após a assinatura do convênio	-

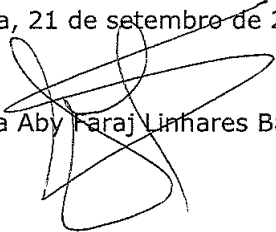
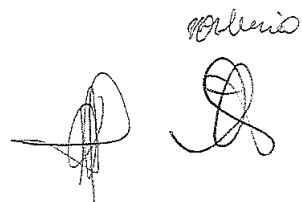
**4 – PLANO DE EXECUÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Como não há repasse de recursos, não haverá plano de aplicação, nem cronograma de desembolso.

**5 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Vitória, 21 de setembro de 2017

Sâmia Aby Faraj Linhares Bastos

**6**  
 080.053.61-8 - 5.016.742-2 - 73012114 - 7ª TJ - 359/2017  
 GILVAM DIAS ME - 082.480.54-0 - 5.001.332-2 - 63700620 / 73091553 - 7ª TJ - 355/2017  
 GILVAM DIAS ME - 082.480.54-0 - 5.001.329-9 - 63700085 / 73091740 - 7ª TJ - 356/2017

GILVAM DIAS ME - 082.480.54-0 - 5.001.331-1 - 63700298 / 73091650 - 7ª TJ - 361/2017  
 Vitória, 29 de setembro de 2017.  
**Luís Roberto Silva Cunha**  
 Presidente da 7ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI  
**Protocolo 347514**

**PORTARIA Nº 125-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso das suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**EXONERAR,** na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **ANDREIA CRISTINA**

Vitória (ES), Segunda-feira, 02 de Outubro de 2017.  
**MORAES FREIRE,** nº funcional 2760398, do cargo em comissão de **GERENTE DE ARRECAÇÃO E CADASTRO, Ref. QCE-03,** da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 01/10/2017.  
 Vitória, 27 de setembro de 2017.  
**BRUNO FUNCHAL**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 347650**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0097/2017**  
 A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII;  
**RESOLVE:**  
 1 - FRACTIONAR as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994:

Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	1º Período	2º Período
Priscila Gonçalves de Mello	3098508	2016/2017	NOVEMBRO/2017	JANEIRO/2018
Grazielli Bonomo Boldrini Demo Peres	3063240	2017/2018	NOVEMBRO/2017	JULHO/2018

**PUBLIQUE-SE**  
 Vitória, 27 de setembro de 2017.

**Letícia Rangel Serrão Chieppe**  
 Presidente da JUCEES

**Protocolo 347525**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2017**  
**Partícipes:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e JUNTA COMERCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Objeto:** Implantar o Sistema Integrador da REDESIM (SIGFácil) nos municípios e nos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias, bem como prover a manutenção da sua infraestrutura de Data Center, a manutenção preventiva e evolutiva do sistema e o suporte técnico, visando à implantação e efetiva operacionalização da REDESIM.  
**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da publicação.  
**Repasse:** Não há transferência de recursos financeiros.  
 Vitória, 29 de setembro de 2017  
**Letícia Rangel Serrão Chieppe**  
 Presidente da JUCEES  
**Protocolo 347613**

a contar de 19/09/2017.  
**Prazo de vigência:** 60 meses a partir data assinatura do Termo de Aceite.  
 Vitória, ES, 29.09.2017  
**GEACO/COSER**  
**Protocolo 347647**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

**PORTARIA 349-S, DE 29/09/2017**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,  
**RESOLVE**

**EXONERAR,** a pedido, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS HENRIQUE BANDEIRA PALHARES,** Número Funcional 3379442, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Nutrição e Dietética, do Hospital Estadual Dra. Rita de Cássia ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.  
 Vitória, 29 de setembro de 2017.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 347462**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0057/2017**  
**PROCESSO Nº 77404653 - UIJM.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1630/2017**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- ME  
**OBJETO:** Ultrassonografia de Abdome Total para a paciente Denize Madureira Louvem Olympio, vlr unt. R\$ 103,60 (Cento e três reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade de 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339039, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2017.  
**Márcia Cravo Machado**  
 Diretora Geral da UIJM  
**Protocolo 347406**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0058/2017**  
**PROCESSO Nº 77404653 - UIJM.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1630/2017**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- ME  
**OBJETO:** Ultrassonografia de Abdome Total para a paciente Maria da Conceição dos Santos Silva, vlr unt. R\$ 103,60 (Cento e três reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade de 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339039, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2017.  
**Márcia Cravo Machado**  
 Diretora Geral da UIJM  
**Protocolo 347407**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0168/2017**  
**PROCESSO Nº 75264668 - HSJC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02396/2016**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.  
**CONTRATADA:** Serramed Prod. Hospitalares Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de Mat. Médico (Cal Sodada) Valor Total de: R\$ 767,20 ( Setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade de 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339030, Fonte 135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2017.  
**MÁRCIA CRAVO MACHADO**  
 Diretora Geral da UIJM  
**Protocolo 347412**

**ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 993/2017**  
**PROCESSOS Nº 76240835**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2112/2016**  
**CONTRATANTE:** Hospital Estadual São José do Calçado - HESJC  
**CONTRATADA:** Isoforma Indústria Farmacêutica Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos: Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml, bol/fr sist. fech. 100ml, no valor R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho 2017NE00507  
**DATA DA ASSINATURA** 28/09/2017  
**ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ**  
 Diretora Geral do HSJC

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇAS SYMANTEC N.º 128207.**  
**Das Partes:** BANESTES S.A - Banco do Estado do Espírito Santo X FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Fornecimento e Renovação de Licenças, contratação de prestação de serviços de manutenção, suporte, garantia, consultoria e treinamento da solução Symantec  
**Valor Total:** R\$ 1.029.699,00 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).  
**Prazo de entrega:** 30 dias corridos



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 11:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA PINTO GAVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - 01022000003 - JUCEES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-J8Z96Z>